



Diário Oficial

Nº. 152

Ano XLVII • Rio de Janeiro
Quarta-feira • 14 de agosto de 2024

Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

Mesa Diretora

PRESIDENTE

CARLO CAIADO • PSD

1º VICE-PRESIDENTE

TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

2º VICE-PRESIDENTE

MARCOS BRAZ • PL

1º SECRETÁRIO

RAFAEL ALOISIO FREITAS • PSD

2º SECRETÁRIO

WILLIAN COELHO • DC

1º SUPLENTE

VITOR HUGO • MDB

2º SUPLENTE

TAINÁ DE PAULA • PT

Lideranças

LÍDER DO GOVERNO

Líder: Átila Nunes

Vice-Líder: Rosa Fernandes

BLOCOS E PARTIDOS

BLOCO JUNTOS PELO RIO

Líder: Jorge Felipe

REPUBLICANOS

Líder: Inaldo Silva

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA • PDT

Líder: Welington Dias

PARTIDO SOCIAL

DEMOCRÁTICO • PSD

Líder: Rosa Fernandes

PARTIDO LIBERAL • PL

Líder: Dr. Rogerio Amorim

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE • PSOL

Líder: Monica Benicio

Vice-Líder: Paulo Pinheiro

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA • PSDB

Líder: Teresa Bergher

NOVO

Líder: Pedro Duarte

PROGRESSISTAS

Líder: Vera Lins

PARTIDO DOS TRABALHADORES • PT

Líder: Edson Santos

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO • MDB

Líder: Vitor Hugo

PARTIDO VERDE • PV

Líder: Marcio Santos

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CESAR ABRAHÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	2	Projetos de Decreto Legislativo.....	
MESA DIRETORA.....	4	Projetos de Resolução.....	
PRECEDENTE REGIMENTAL.....		Requerimentos.....	43
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE.....	8	Indicações.....	51
PLENÁRIO.....	33	CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO.....	52
Grande Expediente.....	33	COMISSÕES.....	64
Prolongamento do Expediente.....	35	ATOS E DESPACHOS	
Ordem do Dia.....	37	Mesa Diretora.....	74
Expediente Final.....		Presidente.....	
EXPEDIENTE		Secretário.....	75
Ofícios.....		Procurador-Geral.....	
Projetos de Emenda à Lei Orgânica.....		Corregedoria.....	
Projetos de Lei Complementar.....		Diretoria-Geral de Administração.....	76
Projetos de Lei.....	42	Diretor de Pessoal.....	76
		EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES.....	77
		ERRATAS.....	



DCM Digital
Documento assinado digitalmente

ASSINADO POR:
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 8.536, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 2702, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo.

LEI Nº 8.536, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dá o nome de Jorge Cyriello (1942-2008) a praça inominada no Bairro do Cachambi.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Jorge Cyriello (líder comunitário / 1942-2008) à praça inominada localizada na esquina entre a Rua Barcelona e a Rua Miguel Ângelo, no bairro do Cachambi.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 8.537, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 2975, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Tânia Bastos e Dr. Gilberto.

LEI Nº 8.537, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no âmbito do Município do Rio de Janeiro o Disque Autismo.

Autores: Vereadores Tânia Bastos e Dr. Gilberto.

Art. 1º Fica instituído o Disque Autismo, que consistirá na disponibilização de serviço de atendimento eletrônico gratuito para o recebimento de denúncias e maus-tratos e, ainda, descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O canal poderá ser instituído pelo Poder Executivo na modalidade digital, no sítio eletrônico oficial, podendo ainda serem desenvolvidos aplicativos para dispositivos móveis.

Art. 2º As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a divulgação do Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal de educação e saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga os vetos parciais aos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.538, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 2041, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Eduardo e Marcos Braz, rejeitados na Sessão de 6 de agosto de 2024.

LEI Nº 8.538*, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a campanha permanente de capacitação contra o afogamento e dá outras providências.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo e Marcos Braz.

(...)

Art. 4º As praias, piscinas, rios, cachoeiras e demais localidades do Poder Público deverão ser sinalizados quanto ao perigo de afogamento no local.

Parágrafo único. O Poder Público poderá buscar incentivar os locais da iniciativa privada que contenham piscinas a realizar a sinalização disposta no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os locais que comercializam piscinas deverão, no ato da venda, disponibilizar cartilha a ser desenvolvida e/ou chancelada pelo Poder Público, que divulgue os perigos e as medidas de segurança que devem ser adotadas na utilização do produto.

(...)

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga os vetos parciais aos arts. 5º e 6º da Lei nº 8.539, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 2226, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Vera Lins e Dr. Marcos Paulo, rejeitados na Sessão de 6 de agosto de 2024.





LEI Nº 8.539*, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Cria o selo Taxista *Pet Friendly* no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Vera Lins e Dr. Marcos Paulo.

(...)

Art. 5º O selo Taxista *Pet Friendly* será expedido pela Secretaria Municipal de Transportes e terá validade por prazo indeterminado, a critério do motorista junto ao órgão competente.

Art. 6º A plataforma Táxi.Rio deverá, no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, incluir a opção de selecionar o táxi *Pet Friendly* aos usuários do referido aplicativo.

(...)

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 8.540, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 1379-A, de 2015, de autoria do Senhor Vereador Renato Moura.

LEI Nº 8.540, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a garantia de aquisição de livros para deficientes visuais domiciliados no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Renato Moura.

Art. 1º Nas aquisições de livros pelo Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas do Município deverá ser garantida a compra de títulos em formatos acessíveis às pessoas portadoras de deficiência visual.

Parágrafo único. A garantia prevista abrangerá o maior número de obras e autores possíveis, nos mais variados gêneros literários e didáticos, de modo a permitir a manutenção sistemática de amplo catálogo nas bibliotecas públicas.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em escrita *Braille*, em áudio ou outros meios que permitam ao interessado compreendê-la, valendo-se de sua autonomia.

Art. 3º O órgão público competente deverá promover campanhas de divulgação em conjunto com a já existente Bienal do Livro para incentivo à prática da leitura de forma a garantir o acesso à informação e à inclusão social, expondo as novidades literárias em *Braille*.

Art. 4º O Poder Executivo, para o cumprimento desta Lei, poderá realizar convênios com órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais e empresas privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 8.541, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 1820, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo.

LEI Nº 8.541, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a feira livre de Inhaúma.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a feira livre realizada na Rua Dona Emília, no bairro de Inhaúma.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 8.542, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 1998-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa.

LEI Nº 8.542, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos números de emergência da Polícia Militar – Disque 911 – Disque 112 – na forma que menciona.

Autor: Vereador Celso Costa.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos números de emergência da Polícia Militar – Disque 911 e Disque 112.

Art. 2º É obrigatória a divulgação do Disque 911 e do Disque 112 nos veículos e órgãos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 8.543, de 13 de agosto de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 2348, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel.

LEI Nº 8.543, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina o calçadão localizado ao longo de partes da Avenida Cônego Vasconcelos e da Avenida Ministro Ary Franco, entre a Rua Sul América e a Rua Francisco Real, no bairro de Bangu, de Calçadão MC Marcinho – Márcio André Nepomuceno Garcia (1977-2023).

Autor: Vereador Felipe Michel.

Art. 1º Fica denominado como Calçadão MC Marcinho – Márcio André Nepomuceno Garcia (1977-2023), o Calçadão localizado ao longo de partes da Avenida Cônego Vasconcelos e da Avenida Ministro Ary Franco, entre a Rua Sul América e a Rua Francisco Real, no bairro de Bangu.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12247 DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3311 de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores **CARLO CAIADO, TÂNIA BASTOS, MARCOS BRAZ, RAFAEL ALOISIO FREITAS** e **WILLIAN COELHO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Mérito Pedro Ernesto ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CARLOS FERREIRA** - Ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12248 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3312 de 2024, de autoria da Senhora Vereadora **TÂNIA BASTOS**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie ao Senhor **GLEISON DOS SANTOS BATISTA** - Gringola - Faixa Preta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12249 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3313 de 2024, de autoria do Senhor Vereador **CARLO CAIADO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie ao Senhor **GUSTAVO MORAND MERHEB** - Faixa Preta de Jiu-Jitsu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente





Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12250 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3314 de 2024, de autoria do Senhor Vereador **CARLO CAIAIDO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie ao Senhor **CRISTIANO MORAND MERHEB** - Faixa Preta de Jiu-Jitsu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12251 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3315 de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores **CARLO CAIADO** e **MARCELO DINIZ**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie ao Senhor **VINICIUS CAMPELO SILVEIRA** - Faixa Coral de Jiu-Jitsu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12252 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3316, de 2024, de autoria do Senhor Vereador **PABLO MELLO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de São Francisco de Assis - 3º Milênio ao Senhor **ITAMARCIA MOREIRA MARÇAL**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12253 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3317 de 2024, autoria do Senhor Vereador **DR. JOÃO RICARDO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora **MARIANE LEMOS KARMOUCHE** - Assessora do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente





Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12254 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3318 de 2024, autoria do Senhor Vereador **ULISSES MARRINS**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora **SHIRLEY DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12255 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3319 de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores **CESAR MAIA, CARLO CAIADO, ALEXANDRE BEÇA, ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, JUNIOR DA LUCINHA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, PABLO MELLO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO, LUCIANA BOITEUX, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER e VERA LINS**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie à **REBECA RODRIGUES DE ANDRADE**- Atleta, Medalhista e Ginasta Olímpica Brasileira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12256 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3320, de 2024, de autoria do Senhor Vereador **WILLIAN COELHO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de São Francisco de Assis - 3º Milênio à Senhora **ADRIANA GUARANYS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12257 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3321, de 2024, de autoria do Senhor Vereador **WILLIAN COELHO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de São Francisco de Assis - 3º Milênio à Senhora **GIULIANA DUQUE ESTRADA AMORELLI DE FREITAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12258 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3322, de 2024, de autoria do Senhor Vereador **WILLIAN COELHO**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de São Francisco de Assis - 3º Milênio ao Senhor **ROBERTO SANTOS AIRES**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12259 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3324 de 2024, autoria do Senhor Vereador **WELINGTON DIAS**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora **DANIELA DOS SANTOS RODRIGUEZ** - Publicitária e Diretora Geral na empresa Guaracamp.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12260 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3325 de 2024, autoria da Senhora Vereadora **TÂNIA BASTOS**, aprovado em Sessão Plenária de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12261 DE 2024

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 3326/2024, de autoria do Vereador Dr. Rogerio Amorim, na Sessão Ordinária de 8 de agosto de 2024, que cancelou o Requerimento nº 3165/2024, também de sua autoria.

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 3165/2024 originou a Resolução da Mesa Diretora nº 12.127, de 2024;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:





Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução da Mesa Diretora nº 12.127, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE

DESPACHO:

A imprimir e à: Comissão de Justiça e Redação.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO TCM/GPA/SCP Nº 00054/2024

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

REF.: Processo 40/101597/2024 - Relatório Trimestral do TCM Rio

Exmo Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tenho a honra de submeter, a essa egrégia Corte Legislativa, o Relatório das Atividades desenvolvidas por este Tribunal, no primeiro trimestre do exercício de 2024, ora anexado, que constitui o Processo Administrativo nº 040/101.597/2024.

Na oportunidade, esclareço a Vossa Excelência que o inteiro teor do aludido relatório está disponível na página deste Tribunal, na internet.

Do ensejo me prevaleço para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Conselheiro Presidente



Expediente	
Conselheiro-Presidente	Luiz Antonio Guaraná
Conselheiro-Corregedor	Ivan Moreira dos Santos
Conselheiros	Nestor Guimarães Martins da Rocha Felipe Galvão Puccioni David Carlos Pereira Neto Bruno Maia de Carvalho Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Conselheiros-Substitutos	Dicler Forestieri Ferreira Igor dos Reis Fernandes Emil Leite Ibrahim
Secretário-Chefe de Gabinete da Presidência	Flavio Torres Nunes
Secretária-Geral da Presidência	Marcia Lins
Secretário-Geral de Controle Externo	Fabio Furtado de Azevedo
Secretário-Geral de Administração	Heleno Chaves Monteiro
Procurador-Chefe	Carlos Henrique Amorim Costa
Subprocurador-Chefe	Jorge Maffra Ottoni
Procuradores	Antônio Augusto Teixeira Neto Bernardo Camacho Martins da Costa Camila Parente Almeida José Ricardo Parreira de Castro Juliana Amaral Cognac Samuel Ricardo Silva Gomes Pierre Oliveira Batista Pedro de Hollanda Dionísio

Edição e Informação:
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
Rua Santa Luzia, 732 - Centro
CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 3824-3600
www.tcmrio.tc.br

Rio de Janeiro (RJ), Tribunal de Contas.
Relatório das atividades do TCMRio: Primeiro trimestre de 2024. Rio de Janeiro: TCMRio, Secretaria Geral da Presidência, 2024. 73p.
1. TCMRio - Relatório de atividades (Primeiro trimestre de 2024). I. Título. CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)





Mensagem do Presidente

Vereador Carlo Ferreira de Calado Castro,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar-lhes o Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, referente ao período de janeiro a março de 2024.

Os dados descritivos, tabelas e gráficos incluídos neste relatório, embora de forma resumida, indicam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, destacando-se um número significativo de processos tramitados no período.

A atuação do Plenário desta Corte de Contas foi bastante produtiva, com a apreciação de 949 processos em 22 Sessões Plenárias, conforme detalhado nos quadros 3 (Sessões Realizadas) e 4 (Decisões do Plenário) nas páginas 11 e 12. Durante este período, também foram analisados processos por meio de 130 Atuações Monocráticas (quadro 5, página 12).

No âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo, responsável pelo planejamento e execução das atividades de controle externo do TCMRio, foram realizadas 23 fiscalizações, analisados 19 processos de editais de concorrência, além da verificação de 5 denúncias e 10 representações no 1º trimestre de 2024 (páginas 41 a 43).

Neste trimestre, a COJUS cadastrou no sistema TCMJuris 04 novos enunciados e realizou 28 análises, vinculando decisões a enunciados novos ou já existentes.

Com total independência funcional, a Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, que zela pela correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, teve suas atividades demonstradas nas páginas 39 e 40, destacando-se a emissão de 819 pareceres.

Em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, expresso a Vossas Excelências as manifestações de mais elevado respeito e consideração.

Luiz Antonio Guaraná
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TCMRIO

5.	Atividades da Procuradoria Especial	39
5.1	Pareceres	39
5.2	Execução de Acórdãos	40
6.	Atividades de Controle Externo	41
6.1	Atribuições	41
6.2	Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais	41
6.3	Fiscalizações	41
6.4	Editais de Concorrência	42
6.5	Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)	42
6.6	Denúncias e Representações	42
7.	Gestão Administrativa	44
7.1	Gestão de Pessoas	44
7.1.1	Desenvolvimento profissional	45
7.2	Gestão Orçamentária	46
7.3	Gestão de Processos	47
7.4	Licitações	49
7.5	Transparência	51
	Processos de Apreciação de Contas de Gestão	52
	Resoluções, Resoluções TCMRio, Instruções Normativas e Portarias	53
	Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo	54
	Áreas de Atuação das Inspetorias-Gerais	63
	Processos de Editais de Concorrência	68
	Processos de Relatórios da LRF	71
	Processos de Denúncias e Representações	72
	Ações de Capacitação	74

Sumário

Expediente	2
1. Apresentação	6
1.1 Sobre este Relatório	6
1.2 Sobre o Tribunal	6
1.2.1 Competências do TCMRio	6
1.3 Estrutura Organizacional	8
1.4 Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal	9
2. Atividades do Plenário	11
2.1 Sessões Realizadas	11
2.2 Processos Julgados ou Apreciados	11
2.3 Apreciação das Contas de Gestão	12
2.4 Tomadas de Contas Especiais	12
2.5 Atos Sujeitos a Registro: Aposentadorias e Pensões	13
2.6 Resoluções TCMRio e Instruções Normativas	14
3. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula - COJUS	15
4. Atividades da Secretaria-Geral da Presidência	17
4.1 Secretaria das Sessões	19
4.2 Ouvidoria e Serviço de Acesso à Informação	20
4.3 Planejamento Estratégico	23
4.3.1 Metas do ano	24
4.4 Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ	27
4.4.1 Estrutura e Atribuições	27
4.4.2 Atividades do Trimestre	28
4.5 Tecnologia da Informação	30
4.5.1 DESTAQUES DO trimestre	30
4.5.2 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS	32
4.5.3 INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO	33
4.5.4 SOLUÇÕES CORPORATIVAS	35
4.5.5 SOLUÇÕES PARA O CONTROLE EXTERNO	35
4.6 Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual	36

1. Apresentação

1.1 Sobre este Relatório

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) apresenta, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, em cumprimento a seu Regimento Interno e à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Mais do que simples obrigação legal, o relatório é uma forma de mostrar ao cidadão os principais resultados do trabalho desenvolvido pelo TCMRio no período em análise. A divisão em capítulos busca facilitar a compreensão da leitura e o acesso às informações.

Este relatório, bem como os anteriores já publicados pelo Tribunal, é permanentemente mantido em seu sítio eletrônico oficial.

LOMRJ: Art. 88 § 4º - O Tribunal de Contas encaminhará à Câmara Municipal, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

1.2 Sobre o Tribunal

1.2.1 COMPETÊNCIAS DO TCMRIO

O TCMRio exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta, incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro a seguir possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal.





Quadro 1. Competências do TCMRio

COMPETÊNCIAS	LOMRJ
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 11

1.4 Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

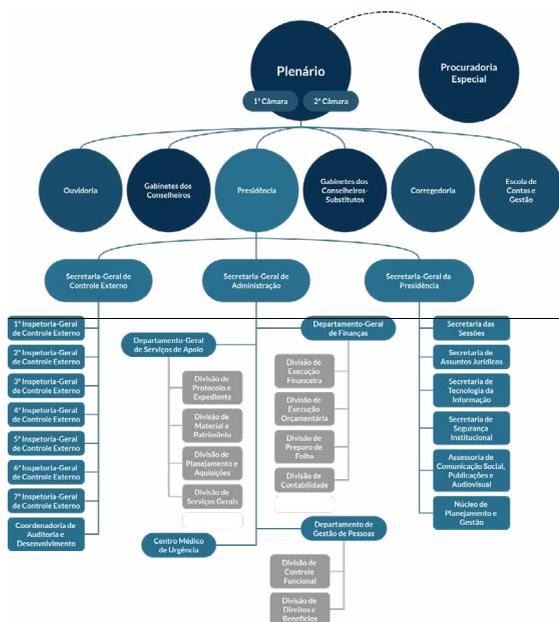
Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e entidades jurisdicionados

Órgão / Entidade
Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
Companhia Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR
Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Companhia Carioca de Securitização - Rio Securitização
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO-SAÚDE
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST. RIO
Fundação Cidade das Artes - F-ARTES
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gabinete do Prefeito - GBP
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

1.3 Estrutura Organizacional

O organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Instituto Fundação João Goulart - FJG
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Secretaria de Esportes - SMEL
Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Mulher - SPM-RIO
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Secretaria Mun. do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Secretaria Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR





2. Atividades do Plenário

O Plenário do TCMRio reúne-se às quartas-feiras às 11h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos artigos 12, 13 e 81-A do Regimento Interno.¹

2.1 Sessões Realizadas

Durante o primeiro trimestre de 2024, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 8 (oito) sessões Virtuais, 7 (sete) Sessões Ordinárias e 7 (sete) Sessões Administrativas. Não houve, no período, Sessões Especiais, Extraordinárias ou Solenes, conforme se verifica no quadro a seguir.

Quadro 3. Sessões Realizadas

Sessões	Jan	Fev	Mar	Total
Virtuais	1	3	4	8
Ordinárias	1	2	4	7
Administrativas	1	2	4	7
Especiais	0	0	0	0
Extraordinárias	0	0	0	0
Solenes	0	0	0	0
Total	3	7	12	22

2.2 Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de decisões do Plenário, com os totais dos comandos decisórios por natureza do processo.

Quadro 4. Decisões do Plenário

	Diligência	Determinação	Arquivamento	Legalidade	Contas regulares	Outros	Total
Pessoal	46	1	0	525	0	11	583
Contratos	26	0	5	0	0	12	43
Orçamentário/ Financeiro	1	0	2	0	1	9	13
Informações	0	0	1	0	0	0	1
Auditorias e Similares	4	28	25	0	4	29	90

Trata-se de um processo de viés constitucional (arts. 71, II, e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil), previsto no âmbito municipal no art. 3º da Lei Orgânica do TCMRio.

LOMRJ: Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, órgão constitucional de controle externo, no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, compete:

[...]

II - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Município e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

O quadro a seguir apresenta o total de Tomadas de Contas Especiais apreciadas no período.

Quadro 6. Tomadas de Contas Especiais

	Jan	Fev	Mar	Total
Arquivamento	0	0	8	8
Citação	0	0	4	4
Outros	0	5	25	30
Total	0	5	37	42

2.5 Atos Sujeitos a Registro: Aposentadorias e Pensões

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, é competência do Tribunal apreciar, para fins de registro, as concessões de aposentadorias e pensões.

LOMRJ: Art. 88. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade:

b) das concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

O quadro a seguir lista as decisões relativos às aposentadorias e pensões no período:

Quadro 7. Aposentadoria e Pensões

Assuntos	Jan	Fev	Mar	total
Diligência	23	24	35	82
Legalidade para fins de registro	106	225	194	525
Outros	2	4	6	12
Total	131	253	235	619

Denúncias/ Representações	0	1	7	0	0	9	17
Licitação	33	18	17	0	0	11	79
Recursos	0	0	8	0	4	15	27
Convênios	0	0	0	0	0	12	12
Consulta	0	0	0	0	0	0	0
Outros assuntos	39	0	12	0	13	20	84
Total	149	48	77	525	22	128	949

O quadro a seguir apresenta as atuações monocráticas de processos, com os totais de comandos decisórios ou de despachos por natureza do processo. Atuações Monocráticas

Quadro 5. Atuações Monocráticas

Pessoal	0	36	0	0	36
Contratos	0	0	4	1	5
Orçamentário/ Financeiro	0	0	0	2	2
Informações	0	0	0	3	3
Auditorias e Similares	1	0	0	1	2
Denúncias/Representações	2	18	0	2	22
Licitação	0	25	1	25	51
Recursos	0	2	0	4	6
Convênios	0	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0	0
Outros assuntos	0	3	0	0	3
Total	3	84	5	38	130

2.3 Apreciação das Contas de Gestão

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Durante o primeiro trimestre de 2024, o Plenário do TCMRio apreciou 1 (um) processo de Prestação de Contas de Gestão, conforme descrito no Apêndice A - Processos de Apreciação de Contas de Gestão.

2.4 Tomadas de Contas Especiais

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo específico de julgamento das contas de pessoa física ou jurídica, de natureza excepcional e rito próprio, instaurado quando for verificada omissão no dever de prestar contas ou dano ao erário decorrente de condutas irregulares.

2.6 Resoluções TCMRio e Instruções Normativas

Quanto aos atos normativos de sua competência, o art. 14 do Regimento Interno do TCMRio prevê que o Plenário editará instruções normativas, quando disciplinar matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal; e resoluções, quando se tratar de aprovação do Regimento Interno, de ato definidor de estrutura, atribuições e funcionamento do Tribunal, das unidades de sua Secretaria e demais serviços auxiliares e de outras matérias de natureza administrativa.

No Apêndice B deste Relatório estão relacionadas as Instruções Normativas e Resoluções TCMRio publicadas no primeiro trimestre de 2024. Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO.

Quadro 8. Resoluções TCMRio e Instruções Normativas

	Publicações no 1º trimestre de 2024
Resoluções TCMRio	5
Instruções Normativas	0
Total	5





3. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados de súmulas do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência no Sistema de Jurisprudência do Tribunal – TCMJuris.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou “jurisprudência selecionada”, além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da Jurisprudência do TCMRio.

Dentre as atividades realizadas pela Comissão durante o primeiro trimestre de 2024, destacam-se:

- a análise de informativos do STJ e STF para a atualização do Estudo de Jurisprudência Relacionada do STF e STJ, que reúne decisões e súmulas com temas afetos às atividades de Controle Externo exercidas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- a redação e a publicação do Boletim de Jurisprudência nº 13, consolidando, de forma sintética, decisões proferidas pelo Colegiado do TCMRio no segundo semestre de 2023, consideradas relevantes sob o aspecto jurisprudencial;
- a gravação e a publicação de vídeos explicativos sobre os enunciados do TCM Corredor e na página no Instagram, ampliando a divulgação dos entendimentos da Corte de Contas;
- a redação e publicação dos Informativos de Jurisprudência nº 03, 04 e 05, disponibilizados mensalmente, com o objetivo de destacar e contextualizar, de forma objetiva, a jurisprudência e novos enunciados do período;
- a realização de extenso estudo para proposição de novas súmulas ao Plenário (consolidando a jurisprudência reiterada e analisando a tempestividade e relevância da proposição das possíveis súmulas), concluindo o trabalho com três enunciados a serem propostos em pareceres da Comissão;
- a aprovação de análises vinculadas a enunciados já aprovados, demonstrando jurisprudência reiterada sobre os temas em questão;
- a redação e aprovação de 4 novos enunciados de jurisprudência.

4. Atividades da Secretaria-Geral da Presidência

Compõem a Secretaria os seguintes setores: Secretaria das Sessões – SES, Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, Secretaria de Segurança Institucional – SSI, Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual – ACS, Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG e Ouvidoria.

São recebidos, pela Secretaria-Geral da Presidência, documentos oriundos do público externo, por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Portal e-TCMRio
- Para jurisdicionados cadastrados;
- e-protocolo@tcmr.io.br
- E-mail que hoje substitui o protocolo físico para outros interessados (particulares, CMRJ, Ministérios Públicos Estadual e Federal, Tribunais de Justiça, Polícias Civil e Federal, entre outros);
- tcmr.io@tcmr.io.br
- E-mail para comunicações institucionais (entre Tribunais de Contas e entidades afins);
- Protocolo Físico
- Localizado à Rua Santa Luzia, nº 732 (entrada pela Rua México – Centro);
- Correios
- Ouvidoria / SIC

Em sua maioria, as demandas recebidas pelo GPA referem-se a procedimentos processuais, tais como: Alegações de Defesa, Recursos, Requerimentos de prorrogação de prazo, cópias de processo, pedidos de Sustentação Oral, Representações e Denúncias, que geraram, no período, 245 memorandos eletrônicos (simples e circulares) destinados aos vários órgãos do TCMRio.

Na Secretaria-Geral da Presidência também tramitam processos de natureza administrativa interna, tais como: Autorizações para aquisições e contratações, Recursos de decisões administrativas, Autorizações de pagamentos (NAD's), Requerimentos e Comunicados de Conselheiros, Procuradores e servidores.

De janeiro a março de 2024, o GPA registrou a tramitação de 466 processos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 9. Tramitação de processos no GPA

Assuntos	Jan		Fev		Mar		Abr	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Licitação	23	23	5	5	11	10	39	38
Contratos, congêneres e termos supervenientes	1	1	2	2	3	3	6	6
Convênios, congêneres e termos supervenientes	5	2	0	3	1	1	6	6

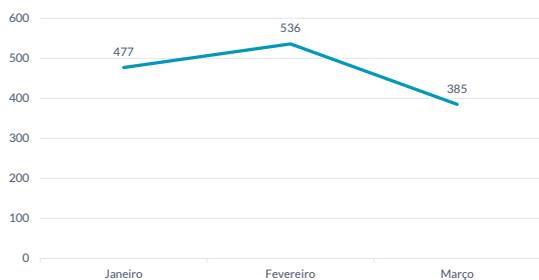
No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRio, a COJUS coordena a criação de Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRio tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratam da mesma matéria, bem como o cadastro de Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de acessos únicos ao TCMJuris pelo site do Tribunal na internet e na intranet durante o período:

No período cadastraram-se no TCMJuris:

4 novos enunciados
28 análises vinculando-se a enunciados novos

Gráfico 1. Acessos Únicos ao TCMJuris na Internet e Intranet



Atas de Registro de Preços, Contratos, Contratos de Gestão,	0	0	1	1	0	0	1	1
Prestação de Contas	0	0	0	1	1	1	1	2
Tomada de Contas Especial	1	1	1	1	4	3	6	5
Orçamentário/ Financeiro	46	48	24	20	52	52	122	120
Relatórios da LRF	0	2	0	0	5	4	5	6
Pessoal	56	40	30	28	32	27	118	95
Admissão de Pessoal	0	0	0	0	1	1	1	1
Instrumentos de Fiscalização	1	1	5	4	27	28	33	33
Recursos	5	5	3	1	1	3	9	9
Pedido de Revisão	1	1	0	0	0	0	1	1
Consulta	0	0	1	0	0	0	1	0
Informações, comunicados e similares	2	2	3	2	3	0	8	4
Denúncias, representações e similares	7	7	10	9	13	14	30	30
Solicitação da Justiça	5	5	1	1	0	0	6	6
Solicitação do Ministério Público	3	3	5	2	2	4	10	9
Solicitação - Outras	1	1	1	0	2	3	4	4
Comunicados	1	1	0	0	1	1	2	2
Solicitação da CMRJ	0	3	2	0	5	7	7	10
Plano Anual de Fiscalização	0	1	1	1	0	0	1	2
Outros assuntos	17	15	16	15	16	16	49	46
Total	175	162	111	96	180	178	466	436

O quadro abaixo contabiliza os ofícios confeccionados e enviados por este Gabinete no primeiro trimestre de 2024:

Quadro 10. Ofícios enviados

Ofícios	
Ofícios TCM/GPA/SCP (gerais)	25
Ofícios TCM/GPA/PRO (prorrogação de prazo)	28
Ofícios TCM/GPA (sem processo vinculado)	41
Total	94





4.1 Secretaria das Sessões

A Secretaria das Sessões (SES) tem como principais atribuições elaborar certidões, expedir ofícios, zelar pelo devido encaminhamento dos processos após decisão plenária ou atuação monocrática, prestar apoio operacional ao Pleno, organizar as pautas das sessões, elaborar suas atas, efetuar as comunicações necessárias à efetividade das decisões, controlar prazos de defesa e sistematizar a jurisprudência do Tribunal.

Verificam-se no quadro a seguir as principais atividades de assessoramento às sessões desempenhadas pela Secretaria no primeiro trimestre de 2024:

Quadro 11. Atividades de assessoramento

Atividade	Total
Emissão de certidões processuais	674
Expedição de ofícios	756
Publicação de processos em pauta especial	18
Emissão de certidões negativas pela SES	25

Além da comunicação com os órgãos jurisdicionados, a SES também é responsável pelas comunicações pessoais às partes, procuradores e terceiros interessados. A atividade é realizada pela Central de Notificações Processuais (CNP), instituída pela Resolução TCMRJ n.º 18, de 1º de fevereiro de 2021, e obedece ao previsto no art. 145 do Regimento Interno do TCMRio.

RI-TCMRio: Art. 145. A citação, a intimação, a notificação, a comunicação de diligência, a rejeição das alegações de defesa e as demais comunicações serão feitas, obedecendo, preferencialmente, à seguinte ordem:

- I - por meio eletrônico, conforme resolução específica;
- II - por correio, mediante carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) convencional ou eletrônico que comprove a entrega no endereço do destinatário;
- III - por servidor designado;
- IV - por funcionário de empresa terceirizada contratada pelo Tribunal, nas hipóteses em que o destinatário for órgão ou entidade sob sua jurisdição; ou
- V - por edital, publicado no Diário Oficial do Município, pelo menos duas vezes, com intervalo mínimo de cinco dias entre uma e outra publicação quando o destinatário se encontrar em local ignorado, incerto ou não acessível e for necessário o exercício de defesa.

O quadro a seguir apresenta as comunicações pessoais efetuadas pela CNP no período:

Quadro 12. Comunicações pessoais do período

Tipo de comunicação pessoal	Total
Por meio eletrônico	52
Por correio	13

Por servidor designado	1
Por edital	2

Destaca-se, ainda, a alimentação do Sistema de Jurisprudência do TCMRio - TCMJuris. O cadastro de Enunciados e de Análises no sistema, disponível para os públicos interno e externo, é realizado pelo Núcleo de Jurisprudência vinculado à SES, e aprovado pela Comissão de Jurisprudência e Súmula (COJUS). Durante o primeiro trimestre de 2024, foram criados 4 novos Enunciados e cadastradas 28 novas análises de jurisprudência.

4.2 Ouvidoria e Serviço de Acesso à Informação

O estabelecimento de um canal de comunicação entre o cidadão e o TCMRio, representado pela Ouvidoria, tem se revestido de grande importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos, possibilitando que o Tribunal receba e averigue informações a respeito de possíveis irregularidades na gestão desses recursos.

A Ouvidoria tem como atribuição receber solicitações, sugestões, reclamações e elogios a respeito de serviços prestados pelo próprio Tribunal ou por seus órgãos jurisdicionados e receber comunicação de irregularidade de atos administrativos praticados por agente público do Tribunal ou de órgão jurisdicionado.

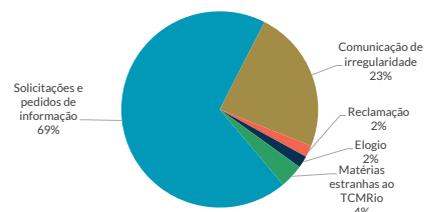
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos, após triagem e análise inicial, são encaminhadas às unidades técnicas do TCMRio, de acordo com a matéria abordada. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades técnicas solicitam autorização para verificação no local ou a inclusão da matéria na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão ou entidade.

Já o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Lei n.º 12.527/2011, estabelece que todo órgão público deve disponibilizar um canal de atendimento e orientação ao público quanto ao acesso a informações públicas, produzidas ou sob sua guarda.

A Ouvidoria e o SIC podem ser acessados pelo formulário eletrônico disponível no site do TCMRio (www.tcmrio.tc.br), pelo e-mail ouvidoria@tcmrio.tc.br, pelo telefone 0800-282-0486, por correspondência ou por atendimento presencial, mediante prévio agendamento.

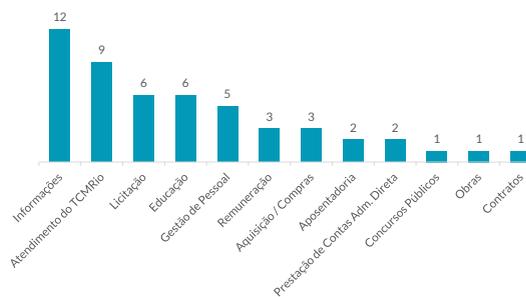
No primeiro trimestre ano de 2024, foram registradas 51 demandas, sendo 45 registradas no formulário eletrônico disponível no site do TCMRio, 3 registradas por telefone e 3 registradas por e-mail. Divididas por categoria, foram 35 referentes a solicitações e pedidos de informação, 12 a comunicação de irregularidades, 1 a reclamação, 1 a elogio e 2 se referem a matérias estranhas ao TCMRio.

Gráfico 2. Demandas Abertas por Categoria



Na divisão por assunto, 12 demandas se referem a Informações, 9 a Atendimento no TCMRio, 6 a Licitações, 6 a Educação, 5 a Gestão de Pessoal, 3 a Remuneração, 3 a Aquisição/Compras, 2 a Aposentadoria, 2 a Prestação de Contas da Administração Direta, 1 a Concurso Público, 1 a Contratos e 1 a Obras.

Gráfico 3. Chamados Abertos por Assunto



Das 51 demandas registradas no primeiro trimestre de 2024, 47 foram analisadas e encerradas neste mesmo período. Além dessas 47, outras 10 demandas registradas no ano de 2023 foram concluídas neste período, o que totaliza assim 57 demandas analisadas e concluídas no primeiro trimestre de 2024.

A respeito do tempo de atendimento das demandas concluídas no primeiro trimestre de 2024, 12 foram respondidas no mesmo dia, 2 no dia seguinte, 11 em até 7 dias, 13 em até 20 dias, 9 em até 30 dias e 10 em mais de 30 dias, representando os seguintes percentuais abertos por categoria, por tema e por duração:

Gráfico 4. Demandas concluídas no período - Duração





4.3 Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando o aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2023-2028 é o seguinte:

Objetivos estratégicos					
Resultados para a sociedade	Contribuir para o aperfeiçoamento de gestão, políticas e serviços públicos	Fomentar a transparência e estimular o controle social	Mitigar o desperdício e o desvio dos recursos públicos	Fortalecer a função institucional do TCMRio	Promover o desenvolvimento sustentável
	Estimular a participação da sociedade nas ações de controle	Priorizar e orientar as ações de controle externo com base em critérios de seletividade e informações estratégicas	Incentivar o diálogo e cooperações interinstitucionais	Ampliar os procedimentos de análise de políticas públicas	Otimizar os processos de trabalho
Processos internos	Intensificar medidas preventivas e orientadora	Fortalecer ações de sustentabilidade	Aprimorar a comunicação institucional	Fomentar cultura de análise de dados	Aprimorar ações de controle

Etapa 03 - Realizar benchmarking com outros tribunais e/ou órgãos de controle quanto à regulamentação relativa à Prestação de Contas de Governo.

Etapa 04 - Elaborar minuta (s) de normativo (s) com vistas a regulamentar o tema no Município do Rio de Janeiro.

META 05 - APRIMORAR E CORRIGIR EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA DE ACÓRDÃO

Etapa 01 - Realizar benchmark sobre acordões de outros tribunais

Etapa 02 - Realizar revisão e atualização dos comandos atuais

Etapa 03 - Atualizar o sistema, corrigindo as fragilidades identificadas

Etapa 04 - Formar grupo de trabalho multissetorial permanente definindo as atribuições e competências

Etapa 05 - Avaliar as oportunidades de melhorias

META 06 - ELABORAR PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE MESAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO TCMRIO (QATC 15.3.6 E 15.4.3)

Etapa 01 - Realizar benchmarking sobre o tema

Etapa 012 - Avaliar o escopo de aplicação potencial das mesas técnicas no âmbito do TCMRio

Etapa 03 - Elaborar minuta de normativo instituindo e regulamentando as mesas técnicas no âmbito do Tribunal

META 07 - DEFINIR E ESPECIFICAR SISTEMAS PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Etapa 01 - Levantar as funcionalidades para a plataforma de disponibilização de ações de capacitação

Etapa 02 - Levantar as funcionalidades para o Portal das Trajetórias Profissionais.

Etapa 03 - Levantar as funcionalidades do Banco de Talentos

Etapa 04 - Criar o Plano Estratégico de Desenvolvimento dos Sistemas de Desenvolvimento Profissional

META 08 - ELABORAR REQUISITOS PARA SOLUÇÃO DE TI RELACIONADA AO SERVIÇO DE GESTÃO DA FROTA DO TCMRIO. (QATC 15.3.1 E QATC 15.3.4)

Etapa 01 - Buscar Benchmarking em instituições que possuam sistemas de gestão de frota

Etapa 02 - Detalhar as necessidades de serviços

Etapa 03 - Realizar estudo das soluções a serem implementadas

META 09 - PLANEJAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO DO TCMRIO

Etapa 01 - Planejar a infraestrutura necessária para atendimento do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio.

Gestão e Inovação	Fortalecer a cultura de planejamento	Fomentar a gestão do conhecimento	Promover a gestão por competências	Prover recursos, estrutura e logística para o cumprimento da missão
	Fortalecer a governança e gestão de TI	Aprimorar a gestão de pessoas e o desempenho profissional		Promover a cultura de inovação no contexto digital

4.3.1 METAS DO ANO

Metas previstas para 2024, encaminhadas à Presidência, com vistas à aprovação do Plenário:

META 01 - PROGRAMA CIÊNCIA E GESTÃO PELA EDUCAÇÃO

Etapa 01 - Efetuar o desenvolvimento e a validação do plano-base de apoio às escolas (escopo e estrutura da nova etapa do Programa) até o final de janeiro de 2024

Etapa 02 - Realizar visitas sistemáticas e reuniões mensais com as equipes gestoras das escolas atendidas pelo PCCGE

Etapa 03 - Realizar três rodadas de visitas para aplicação de questionários para monitoramento da implementação das 23 práticas de gestão até outubro de 2024

Etapa 04 - Realizar treinamentos internos e sistematização de lições aprendidas ao longo do ano

Etapa 05 - Realizar seminários e eventos para compartilhamento de práticas implementadas pelas escolas apoiadas pelo projeto

META 02 - AMPLIAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

Etapa 01 - Elaborar Kits Legis (QATC 4.2 e 7.3)

Etapa 02 - Fomentar o Controle Social

Etapa 03 - Apresentar, através do Painel Educação projetos educacionais realizados pelas escolas municipais do RJ, em temas referentes a Cidadania (QATC 4.2 e 7.3)

META 03 - IMPLEMENTAR MELHORIAS NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Etapa 01 - Encerramento de folha

Etapa 02 - Auditoria

Etapa 03 - CariocaPrev

Etapa 04 - Outras demandas

Etapa 05 - Preparação para consolidação dos sistemas SIGA-RH

META 04 - REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS ATINENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Etapa 01 - Realizar diagnóstico acerca do conteúdo da prestação de contas apresentada pelo chefe do Poder Executivo, bem como da análise e do desenvolvimento processual efetivados no âmbito do TCMRio.

Etapa 02 - Verificar o nível de aderência do TCMRio às diretrizes da Resolução ATRICON nº 01/2021, identificando eventuais pontos que necessitam de ações corretivas.

Etapa 02 - Capacitar servidores como Brigadistas, na forma constante do Plano de Combate a Incêndio

Etapa 03 - Fomentar a comunicação interna

Etapa 04 - Realizar simulações de abandono do prédio, dentro dos protocolos previstos no PCIPE e no PAE

META 10 - DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR

Etapa 01 - Implementar funcionalidades do módulo de Requerimentos Pessoais

Etapa 02 - Desenvolver funcionalidade de consulta e validação pela internet da Certidão de Tempo de Contribuição e da Relação de Remuneração de Contribuição

Etapa 03 - Estruturar o programa de Reconhecimento e Valorização do servidor do TCMRio

Etapa 04 - Adequar o SIGA-RH e os módulos do Portal do Servidor à estrutura organizacional do TCMRio

META 11 - EVOLUÇÃO DO PORTAL DO JURISDICIONADO E DO E-PROTOCOLO PARA SOLUÇÃO DIALÓGICA

Etapa 01 - Reavaliar os fluxos de entrada e os encaminhamentos iniciais das remessas recebidas pelo e-protocolo e/ou portal do jurisdicionado.

Etapa 02 - Implementar alterações no e-protocolo e no portal do jurisdicionado para refletir os fluxos definidos na etapa 1.

Etapa 03 - Estudar e propor um fluxo de comunicação e troca de documentos (decisões, ofícios, solicitações, comunicados) entre o TCMRio e os órgãos jurisdicionados de forma a manter essa comunicação sistematizada em um canal único, possibilitando, ainda, controles de visualização, notificação de pendências, aceites de remessas, atuação, alertas de prazos etc.

Etapa 04 - Elaborar e aprovar um documento de requisitos para adequação dos canais de comunicação atuais para o fluxo proposto na etapa 3.

META 12 - IMPLEMENTAR METODOLOGIAS DE AUTOMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO NA AUDITORIA FINANCEIRA (QATC 12/2024)

Etapa 01 - Realizar levantamento de boas práticas de Automatização e Inovação (Fluxos de trabalho, Metodologia Ágil e Automatização) aplicados nas atividades de Auditoria Financeira.

Etapa 02 - Selecionar e realizar cursos que tratam das metodologias e ferramentas de Automatização e Inovação da Auditoria Financeira, para capacitação dos servidores da CAD que desempenham atividades de Auditoria Financeira.

Etapa 03 - Utilizar, na prática, na fase de Planejamento de Auditoria Financeira Piloto, as ferramentas de Automatização e Inovação selecionadas.

Etapa 04 - Elaborar Portfólio de boas práticas de Automatização e Inovação na Auditoria Financeira.

META 13 - DESENVOLVER E IMPLEMENTAR FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ)





Etapa 01 - Efetuar desenvolvimento e implementação de sistema interno

Etapa 02 - Criar relatórios gerenciais a partir da base de dados do Sistema de Gestão da Qualidade no Controle Externo

Etapa 03 - Capacitar os servidores

META 14 - IMPLEMENTAR FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÕES DE MULTA E IMPUTAÇÕES DE DÉBITO

Etapa 01 - Implementar funcionalidades do sistema de acompanhamento de multas e débitos

Etapa 02 - Implementar ferramenta de consulta na web que forneça ao responsável a pronta informação acerca de eventuais dívidas

Etapa 03 - Treinar os usuários internos no novo sistema de multas e débitos e preparar os manuais do sistema para o público externo e interno

META 15 - CRIAR UMA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Etapa 01 - Realizar Benchmarking com outros órgãos públicos

Etapa 02 - Realizar o diagnóstico da Gestão do Conhecimento no TCMRio

Etapa 03 - Criar a Política de Gestão do Conhecimento no TCMRio

META 16 - DESENVOLVER FERRAMENTAS PARA AUDITORIA DE FOLHA DE ATIVOS

Etapa 01 - Implementar Auditoria de Folha de Ativos da PCRJ;

Etapa 02 - Empregar Inteligência Artificial para Estratégias Proativas de Detecção de Inconsistências em Folhas de Pagamento

META 17 - ESTRUTURAR A MIGRAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS LEGADOS CORPORATIVOS DO TCMRio

Etapa 01 - Realizar estudo para definição de solução tecnológica reutilizável usando a plataforma .NET em ambiente Web para implementação rápida de exibição de tabelas com funcionalidades de filtragem, ordenação, paginação, exportação e impressão;

Etapa 02 - Realizar estudo para definição de solução tecnológica reutilizável usando a plataforma .NET em ambiente Web para implementação rápida de relatórios para download e impressão, preferencialmente em formato PDF;

Etapa 03 - Revisar estudo de planejamento de migração de sistemas legados proposto em 2023 e definir objetivos de 2025.

4.4 Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ

4.4.1 ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Assuntos Jurídicos integra a estrutura organizacional do TCMRio, como órgão de assessoramento jurídico vinculado ao Gabinete da Presidência, conforme art. 5º da Lei nº 2.155/94.

	Baixa Patrimonial	3
DIREITO DE PESSOAL	Afastamento para aleitamento	
	Triênio	
	Licença Especial	1
	Averbação de tempo de serviço / Revisão	2
	Incorporação	
	Gratificação de encargos especiais	17
	Emissão de certidões diversas	2
	Aposentadoria (servidores TCMRio)	
	Suspensão de desconto previdenciário	
	Redução de carga horária	
	Fixação de Proventos de membros do TCMRio e Procuradores	1
	Trabalho remoto no exterior	
	Exoneração de cargo efetivo	2
	Complemento de licença especial indenizada por ocasião de aposentadoria	
	Recurso administrativo: Pedido de reconsideração	
	Recurso administrativo: negativa de complemento à licença especial indenizada	
	Reconhecimento de Doença Profissional decorrente de assédio moral	
Declaração de Contribuição Previdenciária		
Declaração de Tempo de Contribuição	2	
Certidão e Relação das bases de cálculo de contribuição	1	
Acumulação de cargos		
Vacância		
Avaliação final de estágio probatório		
Prorrogação de Posse		
Prorrogação de Posse - Recurso		
Auxílio-creche especial	1	
Consultas diversas		
PROCESSOS JUDICIAIS	Elaboração de minuta de Ofícios com informações a serem encaminhadas à Procuradoria Geral do Município para defesa em Juízo	3
	Elaboração de minutas de Ofício em resposta aos expedientes encaminhados pelos Tribunais de Justiça e respectivo protocolo	2
	Elaboração de peças processuais referentes às ações judiciais em acompanhamento pela SAJ e respectivo protocolo	
	Acompanhamento de ações judiciais em que o TCMRio seja parte ou terceiro interessado, bem como daquelas em que seja instado a prestar informações ao Juízo ou colaborar com a PGMRJ.	27
	Acompanhamento de ações judiciais de interesse para o TCMRio	3
	Acompanhamento de processos administrativos em que o TCMRio seja solicitado a prestar informações/esclarecimentos	
OUTRAS DEMANDAS	Encaminhamento de certidões negativas e nada consta solicitados em Chamados de Ouvidoria	18

A SAJ é competente para emitir pareceres jurídicos de apoio técnico e administrativo voltados às atividades de gestão e funcionamento institucional do Tribunal. Em geral, atua nos processos que veiculem licitações, contratos, convênios e instrumentos similares; processos administrativos que veiculem concessão de direitos de pessoal, bem como aposentadoria de servidores e Membros do TCMRJ; consulta sobre elaboração de atos normativos internos, bem como consultas sobre a conformidade legal da atuação administrativa do Tribunal. É também atribuição regular da SAJ o acompanhamento cotidiano das publicações em Diário Oficial que veiculem assuntos de interesse jurídico para o TCMRio e seus servidores.

Ademais, os servidores da SAJ relacionados na Resolução nº 910/15 possuem competência para subscrever, em conjunto ou separadamente, manifestações em processos em que o TCMRio exerça, em nome próprio, o direito de defender prerrogativas institucionais perante quaisquer juízos ou instâncias, inclusive juntos aos Tribunais Superiores (STJ e STF). Nas demais demandas judiciais em que os atos da Corte de Contas sejam objeto de questionamento, considerando que o TCMRio não possui personalidade jurídica de direito público, cabe à SAJ minutar informações pertinentes e encaminhá-las à d. Procuradoria Geral do Município, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da Municipalidade, de acordo com o art. 134 da LOMRJ. Por fim, compete à SAJ o monitoramento diário do oferecimento de ações judiciais em que o TCMRio seja relacionado como parte e/ou interessado nos sites do TJRJ, STJ e STF.

4.4.2 ATIVIDADES DO TRIMESTRE

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos no primeiro trimestre de 2024:

Quadro 13. Atividades da SAJ no Trimestre

ASSUNTO	NATUREZA DA MANIFESTAÇÃO	
LICITAÇÃO	Análise da instrução processual e minuta de edital de pregão	9
	Impugnação ao Edital	2
	Recursos	2
	Análise/elaboração de minuta de atos normativos internos	
CONTRATOS	Consultas diversas	
	Contratação Direta por dispensa / inexigibilidade	16
	Adesão à ata de registro de preços - Análise da instrução processual e minuta de contrato	
	Alteração contratual (prorrogação e/ou reajuste e repactuação) - Termos aditivos	8
	Atestado de Capacidade Técnica	
	Inexecução - rescisão contratual	1
CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CORRELATOS	Consultas diversas	
	Análise da instrução processual e minuta de convênio, termo de cooperação, entre outros instrumentos correlatos	3
FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	Prestação de contas de almoxarifado	
	Inventário de Bens	1

	Pedido de vista de processo administrativo, cuja íntegra não se encontra disponível na internet	1
	Análise / elaboração de minuta de ato normativo / Resolução	
	Consulta Ouvidoria	1
TOTAL		73

4.5 Tecnologia da Informação

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de soluções, sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade dos dados disponibilizados.

A STI é estruturada em 4 coordenadorias:



Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No primeiro trimestre de 2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

4.5.1 DESTAQUES DO TRIMESTRE

PRINCIPAIS DESTAQUES

- Início do desenvolvimento do SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade (Meta 13/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Início do desenvolvimento do SCP-MULTAS - Sistema de Aplicação de Multas e Imputações de Débito (Meta 14/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Evolução da solução do SIGA-RH e Portal do Servidor (incluindo implementações relacionadas às Metas 3/2024 e 17/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Evolução do Portal TCMRio, incluindo implementação de segregação por perfis e outras demandas do Controle Externo;
- Evolução da solução do SCP/eTCM de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Evoluções e melhorias no Sistema SCP-Atos;





- Evolução do Sistema de Ouvidoria;
- Evolução do SIA - Sistema de Integração de Autenticação - para integrar também as aplicações desenvolvidas em Python;
- Estudos preliminares sobre integração entre eTCM e outros tipos de assinaturas eletrônicas - Gov.Br, PDF;
- Desenvolvimento do Painel Financeiro com informações gerenciais de contratos e empenhos do Sistema SAGOF;
- Desenvolvimento de automação da leitura e classificação das publicações do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro utilizando técnicas de Inteligência Artificial (Machine Learning) e de ferramenta para revisão das classificações pelo Grupo de Trabalho de Informações Estratégicas e pela STI/CIEG;
- Refatoração do Projeto da Matriz de Risco de Fornecedores em Python (PYMRF), tendo como objetivo principal a automação e o desenvolvimento colaborativo entre os Tribunais de Contas;
- Desenvolvimento de novas tipologias e revisão das tipologias já existentes da Matriz de Risco de Fornecedores incluindo o conceito de gradação de risco e cruzamento de tipologias para uso em relatórios de conhecimento;
- Desenvolvimento de trilhas de auditoria para análise de acumulação de cargos com os dados da folha do Estado do Rio de Janeiro;
- Estruturação do banco de entidades (informações capturadas) das publicações do Diário Oficial;
- Evoluções e melhorias no Painel de Gestão da Tramitação de Processos (DPE);
- Participação nas etapas de desenvolvimento da Política de Gestão do Conhecimento no âmbito do TCMRio (Meta 15/2024 da Política de Gestão de Resultados);
- Conclusão do projeto de Residência IMD-UFRN;
- Acompanhamento da licitação para contratação dos serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis visando aumentar a capacidade de entrega da STI;

OUTROS DESTAQUES:

- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRio;
- Apoio técnico na identificação de possíveis irregularidades nos pregões realizados no TCMRio;
- Participação no Grupo de Trabalho de Informações Estratégicas, que tem o objetivo de discutir e definir as melhores metodologias e práticas de seletividade, por meio de Trilhas de Auditoria em desenvolvimento e a serem desenvolvidas pela CIEG;
- Participação nos eventos e treinamentos da Rede InfoContas de forma a promover o intercâmbio de dados, conhecimentos, técnicas e procedimentos inerentes à atividade de Inteligência de Controle Externo;

Dentre os painéis desenvolvidos e mantidos pela STI (CIEG) estão:

- Painel de Quantificação de Benefícios (Usuário Principal: SGCE)
- Painel de Contratos (Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Decisões e Multas (Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Monitoramento do Diário Oficial (Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Suporte à Metodologia Scrum (Usuário Principal: STI);
- Painel de Gestão de Chamados do DSG (Usuário Principal: DSG);
- Painel do Plano Anual de Fiscalização - PAF (Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Controle Orçamentário e Financeiro da COVID-19 (Visão Controle Externo - Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Casos de COVID-19 dos Servidores do TCMRio (Usuário Principal: CMU);
- Painel de Gestão da Tramitação De Processos (Usuário Principal: DPE);
- Painel de Receitas do Município (Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Gestão de Processos (Usuário Principal: SGCE);
- Painel de Gestão de Processos Individual (Usuários Principal: Presidência e Conselheiros);
- Painel de Acompanhamento das Tipologias (Usuário Principal: STI);
- Painel de Acompanhamento de Decisões (Usuário Principal: Controle Externo);
- Painel de Controle de Ofícios (Usuário Principal: Gabinete da Presidência);
- Painel ODS (Usuário Principal: Comissão de Sustentabilidade);
- Painel de Acompanhamento de Impressões (Usuário Principal: STI e Comissão de Sustentabilidade);
- Painel de Acompanhamento de Decadência e Prescrição de Processos do TCMRio (Usuário Principal: Controle Externo);
- Painel de Controle da Classificação do Diário Oficial (Usuário Principal: STI/CIEG);
- Painel Financeiro (Usuário Principal: STI)

4.5.3 INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE REDE

Administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCMRio;

- Participação no desenvolvimento de trabalhos conjuntos na área da Saúde - Terceiro Setor (GT-3) e no mapeamento de bases de dados nacionais e boas práticas das Unidades de Inteligência (GT-1 e GT-2) na Rede InfoContas;

4.5.2 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a buscar soluções de Engenharia e Ciência de Dados, *Business Intelligence* (BI), e atividades de inteligência que auxiliem o TCMRio e o Controle Externo no gerenciamento de suas ações.

A CIEG atua em todo o processo de ETL (Extração, Tratamento e Carregamento) de dados, incluindo a coleta de informações, arquivos e demais documentos de diversas fontes como dados públicos, APIs, CSV, *web scraping* e realiza o tratamento de todas as informações por meio de diversos scripts. Por fim, carrega os dados tratados no BIG DATA do TCMRio.

A partir da infraestrutura do Datalake e do BIG DATA, a CIEG utiliza técnicas de Inteligência Artificial (Machine Learning, Deep Learning, Redes Neurais, entre outras), juntamente com o cruzamento de diversas bases de dados, com o objetivo de desenvolver trilhas de auditoria para o Controle Externo. Ao todo, a CIEG trabalha simultaneamente com o desenvolvimento e manutenção de mais de 70 Trilhas de Auditoria.

Além disso, a CIEG conta com um espaço que está em fase de expansão dedicado a ofertar todos os produtos para os usuários do Controle Externo. Denominado de "Rio de Dados", a plataforma foi desenvolvida em Python, utilizando o Framework Django e, por meio dela, será possível, por exemplo, disponibilizar os Relatórios de Inteligência, receber solicitação de pedido de Informação Estratégica, gerenciar perfis de usuários, auxiliando no controle do tratamento de dados e na adequação dos acessos à LGPD, criar alertas que sejam pertinentes aos usuários dos diversos setores do TCMRio, dentre outros.

Hoje, o "Rio de Dados" contém a aplicação de Leitura do Diário Oficial em pleno funcionamento, sendo possível consultar e validar as informações que a ferramenta de Inteligência Artificial classificou. Além disso, a IA também faz a divisão e classificação das entidades de cada publicação (CNPJ, Programa de Trabalho, Objeto, Valores, Números de Termos, Partes, Fundamentação, Responsáveis, dentre outros). Com isso, é possível ter um histórico de todas as publicações filtradas por entidades, gerando uma linha do tempo, por exemplo, de um processo de licitação, desde a autorização até a sua adjudicação e eventuais termos aditivos, além do monitoramento da entidade desejada em publicações futuras.

Para isso, a CIEG utiliza uma gama de ferramentas para o seu Stack:

- Front: HTML, HTMX, CSS, JavaScript, Bootstrap, JQuery;
- Back: NodeJS, Django, Streamlit;
- Infra/Big Data: Python (Pandas, SQLAlchemy, Spacy, Scikit-learn, BeautifulSoup4, MKDocs), SQL Server, FastAPI;
- Versionamento/CI/CD: Git.

Além disso, a CIEG atua, ainda, ativamente na rede InfoContas, por meio do acesso ao Labcontas, ambiente disponibilizado pelo TCU aos demais Tribunais de Contas contendo inúmeras bases de dados compartilhadas que são utilizadas nos cruzamentos das atividades da CIEG.

- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

BANCO DE DADOS

Administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de backups completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados.

ATENDIMENTO

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a configurar, administrar e monitorar toda infraestrutura computacional de modo a garantir a segurança e o pleno funcionamento das atividades do TCMRio, além de garantir o apoio técnico/suporte operacional aos seus usuários.

Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

- Gerenciamento de usuários: 257 chamados (26,33%)**
Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas
- Softwares e Aplicativos: 209 chamados (21,41%)**
Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRio, exceto sistemas específicos do TCMRio;
- Hardware: 194 chamados (19,88%)**
Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.
- Sistemas TCMRio: 144 chamados (14,75%)**
Apoio na operação dos sistemas TCMRio.
- Teletrabalho: 92 chamados (9,43%)**
Apoio na operação do teletrabalho.
- Rede e compartilhamento: 58 chamados (5,94%)**
Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.
- Sistemas IPLANRIO: 22 chamados (2,25%)**
Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 816 (83,61%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 75 (7,68%) no dia seguinte, 60 (6,15%) em até 1 semana e 25 (2,56%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 52 chamados ainda não





concluídos, sendo 46 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

4.5.4 SOLUÇÕES CORPORATIVAS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes para atender às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRio, utilizando metodologias ágeis de comprovada eficácia no desenvolvimento de sistemas.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Coordenadoria de Soluções Corporativas estão:

- SIA - Sistema de Integração de Autenticação
 - Portal do Servidor da Intranet
- SCAF - Sistemas Corporativos de Atividade Fim
 - SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
 - SCP-Atos - Sistema de Gestão de Atos
 - SCP-Sessões - Sistema de Gestão de Sessões
 - SCP - Sistema de Controle de Processos
- Aplicativos do TCMRio (*Progressive Web Applications*)
 - TCMRio
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- Sistema do Portal do Servidor (Internet e Intranet)
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRio
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRio.
- STI *OnLine* / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- PORTARIA - Sistema de Apoio à Portaria do TCMRio
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle
- Portais de Internet e Intranet

4.5.5 SOLUÇÕES PARA O CONTROLE EXTERNO

A Secretaria de Tecnologia da Informação possui coordenadoria própria para atender às necessidades e demandas exclusivamente do Controle Externo, buscando melhorar e modernizar o

produzidas e veiculadas notícias sobre as auditorias de performance em políticas públicas implementadas pelo Executivo, as boas práticas desenvolvidas na área de controle externo e de inovação tecnológica, as decisões plenárias, os enunciados de jurisprudência, a participação do presidente, dos conselheiros e servidores da área técnica em congressos, a promoção de eventos internos e externos e as relações institucionais estabelecidas pelo presidente do TCMRio com os Poderes constituídos e com os demais Órgãos da administração pública.

Neste período, a edição número 78 da Revista TCMRio foi distribuída para todo o Sistema Tribunais de Contas. Também receberam exemplares da publicação membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Nesta edição, o tema central teve ênfase nos investimentos em tecnologia e nos benefícios trazidos pelo impulso tecnológico às ações de controle externo.

A ACS acompanhou as homenagens feitas ao conselheiro do TCMRio, Nestor Rocha - que idealizou a construção do Sambódromo -, pelo prefeito Eduardo Paes, por ocasião dos 40 anos de criação da Passarela do Samba. O podcast "Conta Aí, TCMRio" recebeu o conselheiro no dia em que o Rio de Janeiro comemorou 459 anos: 1º de março.

A ACS colaborou diretamente na promoção do Mês da Mulher, com exibição de filme, realização de palestras, debates e homenagem a servidoras, divulgando todas as ações promovidas durante o período, em apoio às atividades realizadas pelo TCMRio Cultural. Noticiou, ainda, com ampla divulgação, a importante campanha de doação de sangue, em parceria com o Hemorio, celebrando o Dia Mundial da Saúde.

Com parte do Mês da Mulher, foram entrevistadas, ainda, a escritora, roteirista e produtora Gloria Perez; a atriz e produtora do filme *Vidas Partidas*, Naura Schneider; a atriz Bia de Queiroz, autora do monólogo "Insucessos de uma vida quase adulta"; o diretor-geral do Hemorio, Luiz Amorim; e as auditoras de Controle Externo Gabriela Magnani, que falou de violência contra a mulher; e Adriana Salgado, inspetora-geral da área de Educação do TCMRio, selecionada, ao lado de outros sete servidores dos Tribunais de Contas estaduais e municipais do Brasil, para fazer parte, junto aos servidores do Tribunal de Contas da União, do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU).

É atribuição da ACS, também, acompanhar a produção e implantação do material para a comunicação visual das instalações físicas do TCMRio, o que exigiu, no primeiro trimestre de 2024, o acompanhamento da finalização de todo o material a ser instalado nos cinco letreiros da fachada do TCMRio, assim como a elaboração das peças de sinalização interna.

No primeiro trimestre de 2024 foram feitas 38 publicações no Instagram. Além disso foram produzidos, editados e veiculados 7 episódios do podcast "Conta aí, TCMRio". Os gráficos abaixo mostram a quantidade de notícias veiculadas no site (39) e na intranet (54), para os públicos externo e interno, respectivamente, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

ferramental de apoio para o desenvolvimento de suas atividades fins, compartilhando recursos da CSC para desenvolvimento interno de algumas soluções e buscando parcerias e convênios externos para aumentar a capacidade de atendimento.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Coordenadoria de Soluções voltadas exclusivamente para o Controle Externo estão:

- Integração do Portal do Jurisdicionado com autenticação do GOV.BR
- SCAF - Sistemas Corporativos de Atividade Fim
 - Sistema de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do TCMRio
 - SCPDD - Sistema de Controle de Prazos Prescricionais e Decadenciais (SCPDD)
 - TCMJuris - Sistema de Jurisprudência
 - SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade - Em desenvolvimento (Meta 14/2024 da Política de Gestão de Resultados)
 - SCP-MULTAS - Sistema de Aplicação de Multas e Imputações de Débito - Em desenvolvimento (Meta 14/2024 da Política de Gestão de Resultados)
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- Sistema do Portal TCMRio e Protocolo Eletrônico
- Módulo de Fiscalização dentro do SCP

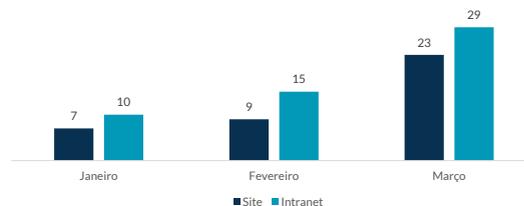
4.6 Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual

A Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual (ACS) possui diversas atribuições, distribuídas entre seus núcleos de atuação: de Publicações, de Audiovisual, de Assessoria de Imprensa e de Mídias Sociais. No primeiro trimestre de 2024, a ACS deu continuidade às atividades que lhe competem, em conformidade com a Resolução TCMRio nº 32, de 2021, entre as quais, estão incluídas:

Produzir conteúdo jornalístico para públicos interno e externo; identificar e produzir matérias para veiculação impressa, digital e audiovisual, mantendo atualizados os canais de comunicação; planejar e coordenar programas e projetos de comunicação, incluindo comunicação interna e externa, para que sejam ágeis, adequadas e bem distribuídas; manter relações com entidades congêneres para troca de informações e experiências; criar e monitorar o uso da identidade visual do TCMRio interna e externamente, além de desenvolver marcas de produtos e eventos; desenvolver o design de outras marcas do Tribunal, projetos editoriais, peças de comunicação visual, interfaces, modelos e outros materiais; criar imagens, ilustrações e infográficos para canais e suportes diversos; manter contato permanente com a mídia, sugerindo pautas, prestando esclarecimentos e coordenando entrevistas; acompanhar a cobertura de eventos, providenciando a divulgação e cobertura jornalística nas dependências do Tribunal; e organizar e apoiar eventos, provendo materiais de apoio institucional ou temático e coordenando recepções de autoridades e convidados, acompanhando equipes de auditoria, entre outras.

As notícias produzidas e divulgadas enfatizam a atividade-fim do Tribunal, mas também se voltam para a interação e projeção do TCMRio no Sistema Nacional de Controle Externo. Assim, são

Gráfico 5. Notícias Publicadas no Período





5. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores Independência de ação e plena autonomia funcional.

5.1 Pareceres

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante o primeiro trimestre de 2024:

Quadro 14. Pareceres da Procuradoria Especial

	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	Total
Licitações	13			21		8	42
Contratos	2		1	5	1	4	13
Convênios	1			1		2	4
Atas de registro de preços				2			2
Tomadas de contas especial	2			6	5	5	18
Orçamentários	1			7	2	34	44
Relatórios da LRF				1		4	5
Pessoal	83	503				28	614
Admissões de pessoal							0
Instrumentos de fiscalização				23		11	34
Recursos				3		14	17
Pedidos de revisão							0
Consultas							0
Informações							0
Denúncias	1		2	8		11	22
Solicitações				2			2
Outros assuntos				1		1	2
Dívida ativa							0
Prestação de contas de governo							0
Prestação de contas							0
Total							819

6. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE que o TCMRio planeja e executa as suas fiscalizações. A SGCE é composta por sete Inspeções Gerais de Controle Externo - IGEs, pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD e por seis Coordenadorias especializadas, com suas respectivas subcoordenadorias.

6.1 Atribuições

De acordo com a Resolução TCMRJ n.º 17, de 1 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução TCMRJ n.º 038, de 15 de dezembro de 2021, e pela Resolução TCMRio n.º 77, de 30 de agosto de 2023, e com a Resolução TCMRJ n.º 035, de 20 de outubro de 2021, os órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo possuem diversas atribuições, as quais encontram-se detalhadas no Apêndice C - Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo, deste Relatório.

6.2 Áreas de Atuação das Inspeções Gerais

Conforme estabelecido pela Resolução TCMRio n.º 68, de 08 de março de 2023, a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspeções Gerais de Controle Externo encontra-se listada no Apêndice D - Áreas de Atuação das Inspeções Gerais.

6.3 Fiscalizações

São instrumentos de fiscalização utilizados pelo Tribunal, conforme o art. 202 do Regimento Interno do TCMRJ:

- as auditorias;
- os levantamentos;
- as inspeções;
- as visitas técnicas;
- os acompanhamentos; e
- os monitoramentos.



No 1º trimestre de 2024, foram realizadas 23 fiscalizações, conforme descrito na tabela a seguir.

5.2 Execução de Acórdãos

A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa, revestindo-se de eficácia executiva, nos termos do preconizado no art. 178 do RITCMRio. Conforme atribuição prevista no art. 182-A do mesmo diploma legal, o TCMRio, por intermédio da Procuradoria Especial, é responsável por cadastrar as cobranças relativas aos débitos e punições aplicadas pelo Tribunal de Contas e, para isso, encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCMRio aos órgãos competentes para que adotem as providências cabíveis para a cobrança, judicial ou administrativa, dos valores relacionados às condenações.

Durante o primeiro trimestre de 2024, a Procuradoria Especial cadastrou, junto à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, uma nova cobrança no sistema de execução, com imputação solidária de débito.

Quadro 15. Cobrança Executiva

CDA	Data de inscrição	Valor	Tipo	Cobrança	Situação
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
75/002606/2024-00	17/01/2024	R\$ 99.975,20	Débito	Amigável	Inscrita
Total					8

Quadro 16. Fiscalizações

Instrumentos de fiscalização	Quantidade
Auditorias de conformidade	4
Auditorias operacionais	4
Auditorias financeiras	2
Auditorias integradas	4
Levantamentos	1
Visitas técnicas	6
Acompanhamentos	2
Total	23

Todos os processos relacionados na tabela estão detalhados no Apêndice E - Fiscalizações.

6.4 Editais de Concorrência

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no §2º, do artigo 113, da Lei 8.666/93.

Lei nº 8.666/1990: Art. 113 § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para a análise, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

No 1º trimestre de 2024, foram analisados, na Secretaria Geral de Controle Externo, 19 processos relativos a editais de concorrência, detalhados no Apêndice F - Processos de Editais de Concorrência.

6.5 Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, estabelece que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, entre outros, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

No 1º trimestre de 2024, foram analisados 4 relatórios, sendo 3 Relatórios de Gestão Fiscal e 1 Relatório Resumido de Execução Orçamentária, detalhados no Apêndice G - Processos de Relatórios da LRF.



6.6 Denúncias e Representações

Denúncias e representações são instrumentos por meio dos quais cidadãos e gestores públicos podem acionar diretamente a atuação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.





O TCMRJ aprecia, mediante avaliação de risco, relevância, oportunidade e materialidade, as denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

Constituição Federal: Art. 74, § 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

LOMRJ: Art. 96, § 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

As representações são provenientes do Ministério Público, dos órgãos de controle interno, das autoridades, das equipes técnicas do TCMRio ou de qualquer órgão/entidade/pessoa com prerrogativa legal.

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de análises realizadas para cada um desses instrumentos processuais no período.

Quadro 17. Denúncias e Representações

Instrumento	Quantidade
Denúncias	5
Representações	10

Os processos de Denúncias e Representações autuados por este Tribunal no 1.º trimestre de 2024 estão listados no Apêndice H - Processos de Denúncias e Representações

Quadro 19. Concursos em andamento

Cargo	2015		
	Procurador	Conselheiro-Substituto	Técnico de Controle Externo
Vagas (editais)	1	2	13
Ampla concorrência			
Vagas (editais)	1	-	1
PNE			
Vagas (editais)	1	1	4
Negros/Índios			
Aprovados	24	13	348
Convocados	7	5	189

7.1.1 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Apesar de não ter uma Escola de Contas, o TCMRio por meio da Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, tem como compromisso o desenvolvimento contínuo de seus servidores.

A capacitação do servidor público, para o TCMRio, é vista de forma estratégica, sendo um tema de grande importância e relevância para uma Administração Pública eficiente com foco em atender as expectativas e demandas sociais que almejam uma satisfatória prestação de serviços, bem como a otimização do uso dos recursos públicos.

Anualmente, a DTC elabora um Plano de Desenvolvimento baseado nas necessidades institucionais, considerando as competências técnicas e gerenciais que precisam ser desenvolvidas com vistas à realização das atividades com nível de proficiência superior pelos servidores.

A Divisão planeja, coordena e executa todas as ações relativas à capacitação e treinamento realizando cursos, palestras, seminários, workshops, bem como trazendo a discussão de temas relevantes com a participação de destacados especialistas que podem contribuir para a melhoria da preparação do corpo técnico do Tribunal. É importante ressaltar que o trabalho desta Divisão é realizado sempre em alinhamento com os gestores das unidades técnicas, possibilitando que as ações de capacitação sejam realizadas de forma organizada e em consonância com as atividades do dia a dia do servidor.

A DTC tem trabalhado em busca de parceria com outros Tribunais. Destaca-se o relacionamento com o TCERJ, que tem possibilitado a oferta de cursos presenciais e online de qualidade e sem custo para o TCMRio, contribuindo consideravelmente para um alcance maior das ações de capacitação.

Além disso, cabe mencionar o relevante papel da DTC em todos os trâmites necessários à inscrição de servidores deste TCMRio que demandam a participação em cursos de pós-graduação. Esses cursos são de suma importância para a excelência em qualificação do servidor participante e, a posteriori, possibilita que esse servidor transmita, neste TCMRio, os conhecimentos adquiridos no curso realizado.

Por fim, é necessário informar que as ações indicadas no corpo do presente Relatório especificam a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, continuamente, no desenvolvimento do seu corpo de servidores.

7. Gestão Administrativa

7.1 Gestão de Pessoas

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração - SGA, que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas do Tribunal relacionadas aos recursos humanos, cabendo a ela, entre outros, o controle dos atos de nomeação, exoneração e aposentadoria dos servidores.

A tabela a seguir demonstra o quadro de servidores do Tribunal, no final do primeiro trimestre de 2024. Atualmente, 93% dos cargos existentes encontram-se providos.

Quadro 18. Membros e Servidores do TCMRio

Cargo	Previstos	Ocupados	Vagos	%Ocupado
Conselheiro	7	7	0	100%
Conselheiro-Substituto	3	3	0	100%
Procurador	8	7	1	88%
Auditor de Controle Externo	230	209	21	91%
Auditor de Controle Externo - Esp. Comunicação Social	1	0	1	0%
Auditor de Controle Externo - Esp. Contabilidade	14	11	3	79%
Auditor de Controle Externo - Esp. Direito	1	0	1	0%
Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia	21	21	0	100%
Auditor de Controle Externo - Esp. Medicina	1	1	0	100%
Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação	18	12	6	67%
Técnico de Controle Externo	202	197	5	98%
Técnico de Contabilidade (em extinção)	0	1	0	100%
Total	506	469	38	93%

Cabe mencionar que os concursos para Procurador (2015), Conselheiro Substituto (2015) e Técnico de Controle Externo (2016), que estão em vigor, tiveram o prazo de validade suspenso a partir do dia 17 de março de 2020, através da Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 13 de maio de 2020, que alterou os §§ 1º e 2º do art. 201 da LOMRJ. A suspensão do prazo deverá vigorar até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último.

O quadro a seguir resume o andamento dos concursos.

No primeiro trimestre de 2024 foram contratadas/ministradas 12 ações de capacitação, com carga horária total aproximada de 1564 horas, capacitando um total de aproximadamente 73 servidores.

A lista detalhada das ações está no Apêndice I - Ações de Capacitação deste Relatório.

7.2 Gestão Orçamentária

O Departamento Geral de Finanças - DGF é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades contábeis relacionadas com a gestão orçamentária, financeira e contábil-patrimonial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Pela Lei Municipal n.º 8.235, de 03 de janeiro de 2024, foi aprovado o Orçamento Anual para 2024, fixando para este Tribunal, o valor total de R\$ 338.797.000,00 no Programa de Trabalho 2101.01032.0004.2051.

Seguem abaixo o quadro resumo e o gráfico com a execução orçamentária até o primeiro trimestre.

Quadro 20. Execução Orçamentária do TCMRio

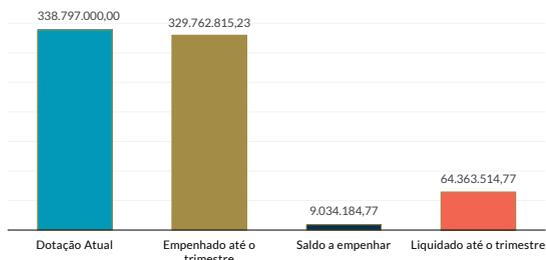
Natureza	Descrição	Dotação Atual	Empenhado até o trimestre	Saldo a Empenhar	Liquidado até o trimestre
31.90.03	Pensões	825.000,00	825.000,00	0,00	187.240,56
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257.000.000,00	257.000.000,00	0,00	49.863.512,86
31.90.13	Obrigações Patronais	7.400.000,00	7.400.000,00	0,00	1.637.961,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	667.499,64
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.082,86
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000.000,00	4.800.000,00	200.000,00	502.271,59
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	25.200.000,00	25.000.000,00	200.000,00	5.862.914,11
33.90.14	Diárias - Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	195.828,95
33.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00	61.288,25	902.933,53	15.185,93
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00	4.720,00	45.280,00	0,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	950.000,00	600.845,65	349.154,35	50.178,44
33.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500.000,00	22.217.149,32	1.282.850,68	4.252.920,52
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000.000,00	2.205.496,02	2.794.503,98	80.308,95





33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	45.000,00	5.000,00	99,50
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	97.673,38	2.326,62	75.560,01
33.90.93	Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	89.294,56
33.91.30	Aplic. dir. decorr. de oper. de órgãos/fundos/entidades integr. do orç. fiscal/segur.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	17.055,42
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
44.90.51	Obras e Instalações	3.500.000,00	2.195.149,43	1.304.850,57	6.606,47
44.90.52	Equipamentos e material permanente	2.500.000,00	924.714,96	1.575.285,04	850.993,40
Total		338.797.000,00	329.762.815,23	9.034.184,77	64.363.514,77

Quadro 21. Execução Orçamentária do TCMRio



7.3 Gestão de Processos

A Divisão de Protocolo e Expediente - DPE é uma unidade técnico-administrativa subordinada ao Departamento Geral de Serviços de Apoio, que tem por finalidade a formação, o cadastro, a tramitação e o arquivamento dos processos físicos e eletrônicos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como responsabilidade pela emissão e entrega dos ofícios gerados por esta Corte de Contas, assim como todas as correspondências emitidas e recebidas pelo Tribunal.

As principais atividades desempenhadas pela Divisão no primeiro trimestre foram:

Gráfico 7. Processos Formados

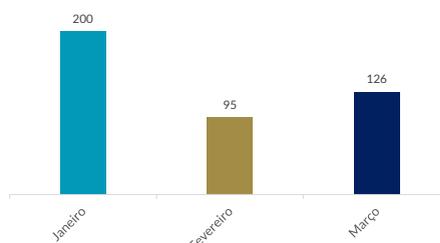
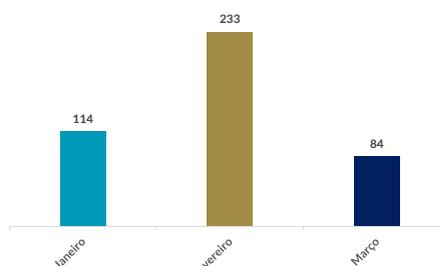


Gráfico 8. Processos Digitalizados



7.4 Licitações

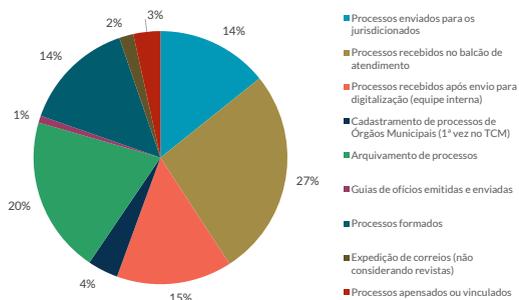
A Coordenadoria de Licitações é a unidade técnico-administrativa, que tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Observando sempre todas as cautelas legais exigidas e as melhores práticas, foram formalizados 7 processos licitatórios no primeiro trimestre do ano de 2024, que somados aos 2 processos oriundos do último trimestre do ano de 2023, resultaram em 9 procedimentos licitatórios no período, sendo que destes, 4 certames foram concluídos, no montante contratado de R\$ 5.564.205,82, conforme quadro resumo abaixo, com o acompanhamento dos procedimentos licitatórios:

Quadro 22. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

Atividade	Quantidade
Processos enviados para os jurisdicionados	417
Processos recebidos no balcão de atendimento	779
Processos recebidos após envio para digitalização (equipe interna)	431
Cadastramento de processos de Órgãos Municipais (1ª vez no TCM)	114
Arquivamento de processos	586
Guias de ofícios emitidas e enviadas	26
Processos formados	421
Expedição de correios (não considerando revistas)	53
Processos apensados ou vinculados	101

Gráfico 6. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente



Quadro 23. Procedimentos Licitatórios

Modalidade	Iniciados	Arquivados	Concluídos	Valor total estimado (R\$)	Valor total contratado (R\$)	Economia (R\$)
Concorrência	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Convite	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão presencial	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão eletrônico	9	0	4	9.397.744,25	5.564.205,82	3.833.538,43
Total	9	0	4	9.397.744,25	5.564.205,82	3.833.538,43

Gráfico 9. Procedimentos Licitatórios - Estimado x Contratado

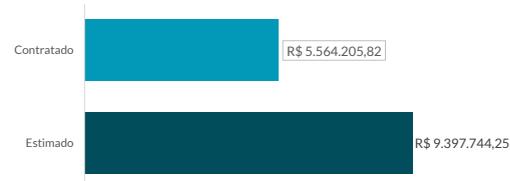
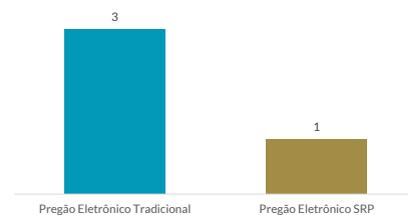


Gráfico 10. Procedimentos Licitatórios por Modalidade



Em relação à economia gerada, a tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados com os valores contratados das licitações no primeiro trimestre de 2024:





Quadro 24. Economia obtida em procedimentos licitatórios

	Valor
Valor estimado	R\$ 9.397.744,25
Valor contratado	R\$ 5.564.205,82
Redução	R\$ 3.833.538,43
Redução percentual	40,79%

7.5 Transparência

Em atendimento à Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Contas de Município do Rio de Janeiro disponibiliza em seu site informações sobre seu quadro de pessoal, licitações, contratações, gestão orçamentária, entre outros, assegurando o direito fundamental de acesso à informação.

Essas informações podem ser obtidas no site desta Corte através do endereço <https://www.tcm.rj.gov.br/pt/transparencia>.

Apêndice B Resoluções, Resoluções TCMRio, Instruções Normativas e Portarias

RESOLUÇÕES TCMRIO

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 81, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Novo Modelo de Identificação Funcional dos Servidores do Tribunal de Contas Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 231, de 23/02/2024, págs. 37/38.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Coordenadoria do Programa Ciência e Gestão pela Educação (PGCE) no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 004, de 20/03/2024, pág. 61.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 83, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adota o Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) como Manual de Fiscalização aplicável às auditorias financeiras realizadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) e dispõe sobre a estrutura mínima do Relatório de Auditoria Financeira no âmbito do TCMRio.
Publicada no D.O. Rio nº 240, de 07/03/2024, pág. 58.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 84, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Cria a Subcoordenadoria da Comissão de Controle Social no âmbito da Comissão de Controle Social do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 004, de 20/03/2024, págs. 61/62.

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Subcoordenadoria de Acompanhamento Legislativo no âmbito da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Publicada no D.O. Rio nº 004, de 20/03/2024, pág. 62.

Apêndice A Processos de Apreciação de Contas de Gestão

040/101720/2023

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - Exercício 2021.

Apêndice C Atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo

1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS

I - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de seus trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas;

II - realizar, em conjunto com outras Inspetorias Gerais de Controle Externo ou com a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

III - examinar as atas de registro de preço decorrentes de licitação na modalidade "Pregão", observados os critérios de seleção estabelecidos por este Tribunal;

IV - examinar editais de licitação na modalidade "Pregão", previamente selecionados, de forma a permitir que este Tribunal delibere sobre sua conformidade, anteriormente à realização do certame;

V - examinar contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria e demais instrumentos congêneres que possam gerar despesa, observados os critérios de seleção estabelecidos por este Tribunal;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, as prestações de contas encaminhadas ao Tribunal, em relação a sua área de atuação, conforme legislação em vigor;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

X - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos;

XI - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

XII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

5ª INSPETORIA GERAL

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal,





a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - examinar os editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de sua área de atuação;

V - realizar, em conjunto com outras Inspetorias Gerais de Controle Externo ou com a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de políticas públicas, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos;

X - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando o fortalecimento do Controle Social; e

XI - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

7ª INSPETORIA GERAL

I - examinar os editais de licitação na modalidade "Concorrência" e "Diálogo Competitivo";

II - examinar editais de licitação na modalidade "Pregão", previamente selecionados, de forma a permitir que este Tribunal delibere sobre sua conformidade, anteriormente à realização do certame;

III - manter cadastro de controle dos editais de concorrência, de diálogo competitivo, de pregões e das atas de registro de preços do Município do Rio de Janeiro;

IV - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, sob sua área de atuação;

V - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VI - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de relatórios; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - coordenar a elaboração e a consolidação da proposta do Plano Anual de Fiscalização - PAF da SGCE;

III - propor, coordenar e acompanhar a realização de fiscalizações transversais e integradas, envolvendo as diversas unidades técnicas da SGCE;

IV - monitorar o cumprimento do PAF pelas unidades técnicas da SGCE;

V - coordenar a realização de painéis de debates acerca das matrizes de planejamento, de achados e de responsabilização das fiscalizações;

VI - revisar os relatórios de auditoria e das atividades afins de fiscalização, em especial quanto à aderência às normas de auditoria governamental vigentes;

VII - elaborar manifestação da SGCE nos processos instruídos pelas unidades técnicas, quando necessário;

VIII - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos, interpretações legais e procedimentos acerca de instrumentos de fiscalização;

IX - fomentar a realização de estudos, análises e pesquisas, incentivando a troca e a criação de saberes relacionados aos instrumentos de fiscalização entre as unidades técnicas, e, sempre que possível, com outros Tribunais de Contas, órgãos e entidades da administração pública;

X - analisar o contexto das políticas públicas no município e demonstrar como a avaliação realizada por meio dos instrumentos de fiscalização pode contribuir para a consecução dos objetivos propostos;

XI - propor, com base em critérios objetivos, tema que ofereça oportunidade para a realização de fiscalizações, que contribuam para a avaliação e consequente aperfeiçoamento das políticas públicas;

XII - viabilizar a realização de benchmarking com outras instituições a fim de promover a troca de experiências em relação ao monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XIII - promover a integração e coordenação entre as unidades técnicas a fim de fomentar a cooperação no desenvolvimento de trabalhos afines à avaliação de políticas públicas;

XIV - realizar gestões, atuar e auxiliar, quando necessário, na análise e adoção dos diversos indicadores relacionados às políticas públicas e à efetividade da gestão municipal;

XV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

XVI - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

VII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO - CAD

I - examinar e instruir as Contas de Governo;

II - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, as prestações de contas de gestão das entidades da administração indireta;

III - realizar auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas, no âmbito de sua área de atuação;

IV - realizar, em conjunto com as Inspetorias Gerais de Controle Externo, fiscalizações transversais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização;

V - examinar e instruir os processos relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

VI - examinar e instruir, após exame de admissibilidade realizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos às representações e denúncias, em relação à sua área de atuação;

VII - examinar e instruir, quando solicitado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, recursos relativos à sua área de atuação;

VIII - examinar e instruir, sob coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo, os processos relativos à Tomada de Contas Especial e à responsabilização de agentes, em sua área de atuação, a fim de subsidiar o julgamento por este Tribunal;

IX - acompanhar a execução orçamentária e financeira do município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando boletins periódicos sobre a evolução da receita e da despesa;

X - acompanhar a gestão dos fundos especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS e para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI boletins periódicos de sua execução orçamentária;

XI - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

XII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais do chefe do executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

XIII - atender solicitações do cidadão por meio da ouvidoria e/ou aplicativos correlatos, objetivando fortalecimento do Controle Social; e

XIV - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria-Geral de Controle Externo, incluindo realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização, bem como apoiar o processo decisório deste Tribunal, quando solicitada, por meio de estudos e análises específicos.

COORDENADORIA DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO - CIF

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

COORDENADORIA DE ANÁLISE E REVISÃO DE PROCESSOS - CARP

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão processual; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - efetivar a análise técnica das Prestações de Contas de Gestão, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

III - atuar na análise e na revisão atinente às Contas de Governo prestadas anualmente, bem como elaborar a manifestação da SGCE a fim de subsidiar a emissão do Parecer Prévio por esta Corte de Contas;

IV - examinar, instruir e revisar os processos referentes aos relatórios resumidos de execução orçamentária e aos relatórios de gestão fiscal, dos órgãos e entidades municipais, previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

V - instruir quanto à admissibilidade os processos de representações e denúncias;

VI - revisar as instruções das unidades técnicas relativas a representações e denúncias e produzir manifestação da SGCE quando necessária;

VII - examinar os processos relativos à análise de conformidade das contratações dos órgãos e entidades municipais e instruí-los, quando necessário, a fim de subsidiar a apreciação pelo Plenário desta Corte;

VIII - elaborar modelos de padronização das instruções processuais produzidas pelas unidades técnicas, de acordo com as especificidades dos processos que tramitam no âmbito da coordenadoria;

IX - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

X - garantir a aderência das análises às normas e diretrizes estabelecidas, concebendo padrões, indicadores ou outras ferramentas necessárias para a adequação dos entendimentos técnicos às atualizações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre matéria de competência desta Corte;

XI - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

XII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Análises de Consultas, Recursos, Apoio Jurídico e Jurisprudência - CAJ

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;





- c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e
 - d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.
- II - examinar a admissibilidade, revisar instruções e instruir, quando necessário, processos de consultas a este Tribunal;
- III - divulgar, periodicamente, estudos e relatórios acerca dos posicionamentos do TCMRio adotados nos processos de consulta;
- IV - examinar a admissibilidade, revisar instruções e instruir, quando necessário, os processos de recursos interpostos às decisões do Tribunal;
- V - divulgar, periodicamente, estudos e relatórios acerca da evolução estatística das causas de provimento de recursos;
- VI - realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais a respeito de temas atinentes ao controle externo;
- VII - elaborar a redação de minutas de resoluções e instruções normativas que disponham sobre a atividade de controle externo, a serem aprovadas pelo Plenário ou pelo Presidente desta Corte de Contas;
- VIII - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;
- IX - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e
- X - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE RESPONSABILIZAÇÃO - CRR

- I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:
- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
 - b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
 - c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e
 - d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.
- II - verificar a adequação das propostas de encaminhamento, produzidas pelas unidades técnicas, relativas à responsabilização de agentes públicos e privados e instruir os processos, quando necessário;
- III - examinar e instruir, quando necessário, os processos relativos à Tomada de Contas Especial, quanto aos pressupostos de constituição e desenvolvimento, bem como quanto à análise de mérito, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

- XIV - realizar o controle de qualidade dos trabalhos relativos aos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, visando ao aprimoramento e padronização;
- XV - participar da consolidação dos dados acerca do controle de qualidade exercido nos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, elaborando relatórios periódicos;
- XVI - organizar e promover atividades sobre temas relacionados ao controle externo, em conjunto com a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC;
- XVII - coordenar as atividades relacionadas à divulgação interna e externa de temas atinentes ao controle externo em parceria com a Diretoria de Publicações - DIP; e
- XVIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CPP

- I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:
- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
 - b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
 - c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e
 - d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.
- II - analisar o contexto das políticas públicas no município e demonstrar como a avaliação realizada por meio dos instrumentos de fiscalização pode contribuir para a consecução da missão institucional;
- III - analisar os resultados dos programas de governo constantes no Plano Plurianual (PPA) visando, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do parecer técnico das contas de governo e possibilitar o mapeamento de riscos para seleção de objetos de fiscalização;
- IV - formular ou participar da formulação de indicadores que auxiliem na medição do desempenho dos programas de governo, da qualidade dos gastos e dos investimentos realizados, tendo como base as etapas do modelo lógico de uma política pública;
- V - propor, no Plano Anual de Fiscalização (PAF), com base em critérios objetivos, tema que ofereça oportunidade para a realização de fiscalizações, que contribuam para a avaliação e consequente aperfeiçoamento das políticas públicas;
- VI - realizar fiscalizações de acompanhamento e avaliação dos programas de governo, incluindo o exame do arcabouço institucional (governança) e do processo de implementação (gestão), de forma a produzir evidências acerca da eficiência, economicidade, eficácia, equidade, efetividade, utilidade, necessidade e impacto das políticas públicas municipais, segundo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;
- VII - dar suporte às unidades técnicas na análise e no desenvolvimento de trabalhos relacionados à avaliação de políticas públicas, bem como revisar os relatórios de fiscalização gerados por essas avaliações;

- IV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às Unidades Técnicas subordinadas à SGCE; e
- V - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS, PROJETOS E INOVAÇÕES - CAPI

- I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:
- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
 - b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
 - c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas relacionadas à coordenadoria; e
 - d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.
- II - coordenar a elaboração e divulgação dos Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas;
- III - coordenar a elaboração e divulgação de trabalhos, contemplando temas específicos e boas práticas das unidades técnicas da SGCE;
- IV - coordenar a elaboração de materiais acerca de instrumentos de fiscalização visando à padronização e capacitação do corpo técnico;
- V - executar atividades relacionadas às ouvidorias encaminhadas à SGCE, abarcando a produção, revisão e direcionamento das respostas;
- VI - elaborar, periodicamente, Relatório de Gestão da SGCE, contemplando projetos e atividades realizadas;
- VII - coordenar a elaboração do Relatório de Atividades Trimestral do TCMRio, no que concerne às atividades do controle externo;
- VIII - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Relatórios de Acompanhamento de Execução Orçamentária relativos à Prefeitura e aos principais fundos do município;
- IX - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos estudos socioeconômicos produzidos pelas unidades técnicas;
- X - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Boletins Estatísticos de Pessoal produzidos periodicamente;
- XI - executar tarefas especiais e desenvolver projetos visando ao aprimoramento do controle externo;
- XII - elaborar materiais explicativos e coordenar cursos de capacitação das unidades técnicas acerca da aplicação da metodologia de quantificação de benefícios gerados pela atuação do TCMRio;
- XIII - participar da consolidação dos dados acerca dos benefícios gerados e registrados pelas unidades técnicas, elaborando relatórios periódicos;

- VIII - propor, coordenar e acompanhar a construção de ferramentas de tecnologia da informação, inclusive para criação de painéis com indicadores e resultados, a fim de agilizar e facilitar a análise dos programas de governo;
- IX - participar de eventos e reuniões com outras instituições visando a troca de experiências em relação ao monitoramento e a avaliação de políticas públicas;
- X - participar das reuniões da Rede Integrar, parceria entre Tribunal de Contas da União, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) e Instituto Rui Barbosa (IRB), e colaborar para produção de material técnico e soluções sobre o planejamento de fiscalizações em nível nacional para avaliação de governança multinível em políticas públicas descentralizadas;
- XI - fomentar o debate interno sobre políticas públicas, divulgando as ações do controle externo nesse sentido e sugerindo palestras com especialistas;
- XII - subsidiar a proposição de normas, manuais e boletins referentes à sua área de atuação; XIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

- I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:
- a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;
 - b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;
 - c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e
 - d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores;
- II - efetivar a análise técnica das Prestações de Contas de Gestão, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;
- III - atuar na análise e na revisão atinente às Contas de Governo prestadas anualmente, bem como elaborar a manifestação da SGCE, a fim de subsidiar a emissão do Parecer Prévio por esta Corte de Contas;
- IV - examinar, instruir e revisar os processos referentes aos relatórios resumidos de execução orçamentária e aos relatórios de gestão fiscal dos órgãos e entidades municipais, previstos na Lei Complementar n.º 101/2000;
- V - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;
- VI - garantir a aderência das análises às normas e diretrizes estabelecidas, concebendo padrões, indicadores ou outras ferramentas necessárias para a adequação dos entendimentos técnicos às atualizações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre matéria de competência desta Corte;
- VII - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e
- VIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.





Apêndice D

Áreas de Atuação das Inspetorias-Gerais

1º INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Gabinete do Prefeito – GBP
Secretaria Municipal da Casa Civil – CASA CIVIL
Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – IMPRENSA DA CIDADE
Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos) – RIOCENTRO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZOO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher – SPM-RIO
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública – SMTDI
Empresa Municipal de Informática S.A. – SMTDI
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO
Secretaria Especial de Cidadania – SECID
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Carioca - CID/PC
Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Secretaria Especial de Ação Comunitária – SEAC-RIO
Secretaria Municipal de Esportes – SMEL
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP
Instituto Fundação João Goulart – FP/SUBPAR/FJG
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental – SMCG
Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRIO
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A. – INVEST.RIO

2º INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Habitação – SMH
Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ

Apêndice E

Fiscalizações

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

040/102472/2023
OBJETO: Prestações de contas de contratos de gestão firmados pela SMEL e de termos de parcerias firmados pelos diversos órgãos municipais (JUV-Rio, SEMESQV, SEAC-RIO, SMAS, SMPD e SPMRIO).
OBJETIVO: Verificar se os procedimentos de análise das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão (SMEL) e das Parcerias Voluntárias (SPM-RIO, JUV-RIO, SEAC-RIO, SMPD, SEMESQV e SMAS) estão em conformidade com a legislação.

040/100515/2024
OBJETO: Aquisição da frota de ônibus BRT
OBJETIVO: Verificar a regularidade na aquisição da frota de BRT, incluindo os aspectos de planejamento da aquisição e de contratação de seguro.

Fiscalização n.º 4526
OBJETO: Gestão Orçamentária e Fiscal
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

Fiscalização n.º 4527
OBJETO: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO/2023.
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

AUDITORIAS OPERACIONAIS

040/100137/2024
OBJETO: Política Pública - População em Situação de Rua.
OBJETIVO: Verificar se indicadores e produtos da política pública relacionada ao enfrentamento do problema da População em Situação de Rua (Programa 0626 do PPA 2022/2025) foram atendidos.

040/100626/2024
OBJETO: Plano Municipal de Educação (PME) do Município do Rio de Janeiro.
OBJETIVO: Avaliar a governança do Plano Municipal de Educação (PME) do Município do Rio de Janeiro.

040/102459/2023
OBJETO: Projeto Eficiência na Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto).
OBJETIVO: Avaliar a eficiência na gestão dos leitos no Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC).

040/102629/2023
OBJETO: Programa Guardiões dos Rios.
OBJETIVO: Avaliar a capacidade do programa Guardiões dos Rios de prover os serviços de acordo com os objetivos pretendidos.

3º INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Educação – SME
MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. – MULTIRIO

4º INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE

6º INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – PU/IRPH
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-Rio) – CMTC Rio
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima – SMAC
Fundação Parques e Jardins – FPJ
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT
Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Fundação Cidade das Artes – CIDADE DAS ARTES
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES

AUDITORIAS FINANCEIRAS

040/102133/2023
OBJETO: Balanço Patrimonial Consolidado do Município do Rio de Janeiro.
OBJETIVO: Expressar uma opinião de auditoria que avalie se a posição patrimonial das contas consideradas no escopo está apresentada adequadamente, com finalidade de subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

Fiscalização 4523
OBJETO: Balanço Patrimonial Consolidado do Município do Rio de Janeiro.
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023), com o intuito de constatar a fidedignidade dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado.

AUDITORIAS INTEGRADAS

Fiscalização n.º 4525
OBJETO: FUNPREVI.
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023), no que tange aos aspectos orçamentários e atuariais.

Fiscalização n.º 4524
OBJETO: Despesas consideradas para fins de cumprimento do art. 198 da CF e da Lei Complementar n.º 141/2012 (O FMS e os limites constitucionais para a Saúde).
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

Fiscalização n.º 4521
OBJETO: Endividamento.
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

Fiscalização n.º 4519
OBJETO: Dívida Ativa
OBJETIVO: Subsidiar o exame das Contas de Governo do Prefeito (ano base 2023).

LEVANTAMENTOS

040/100564/2023
OBJETO: Programas, projetos e ações ligados a reforço escolar na rede pública do Município do Rio de Janeiro.
OBJETIVO: Conhecer a legislação municipal que verse sobre reforço escolar a alunos da rede pública do Município do Rio de Janeiro; conhecer as ações previstas pela SME para implementar as ações de reforço contidas na legislação; e identificar eventuais riscos e futuros objetos de controle relativos ao tema reforço escolar.

VISITAS TÉCNICAS

040/100855/2024
OBJETO: Contrato n.º 08/2022 - Construção de 4 Escolas Olímpicas e remoção de equipamentos da Arena Handebol e da Arena Aquática.





OBJETIVO: Realização de acompanhamento *pari passu* à obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado e analisar se as memórias de cálculos apresentadas refletem fielmente os quantitativos executados em campo e faturados nas medições.

040/102222/2023

OBJETO: Contrato n.º 10/2015 - "Obras de recuperação e revitalização do Túnel Noel Rosa - XIII RA - AP 3.2.

OBJETIVO: Realizar o acompanhamento *pari passu* da obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/102170/2023

OBJETO: Contrato n.º 33/2018 - Serviços de conservação da Av. Pres. João Goulart (Linha Vermelha).

OBJETIVO: Realizar o acompanhamento *pari passu* da obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/102208/2023

OBJETO: Contrato n.º 02/2023 - SMI - Obras de Ligação Viária entre a Estrada da Caroba e Estrada da Posse.

OBJETIVO: Realizar o acompanhamento *pari passu* da obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/101076/2024

OBJETO: Contrato n.º 62/2022 - Obras de recuperação do Túnel Rebouças.

OBJETIVO: Realizar o acompanhamento *pari passu* da obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

040/201475/2015

OBJETO: Contrato n.º 118/2014 - Implantação do Transbrasil - Corredor Exclusivo de BRT entre o Centro do Rio de Janeiro e Deodoro (Lote 02 - da passarela n.º 2 da Av. Brasil a Deodoro).

OBJETIVO: Realizar o acompanhamento *pari passu* da obra, verificando se os serviços estão sendo executados conforme os projetos e de acordo com o cronograma físico-financeiro estipulado.

ACOMPANHAMENTOS

040/100299/2024

OBJETO: Ciclovia Tim Maia.

OBJETIVO: Verificar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Ciclovia Tim Maia, no trecho em uso, bem como o plano de ação para reabertura integral da obra.

040/102429/2023

OBJETO: Contratos de obras suspensas e paralisadas.

OBJETIVO: Acompanhar a evolução do número de obras suspensas e paralisadas nos órgãos vinculados à 2.ª IGE.

040/100001/2024

Edital de Concorrência CO n.º 21/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Major Rolinda da Silva e outras, na Barra da Tijuca, na área da I/SUBI/CGO/2º GO - XXIV RA - AP 4.2.

040/100002/2024

Edital de Concorrência CO n.º 20/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Travessa Maurício e outras (Olavo Gama), em Guaratiba, na área da I/SUBI/CGO/3º GO - XXVI RA - AP 5.4.

040/100004/2024

Edital de Concorrência CO n.º 22/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Estrada do Furado e outras, Loteamento Palmares, em Paciência, na área da I/SUBI/CGO/3º GO - XIX RA - AP 5.3.

040/102674/2023

Edital de Concorrência CO n.º 15/2023.

OBJETO: Execução das obras de melhorias viárias na Avenida Cesáreo de Melo e na Avenida Joaquim Magalhães, entre a Rua Senhora e a Avenida Santa Cruz, em Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII RA - AP 5.2.

040/102696/2023

Edital de Concorrência CO n.º 19/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Rafael e outras, em Bangu, na área da I/SUBI/CGO/3º GO - XVII RA - AP 5.1.

040/102693/2023

Edital de Concorrência CO n.º 18/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Manoel Moreira e outras, na Comunidade do Amarelinho, em Acari, na área da I/SUBI/CGO/1º GO - XXV RA - AP 3.6.

040/102678/2023

Edital de Concorrência CO n.º 17/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura no Caminho do Tutoia, n.º 520, no bairro de Cosmos, na área da I/SUBI/CGO/3º GO - XVIII RA - AP 5.2.

040/102671/2023

Edital de Concorrência CO n.º 16/2023.

OBJETO: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Travessa do Chácara e outras, na Comunidade Renascer, no bairro do Tanque, na área da I/SUBI/CGO/2º GO - XVI RA - AP 4.1.

040/102665/2023

Edital de Concorrência CO n.º 13/2023.

Apêndice F
Processos de Editais de Concorrência

040/100259/2024

Edital de Concorrência Pública CE n.º 12/2023.

OBJETO: Execução das obras de construção da unidade de atenção primária Clínica da Família, Unidade Costa Barros - AP 3.3.

040/100253/2024

Edital de Concorrência Eletrônica CE n.º 90004/2024.

OBJETO: Execução das obras de construção da UPA e da Clínica da Família Mato Alto, localizada na Avenida Dom João VI - AP 5.2.

040/100178/2024

Edital de Concorrência Eletrônica CE n.º 90003/2024.

OBJETO: Construção da nova unidade de atenção primária Clínica da Família, unidade Recreio - AP 4.0.

040/100020/2024

Edital de Concorrência CO n.º 15/2023.

OBJETO: Obras de implantação de drenagem na Rua Capuri e na Estrada da Gávea com Rua General Olympio Mourão Filho, trecho Largo da Macumba/Gávea Golf Club, em São Conrado - VI RA - AP 2.1.

040/102695/2023

Edital de Concorrência n.º 09/2023.

OBJETO: Execução das obras de construção da Vila Olímpica de Rio das Pedras.

040/100019/2024

Edital de Concorrência CO n.º 14/2023.

OBJETO: Remanescente das obras de drenagem nas Ruas Santo Sepulcro, Bórneo e Miguel Rangel, em Cascadura - XV RA - AP 3.3.

040/100022/2024

Edital de Concorrência CO n.º 13/2023.

OBJETO: Execução das obras de urbanização e recuperação da calha do Rio Calogi ao longo da Avenida Acrísio Mota, em Guadalupe - XXII RA - AP 3.6.

040/100003/2024

Edital de Concorrência CO n.º 23/2023.

OBJETO: Obras de infraestrutura e reurbanização, com implantação de quiosques, na rua Via Light Rio das Pedras, no bairro do Itanhangá, na área da I/SUBI/CGO/2º GO - XXIV RA - AP 4.2.

040/100021/2024

Edital de Concorrência CO n.º 11/2023.

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos na área da Bacia de Sepetiba - APs 5.2 e 5.3.

OBJETO: Execução das obras de recuperação estrutural do Viaduto de Cascadura, em Madureira - XV RA - AP 3.3.

040/102672/2023

Edital de Concorrência - CEL/PRÓPRIOS/CN - n.º 16/2023.

OBJETO: Concessão de uso da área municipal destinada à exploração comercial de posto de combustível e/ou recarga elétrica e atividades afins (qualquer atividade permitida pela legislação vigente para o local).





Apêndice G Processos de Relatórios da LRF

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

040/100298/2024

OBJETO: Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - 3.º Quadrimestre/2023 (Resol. CGM n.º 1.957/2024).

040/100302/2024

OBJETO: Relatório de Gestão Fiscal - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - 3.º Quadrimestre/2023 (Resol. TCMRio n.º 1.236/2024).

040/100303/2024

OBJETO: Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - 3.º Quadrimestre/2023 (Resol. Mesa Diretora n.º 11.894/2024).

RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

040/100254/2024

OBJETO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e indicador relativo ao art. 167-A da CF (6.º Bimestre/2023 - Resol. CGM n.º 1.956/2024 e n.º 1.955/2024).

040/100335/2024

REPRESENTANTE: PSTGAZ Comércio e Transportes Ltda.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP - SME n.º 0899/2023.

040/100468/2024

REPRESENTANTE: Vereadora Monica Tereza Azeredo Benicio.
REPRESENTADO: Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ.
OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no uso do patrimônio público do Município do Rio de Janeiro, em face do Vereador Carlos Nantes Bolsonaro.

040/100562/2024

REPRESENTANTE: Dimensional Engenharia Ltda.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.
OBJETO: Representação, com antecipação de tutela para reequilíbrio econômico/financeiro do Contrato n.º 34/2021.

040/100600/2024

REPRESENTANTE: Soluções Serviços Terceirizados LTDA.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMS n.º 90.094/2024.

040/100693/2024

REPRESENTANTE: UP Brasil Administração e Serviços Ltda.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMS n.º 90121/2024.

040/100760/2024

REPRESENTANTE: Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
REPRESENTADO: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas.
OBJETO: Representação, com pedido de medida cautelar, em face da Concorrência n.º 11/2023 - Rio-Águas.

040/100847/2024

REPRESENTANTE: Descomplica Tecnologia e Educação S.A.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.
OBJETO: Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 1039/2023 (1031/2023) - SMDUE.

Obs.: o inteiro teor de todos os processos listados neste relatório, bem como suas respectivas decisões, encontra-se disponível para consulta no site do TCMRio, no Portal e-TCMRio.

Apêndice H Processos de Denúncias e Representações

DENÚNCIAS

040/100436/2024

OBJETO: Denúncia, com pedido de suspensão do certame, em face do Edital de Concorrência Pública CO Rio-Águas n.º 0015/2023.

040/100563/2024

OBJETO: Denúncia, com pedido de suspensão do certame, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90089/2024 - CVL.

040/100564/2024

OBJETO: Denúncia, com suspensão do certame, contra Ato do Pregoeiro: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) - CMTCC-Rio (MOBI-Rio) n.º 90090/2024.

040/100691/2024

OBJETO: Denúncia, com pedido de tutela provisória, em face do Edital de Pregão Eletrônico CCPAR n.º 90079/2024 - SMCG.

040/100778/2024

OBJETO: Denúncia, com pedido de tutela provisória, em face do Edital do Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-RP - SEAC n.º 90115/2024.

REPRESENTAÇÕES

040/100017/2024

REPRESENTANTE: Ticket Soluções HDFGT S.A.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC.
OBJETO: Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - FP/SUBGGC n.º 855/2023 - SMFP.

040/100284/2024

REPRESENTANTE: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC.
OBJETO: Representação, com medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - FP/SUBGGC n.º 855/2023 - SMFP.

040/100297/2024

REPRESENTANTE: Sky Mídia RC Publicidade e Marketing Ltda.
REPRESENTADO: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC-Rio (MOBI-Rio)
OBJETO: Representação em face da MOBI Rio, referente a Contrato de locação de espaço, celebrado pela Sky Mídia com o Consórcio Operacional BRT.

Apêndice I Ações de Capacitação

JANEIRO/2024

Adobe Premiere PRO CC 2024

Número de Servidores: 03
Carga Horária: 20 horas
Informações Gerais: A Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC realizou todos os trâmites necessários para inscrição de 3 servidores no curso Adobe Premiere PRO CC 2024.

Inscrição do servidor Filipe Franco Moura no Mestrado de Administração Pública

Número de Servidores: 01
Carga Horária: 525 horas
Informações Gerais: A Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC realizou todos os trâmites necessários para inscrição de servidor no Mestrado de Administração Pública da FGV EBAPE.

Inscrição da servidora Gabriela Magnani Peixoto no Mestrado de Administração Pública

Número de Servidores: 01
Carga Horária: 525 horas
Informações Gerais: A Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC realizou todos os trâmites necessários para inscrição de servidor no Mestrado de Administração Pública da FGV EBAPE.

FEVEREIRO/2024

Adobe Indesign CC 2024

Número de Servidores: 02
Carga Horária: 20 horas
Informações Gerais: A Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC realizou todos os trâmites necessários para inscrição de 3 servidores no curso Adobe Indesign CC 2024.

Palestra Avaliação de Políticas Públicas - uma nova fronteira para o Controle Externo e valor público para a sociedade (TCERJ)

Número de Servidores: 19
Carga Horária: 1,5 horas
Informações Gerais: A Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC divulgou a palestra Avaliação de Políticas Públicas - uma nova fronteira para o Controle Externo e valor público para a sociedade, que foi promovida pelo TCE-RJ e foi proferida pelo Professor Doutor Sebastião Helvécio.

MARÇO/2024

Curso Word

Número de Servidores: 11
Carga Horária: 06 horas
Informações Gerais: A DTC disponibilizou na plataforma de cursos TCMRio o curso completo de Word.





RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE DE 2023 | 75

Inscrição no "V Congresso Internacional de Control Público y Lucha Contra la Corrupción"
Número de Servidores: 01
Carga Horária: 20 horas
Informações Gerais: A DTC realizou os trâmites necessários para a inscrição do Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Chrispim Guaraná no "V Congresso Internacional de Control Público y Lucha Contra la Corrupción", que ocorreu na Espanha.

Curso de Métodos Ágeis de Gestão (TCE-RJ)
Número de Servidores: 13
Carga Horária: 24 horas
Informações Gerais: A DTC, em parceria com o TCE-RJ, divulgou o curso de Métodos Ágeis de Gestão. Esse curso foi realizado, na modalidade presencial, no TCE-RJ. O curso, sem custo para o órgão, contou com a participação de 13 servidores e ocorreu de 13 a 27 de março.

Parcerias Público Privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil (BID)
Número de Servidores: 14
Carga Horária: 42 horas
Informações Gerais: A DTC foi responsável por divulgar e compilar a lista dos servidores que participaram do curso Parcerias Público Privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil, promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Curso Administração de Conflitos (TCE-RJ)
Número de Servidores: 01
Carga Horária: 10 horas
Informações Gerais: O curso Administração de Conflitos é oferecido na modalidade EAD pelo TCE-RJ. O curso, sem para o TCMRio, contou com a participação de 1 servidor no 1º Trimestre de 2024.

Curso Administração do Tempo (TCE-RJ)
Número de Servidores: 01
Carga Horária: 10 horas
Informações Gerais: O curso Administração do Tempo é oferecido na modalidade EAD pelo TCE-RJ. O curso, sem para o TCMRio, contou com a participação de 1 servidor no 1º Trimestre de 2024.

Pós-graduação Online em Licitações e Contratos Administrativos
Número de Servidores: 06
Carga Horária: 360 horas
Informações Gerais: A Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC realizou todos os trâmites necessários para a inscrição de 6 servidores na Pós-graduação Online em Licitações e Contratos Administrativos, oferecido pela GEN - Grupo Editorial Nacional Participações S/A.

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO - PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 1996/2024

Referência: Requerimento de Informações n.º 3056/2023
Vereador (a): DR. ROGÉRIO AMORIM

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n.º 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar - G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br



DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO - PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 1995/2024

Referência: Requerimento de Informações n.º 2420/2023
Vereador (a): DR. ROGÉRIO AMORIM

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n.º 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar - G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO - PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 1997/2024

Referência: Requerimento de Informações n.º 3243/2023
Vereador (a): VERONICA COSTA

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n.º 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar - G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 1998/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3654/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações n° 3654/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2000/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3660/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações n° 3660/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 1999/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3655/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações n° 3655/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2001/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3662/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações n° 3662/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2002/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3663/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações nº 3663/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2004/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3681/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações nº 3681/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2003/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3682/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações nº 3682/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2005/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3687/2024 - Vereador(a) Marcos Braz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações nº 3687/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2006/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3684/2024 - Vereador(a) Marcos Braz
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do Requerimento de Informações n° 3684/2024, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a) Marcos Braz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2008/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3347/2024 - Vereador(a) Dr. Rogerio Amorim
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP n° 4912/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2007/2024

Referência: Requerimento de Informações n° 3322/2024
Vereador (a): PEDRO DUARTE

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n° 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2009/2024

Referência: Requerimento de Informações n° 3349/2024
Vereador (a): DR. ROGÉRIO AMORIM

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n° 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2010/2024

Referência: Requerimento de Informações n° 3359/2024
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n° 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2012/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3372/2024 - Vereador(a) Rafael Aloisio Freitas
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP n° 4941/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2011/2024

Referência: Requerimento de Informações n° 3360/2024
Vereador (a): WILLIAM SIRI

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n° 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2013/2024

Referência: Requerimento de Informações n° 3373/2024
Vereador (a): DR. ROGERIO AMORIM

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n° 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2014/2024

Referência: Requerimento de Informações n° 3379/2024
Vereador (a): LUCIANA BOITEUX

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações referido, envio a cópia dos esclarecimentos prestados pelo órgão competente sobre a matéria.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral
Matrícula n° 60/325.215-2
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901 e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

Tel. (21) 2976-3029

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2016/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3424/2024 - Vereador(a) Veronica Costa
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP n° 5006/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901 e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

Tel. (21) 2976-3029

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2015/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3420/2024 - Vereador(a) Luciana Boiteux

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP n° 5002/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901 e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

Tel. (21) 2976-3029

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 2017/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3489/2024 - Vereador(a) Rosa Fernandes

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP n° 5112/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13° andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901 e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

Tel. (21) 2976-3029





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2018/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3568/2024 - Vereador(a) Dr. Marcos Paulo
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP nº 5235/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br

PLENÁRIO

11ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

Presidências dos Srs. Vereadores Carlo Caiado, Presidente; Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente; e Pablo Mello e Edson Santos, ambos a convite.

Às 14 horas, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Carlo Caiado, Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Edson Santos, Jair da Mendes Gomes, Junior da Lucinha e Pablo Mello 7 (sete), assume a Presidência o Sr. Vereador Pablo Mello, a convite.

O SR. PRESIDENTE (PABLO MELLO) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens”, dou por aberta a Sessão.

Passemos ao Grande Expediente.
Passa-se ao

Grande Expediente

O SR. PRESIDENTE (PABLO MELLO) – Não havendo oradores inscritos, a Presidência franqueia a palavra.

Não havendo manifestação por parte dos senhores vereadores, a Sessão fica suspensa até as 15h40.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 14h01 e reabre-se às 15h40)

O SR. PRESIDENTE (PABLO MELLO) – Terminada a Primeira Parte do Grande Expediente, passemos à Segunda Parte.

O orador inscrito é o nobre Vereador Edson Santos, que dispõe de 20 minutos.

O SR. EDSON SANTOS – Senhor Presidente, nobre Vereador Pablo Mello, senhoras e senhores vereadores: o que me faz ocupar esses 20 minutos do Grande Expediente da Câmara é a situação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro foi pioneira na adoção de políticas afirmativas que possibilitaram ao filho do trabalhador, aos jovens negro e negra frequentarem a universidade.

Para os senhores terem uma ideia de quão grande foi a mudança, a transformação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, eu estudei na UERJ, no final da década de 1970, início da década de 1980, e era uma universidade eminentemente branca, com principalmente os cursos mais concorridos, direito, medicina, odontologia, sendo cursos ocupados pela classe média branca da Cidade do Rio de Janeiro.

A partir dos anos 2000, a UERJ adotou as políticas de ação afirmativa e isso promoveu uma mudança fantástica nesta que hoje é uma universidade bastante diversificada, podemos dizer uma universidade multicolorida, que tem a presença dos jovens de classe média – ninguém quer tirar da classe média o direito de frequentar uma universidade pública –, mas tem também os jovens oriundos das classes populares do Rio de Janeiro.

É evidente que, ao adotar essa política, fez-se necessário a universidade construir uma política de assistência estudantil, porque não basta, Senhor Presidente, estar na universidade; é preciso que o Estado ofereça as condições para que o jovem possa desenvolver as suas capacidades em toda sua plenitude. Por isso a política de assistência estudantil se faz necessária às universidades públicas do Brasil, em particular a UERJ, que é a que me traz a esta Tribuna.

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 13/08/2024.
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2019/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Requerimento de Informação(ões) 3588/2024 - Vereador(a) Veronica Costa
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do **Ofício GP nº 5270/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlo Caiado, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1316, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.rio@rio.rj.gov.br





A Universidade do Estado do Rio de Janeiro tem cerca de 12 mil bolsistas. Eu falei que a UERJ, quando lá cheguei, tinha 12 mil estudantes; hoje ela tem 12 mil estudantes bolsistas, em um total de 30 mil estudantes. Veja a expansão que a universidade experimentou com a adoção de uma política que a fez caminhar em direção às camadas populares do Rio de Janeiro.

Então, isso gera um ônus orçamentário considerável para a universidade. E cabe ao Estado, a partir da lei orçamentária, que é votada na Assembleia Legislativa, dotar a universidade dos recursos que sejam suficientes para garantir o seu funcionamento e a presença dos estudantes cotistas e estudantes em situação de vulnerabilidade social no campus universitário.

Senhor Presidente, só para se ter uma ideia, essa política de assistência da UERJ, hoje, tem um orçamento de R\$ 96 milhões, sendo que o necessário para dar conta da demanda seriam cerca de R\$ 115 milhões. Ou seja, há um déficit orçamentário enorme na universidade, o que a impossibilita de continuar assistindo ao segmento estudantil da forma necessária para esse momento. Esses R\$ 96 milhões dariam um gasto mensal de R\$ 8 milhões para a assistência estudantil. No entanto, a estimativa orçamentária para este ano, no que tange às políticas de assistência, são de R\$ 15 milhões ao ano. Como a universidade não foi objeto de suplementação do Governo do Estado, os recursos para a assistência estudantil se esgotaram nesse mês de agosto.

Então, há um déficit de R\$ 7 milhões por mês para a universidade suprir a assistência estudantil da forma como se coloca. É fundamental entender que o funcionamento da universidade está dependendo de o Governo do Estado oferecer a ela uma suplementação orçamentária que lhe dê condição de fazer a política de assistência estudantil. Como o Governo do Estado, o Senhor Cláudio Castro se faz cego, surdo, diante dessa calamidade que afeta a Universidade do Estado do Rio de Janeiro; em casa onde falta pão, todos brigam e ninguém tem razão. E o que acontece, hoje, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro é que os estudantes ocuparam a reitoria da universidade, ocuparam as dependências da universidade aqui no campus da São Francisco Xavier, que é o principal; ocuparam também em São Gonçalo, gerando uma situação de confrontação dentro da universidade, que dificulta o seu funcionamento.

É preciso que haja uma sensibilidade maior do Governo do Estado no sentido de atender à comunidade universitária, garantindo a assistência estudantil, que é fundamental. A Universidade do Rio de Janeiro pode ter uma valia muito grande, não só para o Estado do Rio de Janeiro, mas para a Cidade do Rio de Janeiro, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, porque a universidade, além do espaço de estudo dos estudantes, também é um espaço que desenvolve pesquisas que podem e devem atender à demanda da sociedade na busca de solução para os seus problemas.

Então, isso poderia nos estabelecer convênios com a Câmara Municipal do Rio de Janeiro em diversas áreas: área de urbanismo, área ambiental, área de saúde, onde a universidade poderia oferecer um suporte à nossa ação enquanto legisladores, na Cidade do Rio de Janeiro. E ao Estado do Rio de Janeiro nem se fala, não é? A questão da dificuldade econômica do estado, de identificação de vocações econômicas para o Estado do Rio de Janeiro, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro pode oferecer um suporte fundamental ao Governo do Estado, e investir na universidade é, como o próprio nome indica, um investimento, e não um gasto. Esse investimento é crucial para que tenhamos um centro de excelência na educação da nossa juventude e um centro de excelência para o desenvolvimento de pesquisas que atendam às necessidades do Estado e da municipalidade carioca.

Portanto, Senhor Presidente, eu fiz uma moção que vou apresentar aqui na Casa, com o seguinte teor:

“Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja consignado nos anais desta Casa Legislativa a moção de apoio à manutenção das atividades de apoio aos estudantes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro acertadamente adotou medidas de apoio aos estudantes de modo a garantir cursos noturnos, a inserção regional e a política de ingresso por cotas, vetores determinantes na história daquela instituição universitária. Entretanto, a garantia dessa política encontra-se seriamente ameaçada em face às dificuldades

orçamentárias que assegurem a continuidade dessa política de inclusão e compromissos acadêmicos, visando garantir a permanência dos estudantes com efetiva inserção universitária e rendimento acadêmico.

É cediço que os valores destinados na dotação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Anual são insuficientes para o pagamento de todas as bolsas e auxílios emergenciais. Tal situação tem trazido graves problemas ao mundo acadêmico, na medida em que gera instabilidade e insegurança para os estudantes, ao tempo em que coloca o corpo discente e a reitoria como responsáveis por esta situação de insolvência e incapacidade de manutenção daquela política.

Assim, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro manifesta sua absoluta solidariedade à UERJ, seus alunos, professores e reitoria, e solicita ao Senhor Governador Cláudio Castro que tome as medidas necessárias à suplementação orçamentária, a fim de que seja garantida a manutenção do pagamento do auxílio-estudantil, auxílio-creche, auxílio alimentação e de todas as políticas de assistência aos estudantes, cujo raio foi expandido durante a pandemia, sobretudo para atender os estudantes cotistas e vulneráveis.”

Essa é a Moção que vou apresentar aqui na Casa. Espero contar com a assinatura e adesão dos vereadores. Encerro por aqui, Senhor Presidente, faculto o restante do tempo para que Vossa Excelência possa fazer a sua alocação.

(Assume a Presidência o Sr. Vereador Edson Santos, a convite)

O SR. PRESIDENTE (EDSON SANTOS) – Não tendo o orador usado todo o seu tempo, a palavra fica franqueada.

Com a palavra franqueada, o nobre Vereador Pablo Mello, que dispõe de seis minutos.

O SR. PABLO MELLO – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os vereadores e vereadoras da Casa, a todos os servidores e servidoras, às pessoas que nos acompanham pela Rio TV Câmara, aos amigos cidadãos, hoje engrandecendo esta Casa, ao Parlamento e aos convidados.

O que me faz, Presidente, solicitar a palavra, na Sessão de hoje, são episódios que a gente vem percebendo nas ruas, sendo de um partido que, efetivamente, não é da base, episódios que são rotineiros dentro do contexto histórico da política na nossa cidade, mas que vêm me trazendo um certo desconforto, um incômodo absurdo.

Eu fui subprefeito da gestão passada e, por exemplo, acompanhei, Presidente, todo o processo da concessão da PPP da iluminação da Cidade do Rio de Janeiro. É uma PPP do governo passado. Sabemos que o governo está tocando a concessão, e todas as pessoas que ocupam um espaço de poder no Poder Executivo, sobretudo num momento eleitoral, sobretudo quando se colocam como pré-candidatos ou candidatos, vão usar como estratégia para enganar a população.

Infelizmente, nós vivemos ainda numa cidade que não tem um grau de escolaridade e uma condição de igualdade social que deem a capacidade intelectual do cidadão carioca de entender que compete ao Executivo, e por obrigação, ao prefeito. E a Prefeitura desta cidade não faz nenhum favor quando leva iluminação, conservação, saúde, educação e políticas públicas para nossa cidade, sobretudo para às áreas com maior número de vulnerabilidade e fragilidade social.

É uma covardia esses pré-candidatos, hoje, durante este período eleitoral, dizerem ser pai da iluminação, afirmarem “fui eu que solicitei a iluminação de LED para a rua tal”. Eu represento nas urnas, enquanto parlamentar desta Casa, o bairro do Caju, por exemplo, onde eu sou o parlamentar com a maior votação da história daquele bairro, porque fui diretor do posto de saúde daquele bairro por 10 anos da minha vida.

É uma covardia pessoas que absolutamente nunca pisaram dentro daquele bairro, nunca, Vereador Jair da Mendes, diferente do senhor, que está diariamente na sua região, pessoas atravessarem a Avenida Brasil, os muros do cemitério, que durante quatro anos, Vereador Dr. Rogério Amorim, ninguém enxerga. São determinantes sociais e determinantes humanos absurdos: pessoas residindo em casas de madeira, fazendo cocô e xixi em buracos onde elas dormem, e ninguém faz absolutamente nada.



Agora aparece um bando de picaretas, de paraquedas, mentirosos, dizendo que vão fazer, que vão acontecer, que pediram a obra da quadra, que pediram a iluminação, enfim. É um exemplo, nobre Vereadora Lucia-na Boiteux, com todo o respeito que eu tenho à senhora, da política suja com a qual nós não comungamos, que nós não praticamos e que nós não desejamos, mas que está intrínseca, enraizada na nossa cidade.

Então, peço respeito a essas pessoas que se colocam como pré-candidatos, porque quem quer respeito se faz respeitado. Vamos parar de enganar a população para angariar votos.

Muito obrigado, Presidente.

(Assume a Presidência o Sr. Vereador Carlo Caiado, Presidente)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, passemos ao Prolongamento do Expediente.

Passa-se ao

Prolongamento do Expediente

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A Mesa dará ciência das proposições recebidas.

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº3331/2024

REQUEREMOS à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto para o Senhor VINICIUS CAMPELO SILVEIRA, Faixa Coral de Jiu-Jitsu.

Plenário Teotônio Villela, 7 de agosto de 2024.

Vereador MARCELO DINIZ

Vereador CARLO CAIADO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3332/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto a JORGE EDUARDO MAGALHÃES DE MENDONÇA, Pós-Doutor em Linguística Aplicada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor, apresentador, escritor e dramaturgo.

Plenário Teotônio Villela, 8 de Setembro de 2024.

Vereador PAULO PINHEIRO
PSOL

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3333/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto à Sociedade Beneficente das Damas Israelitas Froien Farain.

Plenário Teotônio Villela, 6 de agosto de 2024.

Vereadora TERESA BERGHER

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3334/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto aos PARCEIROS DA EDUCAÇÃO-RIO.

Plenário Teotônio Villela, 8 de agosto de 2024.

Vereador ROCAL

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3335/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Doutor GIOVANNI NICOLA UMBERTO ITALIANO COLOMBINI, pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade civil carioca.

Plenário Teotônio Villela, 6 de agosto de 2024.

Vereador WALDIR BRAZÃO
União

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3336/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto a Marcelo de Souza Daemon Guimarães, Delegado de Polícia Federal do Brasil.

Plenário Teotônio Villela, 8 de agosto de 2024.

Vereador VITOR HUGO
Líder do MDB

(INTERROMPENDO A LEITURA)





Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Registrando a abstenção da nobre Vereadora Luciana Boiteux.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3337/2024

REQUEREMOS à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor João Pedro Nascimento, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Plenário Teotônio Villela, 7 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO

Vereador PEDRO DUARTE

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3338/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do TÍTULO DE MÉRITO ESPORTIVO MESTRE HÉLIO GRACIE AO MESTRE FERRADURA.

Plenário Teotônio Villela, 8 de Agosto de 2024.

Vereador ELISEU KESSLER

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3339/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à DRA. MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO.

Plenário Teotônio Villela, 8 de agosto de 2024.

Vereadora ROSA FERNANDES

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3340/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à SRA. ROBERTA DUARTE NETO DA SILVA.

Plenário Teotônio Villela, 8 de agosto de 2024.

Vereadora ROSA FERNANDES

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3341/2024

REQUEREMOS à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto à Seleção Brasileira Feminina de Futebol, Medalhista Olímpica nas Olimpíadas de Paris.

Plenário Teotônio Villela, 7 de agosto de 2024.

Vereador ZICO
PSD

Vereadora MONICA BENICIO

Vereadora MONICA CUNHA

Vereador WILLIAM SIRI

Vereador MARCELO DINIZ

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3342/2024

REQUEREMOS à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas do Mérito Pedro Ernesto a Flávia Lopes Saraiva – Ginasta e Medalhista Olímpica nas Olimpíadas de Paris.

Plenário Teotônio Villela, 7 de agosto de 2024.

Vereador ZICO
PSD

Vereadora MONICA BENICIO

Vereadora MONICA CUNHA

Vereador WILLIAM SIRI

Vereador MARCELO DINIZ

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO



(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3343/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha do Mérito Pedro Ernesto a Deyverson Brum Silva Acosta – Jogador profissional de futebol.

Plenário Teotônio Villela, 7 de agosto de 2024.

Vereador ZICO
PSD

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3344/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor Lúcio Flávio Correia Alves, Subsecretário de Tratamento Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

Plenário Teotônio Villela, 6 de Agosto de 2024.

Vereador RENATO MOURA

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Consignando as abstenções das nobres Vereadoras Luciana Boiteux, Monica Cunha e Monica Benicio.

(Comparecem ainda os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Veronica Costa, Vítor Hugo, Waldir Brazão, Wellington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Esgotada a matéria do Prolongamento do Expediente, passemos à Ordem do Dia.
Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A Presidência informa aos senhores e senhoras vereadores que já está de posse do mapa do quadro demonstrativo da execução orçamentária da despesa da Câmara

Municipal referente ao mês de julho de 2023, em cumprimento ao dispositivo o art. 30, VII, do Regimento Interno.

Passemos à primeira matéria da pauta:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2616/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, QUE “DÁ O NOME DE FRANCISCO DORNELLES (1935/2023) À ESTAÇÃO MATO ALTO DO BRT- TRANSPORTE RÁPIDO POR ÔNIBUS (BUS RAPID TRANSIT) DO CORREDOR TRANSOESTE, EM GUARATIBA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO AO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva;
Comissão de Mérito, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Mérito, a Presidência convida o Vereador Dr. Rogério Amorim.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Pela rejeição ao veto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Mérito é pela rejeição ao veto.
Em discussão.
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.
Em votação.

(Os senhores vereadores registram os seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Átila Nunes e Cesar Maia 2 (dois). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Carlo Caiado, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Vera Lins, Vítor Hugo, Waldir Brazão, Wellington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico 37 (trinta e sete). Presentes e votando 39 (trinta e nove) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 39 (trinta e nove) senhores vereadores. Votaram SIM 2 (dois) senhores vereadores; NÃO 37 (trinta e sete) senhores vereadores.

O veto está rejeitado e o Projeto de Lei nº 2616/2023 segue à promulgação.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
QUÓRUM: MA





VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2667/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SIRI, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O SAMBA À BANGU”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO AO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Mérito, PENDENTE.

* Prazo em 19/08/2024.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir parecer pela Comissão de Mérito, a Presidência convida o Vereador Edson Santos.

O SR. EDSON SANTOS – O parecer é pela rejeição ao veto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Mérito é pela rejeição ao veto.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlo Caiado, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Monica Cunha, Pablo Mello, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Vera Lins, Wellington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico 39 (trinta e nove), não havendo voto favorável. Presentes e votando 39 (trinta e nove) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes e votando NÃO 39 (trinta e nove) senhores vereadores.

O veto está rejeitado e o Projeto de Lei nº 2667/2023 segue à promulgação. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3205/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSA FERNANDES, QUE “ALTERA OS LIMITES DOS BAIRROS VISTA ALEGRE, IRAJÁ, VILA DA PENHA, BRÁS DE PINA, CORDOVIL E PARADA DE LUCAS”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela REJEIÇÃO AO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva.

*Prazo em 30/08/2024.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Marcelo Diniz, Marcio Santos, Marcos Braz, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Thais Ferreira, Vera Lins, Wellington Dias, William Siri e Willian Coelho 28 (vinte e oito) senhores vereadores, não havendo voto favorável. Presentes e votando 28 (vinte e oito) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes e votando NÃO 28 (vinte e oito) senhores vereadores.

O veto está rejeitado e o Projeto de Lei nº 3205/2024 segue à promulgação.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 2924-A/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROSA FERNANDES, CARLO CAIADO, WILLIAN COELHO E MARCIO SANTOS, QUE “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.876, DE 1992, QUE “DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Incluído pela Vereadora Rosa Fernandes.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A SRA. ROSA FERNANDES – Pela ordem, Senhor Presidente

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, a nobre Vereadora Rosa Fernandes, que dispõe de três minutos.

A SRA. ROSA FERNANDES – Solicito o adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário o requerimento de adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Lei nº 2924-A/2024 está adiada por uma sessão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 2683/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA VERA LINS, QUE “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA LIMITAÇÃO DE VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE





TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO E ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE VISTORIA FÍSICA ANUAL PARA VEÍCULOS COM MAIS DE 10 ANOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. EDSON SANTOS – Para encaminhar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para encaminhar, o nobre Vereador Edson Santos, líder do PT, que dispõe de três minutos.

O SR. EDSON SANTOS – Senhor Presidente, conversando com a Vereadora Vera Lins sobre o conteúdo dessa matéria, eu encaminho favoravelmente à sua aprovação dada à seguinte questão: em primeiro lugar, hoje, na Cidade do Rio de Janeiro, a categoria dos taxistas enfrenta muitas dificuldades e concorrência por conta da vigência dos aplicativos e essa proposta, esse projeto de lei da Vereadora Vera Lins amplia o prazo de vigência dos veículos para 10 anos, mas estabelecendo a necessidade, a partir desses 10 anos, de haver uma vistoria anual dos veículos. Ou seja, a preocupação com a qualidade, com a manutenção, com a segurança e com o conforto dos usuários.

Então, nesse sentido, eu encaminho favoravelmente à aprovação desta matéria, Senhor Presidente.

O SR. JORGE PEREIRA – Para encaminhar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Jorge Pereira, por delegação da liderança do PSD, que dispõe de três minutos.

Vereador, tem apenas que ligar a câmera de Vossa Excelência.

O SR. JORGE PEREIRA – Eu estou tentando aqui. A Câmera está ligada, mas não está abrindo. Preciso trocar o computador, Presidente. Não estou conseguindo abrir a câmara, não.

Nós estamos batendo aqui, o assessor e tudo, não consigo. Ela não está bloqueada na Mesa, Senhor Presidente?

Senhor Presidente, não está entrando. Eu boto, aparece o painel, aparece o Jorge Pereira embaixo, Senhor Presidente, mas não aparece a minha imagem. Talvez seja bloqueio da Mesa, do sinal, algum problema técnico.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Certo, Vereador. Vamos abrir uma exceção. Nós temos uma resolução de que, de forma remota, tem que aparecer na câmara, mas, por favor, pode falar, Vereador.

O SR. JORGE PEREIRA – A preocupação com o projeto, se bem que eu não me atentei, eu posso estar cometendo até um erro aqui, mas eu queria chamar atenção, porque toda lei tem que ter uma percepção de exclusão. Uma exclusão que tem que ser feita aí, às vezes o autor não encaminhou um artigo dizendo que não é válido para os carros de exposição, carros antigos. Porque existem coleções, clube de automóveis nos quais nem é passado, as placas são pretas, e eles não transitam muito, são carros que só vão para exposição, para feiras.

Então, deveria ter um artigo próprio composto desses veículos de exposição. São carros antigos, eles são muito antigos, têm 10, 20, 30 anos, então esses carros precisam transitar, especialmente aos sábados e domingos.

É uma placa especial. Eles têm que estar excluídos disso de alguma forma, não é? De não ter que todo ano levar para fazer vistoria em um carro que já é antigo. E eles são de ótima qualidade, porque o valor do carro, um Ford 26, um Packard 30, um carro de 1945, 1950, esses automóveis todos estão nos clubes, reformados, são lindos esses carro.

Então eu acho que tem que ter muito cuidado para não ficar mandando essa leva de automóveis. No Brasil tem clubes inclusive de automóveis antigos, e não é só achar que o antigo é o táxi que está andando na rua, não, tem os de clube, que têm que ter um registro especial.

Imagine um carro com mais de 10 anos, todos esses carros chamados de coleção e de colecionadores, eu estou dizendo porque, por acaso, eu tenho carros de coleção, então é um problema transitar com esses carros, até pelo cuidado que tem que se ter com eles na rua. Muitos são feitos para exposição.

Eu estou repetindo para ver se os vereadores se apercebem da necessidade. Não há nenhuma lei que não precise de aprimoramento. Nessa aí a gente precisa isentar todos os carros de colecionadores, pedir para que nenhuma placa especial possa ser inserida dentro dessa lei.

É isso aí que eu estou chamando atenção, só. Se for em primeira, vota; em segunda, corrige. Eu espero que eu esteja certo fazendo essa observação. Se não estiver, me desculpem, meus colegas. Eu talvez não tenha me aprofundado tanto na lei.

O SR. PABLO MELLO – Para encaminhar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para encaminhar a votação, o obre Vereador Pablo Mello, por delegação de liderança do Republicanos, que dispõe de três minutos.

O SR. PABLO MELLO – Boa tarde, senhores vereadores, senhoras vereadoras, todos que nos acompanham.

Eu quero aqui parabenizar a iniciativa da nossa nobre Vereadora Vera Lins e dizer que é muito razoável, após um momento pelo qual nós acabamos de passar, da Covid-19 – em que nós temos o aumento da pobreza, da desigualdade social, trabalhadores e trabalhadoras sendo extremamente prejudicados por diversos fatores, sobretudo, por contextos intrínsecos a impostos –, dar dignidade a essa classe que, hoje, precisa custear, além da manutenção do seu veículo, além do seguro do seu veículo, a concorrência com os aplicativos e com os motoristas autônomos. É a garantia da sobrevivência e da dignidade dos trabalhadores e trabalhadores taxistas da nossa cidade.

Então, parabéns, Vereadora, pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Jair da Mendes Gomes, Junior da Lucinha, Luciana Novaes, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Pablo Mello, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Ulisses Marins, Vera Lins, Vitor Hugo, Waldir Brazão, Wellington Dias, Willian Coelho e Zico 36 (trinta e seis), não havendo voto contrário. Presentes e votando 36 (trinta e seis) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes e votando SIM 36 (trinta e seis) senhores vereadores.

O Projeto de Lei nº 2683/2023 está aprovado.
Dispensada a redação final, segue a autógrafo.

A SRA. VERA LINS – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para declaração de voto, a nobre Vereadora Vera Lins, que dispõe de três minutos.

A SRA. VERA LINS – Boa tarde, Senhor Presidente. Boa tarde, senhores vereadores. Boa tarde à nossa Rio TV Câmara. Eu estou até bas-





tante emocionada. Quando se trata de qualquer projeto aqui na Câmara, com relação ao taxista, todos sabem que eu fico muito nervosa. Por quê? Essa é uma categoria que é tão sofrida, tão sofrida, e isso vai dar um alívio muito grande aos taxistas. Porque eles estão cheios de multas; tendo que trocar o carro; e muitos deles não têm condição de trocar agora os seus veículos. Argumentar que a frota vai apodrecer... Não existe isso. Não existe isso. A população pode ficar tranquila com isso, porque eles são passíveis de várias fiscalizações. Então, o carro só passa e só é aprovado se realmente estiver em condições de rodar.

Taxistas, parabéns! Muito obrigada pela presença de vocês. Eu sei o quanto é difícil estarem aqui, porque deixam de trabalhar; deixam de rodar. O Dionísio deve estar lá no escritório, também muito nervoso com a aprovação desse projeto dos táxis. Então, caros vereadores, muito obrigada pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereadora Vera Lins.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
EM VOTAÇÃO
QUÓRUM: F 2/3

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DUARTE, QUE “ALTERA O ART. 235 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Átila Nunes (Verbal);

Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Teresa Bergher (Verbal);

Comissão de Meio Ambiente, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Tainá de Paula (Verbal);

Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Edson Santos (Verbal);

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcos Paulo (Verbal);

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Gilberto (Verbal).

*Em anexo o PELOM nº 24/2023.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. ÁTILA NUNES – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Átila Nunes, que dispõe de três minutos.

O SR. ÁTILA NUNES – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os vereadores e vereadoras. Boa tarde a todos os que acompanham, aqui, a Sessão de hoje. Presidente, eu queria pedir o adiamento da votação por uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A Presidência submete ao Plenário o requerimento de adiamento da votação da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A votação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 22/2023 está adiada por uma sessão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM CONTINUAÇÃO DA 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: F 2/3

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23/2018 DE AUTORIA DOS VEREADORES JONES MOURA, CARLOS BOLSONARO, ITALO CIBA, ZICO BACANA, ELISEU KESSLER, OTONI DE PAULA, LEANDRO LYRA, JAIR DA MENDES GOMES, VAL CEASA, ALEXANDRE ISQUIERDO, MARCELLO SICILIANO, MARCELO ARAR, WELINGTON DIAS, CARLO CAIADO, VERA LINS, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, PROFESSOR ADALMIR, WILLIAN COELHO, DR. JOÃO RICARDO E CLÁUDIO CASTRO, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ACRESCENTA O § § 2º E 3º, RENUMERANDO O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO».

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe (Verbal);

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relator Ver. Felipe Michel (Verbal).

PARECERES À EMENDA DE Nº 1 DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe (Verbal);

Comissão de Segurança Pública, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Rogério Amorim (Verbal);

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, CONTRÁRIO, Relatora Ver. Teresa Bergher;

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relator Ver. Felipe Michel (Verbal).

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 1 DA:

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, CONTRÁRIO, Relatora Ver. Teresa Bergher.

*Incluído pela Comissão de Justiça e Redação.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. DR. GILBERTO – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Gilberto, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. GILBERTO – Presidente, senhoras e senhores vereadores, boa tarde a todos.

Presidente, é bem evidente a calamidade que estamos vivendo na segurança pública em nossa Cidade do Rio de Janeiro, nos dias de hoje. Por um acaso, por uma fatalidade, eu passei por um momento desagradável no sábado. Por incrível que pareça, às 18 horas, eu fui abordado e assaltado por três elementos armados, mas também desavisados. Então, graças a Deus, deu tudo certo.

Presidente, a discussão desse projeto vem se arrastando há muito tempo, em relação ao armamento da Guarda Municipal. Quero deixar bem claro...

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Por favor, todos os senhores e senhoras são muito bem vindos. Vamos respeitar a fala do parlamentar. Por favor.

O SR. DR. GILBERTO – Senhor Presidente, eu acho que chegou o momento da gente inserir a Guarda Municipal, de vez, no quadro de Se-





gurança Pública do nosso município, não só para segurança do cidadão carioca, mas também do próprio agente, do guarda municipal. Então, eu vejo como uma necessidade imperativa aprovar esse projeto.

Ocorre que, por uma provocação do Ministério Público Federal, foi solicitado à Ordem Pública do Rio de Janeiro que apresentasse um projeto de como seria feito; como seria a adequação desse treinamento, dessa inserção do armamento na Guarda Municipal. Então, nós solicitamos ao Secretário da Ordem Pública que enviasse para esta Casa todo o projeto já elaborado, para que possamos apresentá-lo a todas as lideranças aqui. Não será apresentado numa reunião de líderes, mas será apresentado a cada um, para que possamos ler e discutir isso com mais qualidade e que todos enxerguem a necessidade imperativa do armamento da Guarda.

Por isso, Presidente, eu peço que o senhor adie essa discussão por três sessões. Gostaria de ofertar a coautoria a todos os vereadores deste projeto, que considero de extrema importância para o cidadão carioca e para a nossa Cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereador Dr. Gilberto.

A Presidência submete ao Plenário o requerimento de adiamento da discussão da matéria por três sessões, de autoria do Vereador Dr. Gilberto.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 23/2018 está adiada por três sessões.

Pela ordem, a nobre Vereadora Tainá de Paula, que dispõe de três minutos.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Obrigada, Presidente Carlo Caiado. Quero aqui falar diretamente com o Vereador Dr. Gilberto. Já temos travado uma série de discussões ao longo desta legislatura sobre o armamento da Guarda. Vereador, nobre colega, sabe bem que não há acordo na Casa para que possamos aprovar esta matéria. É preciso que se estabeleça uma convocação do Secretário de Ordem Pública, do Prefeito Eduardo Paes e dos setores que discutem segurança pública nesta cidade.

Principalmente, Vereador Dr. Gilberto, por favor, a garantia da palavra aqui. E é fundamental que esse debate não seja travado no meio do processo eleitoral. Há setores aqui que defendem o armamento da Guarda e setores que querem usar a situação para fazer palanque sobre os corpos das pessoas executadas nesta cidade. Quero convocar esta Casa para que tenhamos respeito público, entendimento do tempo da política e do amadurecimento necessário desta Casa de Leis sobre uma matéria de grande impacto na vida de uma cidade combatida pela ausência de segurança pública.

Segurança, Vereador Dr. Gilberto, é um tema que o Governador Cláudio Castro poderia ter tratado ao longo dos seus quase seis anos de gestão e não tratou. Estamos no meio de uma operação no Complexo da Maré, acabei de sair do Complexo do Alemão no meio de um tiroteio e não vejo nenhum parlamentar estadual, nenhum vereador aqui da Cidade do Rio de Janeiro falando sobre as áreas conflagradas e ameaçadas, colocadas no meio de uma grande insegurança pública, que é de ampla e irrestrita responsabilidade do Governador Cláudio Castro.

Quero agradecer aqui aos nobres colegas que compactuaram com o adiamento, mas peço o arquivamento desta matéria para que possamos discutir, numa nova legislatura, sem a contaminação do debate político eleitoral, uma discussão séria e qualificada com os setores da sociedade civil, com as organizações e com a nova gestão. Espero que seja com o Prefeito Eduardo Paes à frente do Rio de Janeiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, líder do PL, que dispõe de cinco minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Obrigado, Senhor Presidente. Eu fiquei estarecido com a nobre Vereadora Tainá de Paula. Na verdade,

este debate já foi feito. A senhora estava na Secretaria ao lado do Eduardo, mas a Casa já fez este debate. Ela usa a mesma estratégia, agora aliada do Prefeito Eduardo Paes, o que é natural, afinal de contas Eduardo Paes é do PT e PT é Eduardo Paes, de colocar a culpa da segurança pública exclusivamente no Governo do Estado.

É curioso, porque o prefeito que ela apoia, o atual prefeito, durante três mandatos, desculpem o termo, cagou e andou para a segurança deste município. Esse prefeito desconsiderou a Guarda Municipal. É tão curioso que eles atacam... Senhor Presidente, por favor, quero tempo descontado porque não estão me deixando falar.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Por favor, vamos respeitar a fala do Vereador.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Quero o desconto do tempo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Todos são bem-vindos após a fala do parlamentar, podem se pronunciar. Vamos respeitá-lo ou vou ter que esvaziar a galeria, por favor. Deixem o Vereador terminar a sua fala. Há dois vereadores inscritos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Eu quero, por favor, desconto do tempo. Curioso, Vereadora Tainá, que o Prefeito Eduardo Paes critica tanto a segurança do Estado, mas coloca em seu gabinete o ex-chefe de Polícia Militar, Coronel Henrique. Das duas uma, ou a política não era tão ruim assim, ou ele quer botar... Não dá, presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Por favor, eu vou pedir à Segurança da Casa Legislativa, caso continue, que possa esvaziar quem está desrespeitando a fala do parlamentar. Como falei, todos são muito bem-vindos, mas tem que respeitar a fala do parlamentar. Nós temos vários vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Vamos respeitar a democracia, por favor.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Eu dizia que eles criticam tanto a política do estado, que, sim, tem falhas, mas contratam o ex-chefe da Polícia Militar, Coronel Henrique, que foi durante o governo Cláudio Castro, por três anos, chefe da segurança deste estado. Das duas uma: ou ele é competente, ou o prefeito Eduardo Paes, mais uma vez, usa o nosso bolso para fazer campanha política para uma aliada dele.

Lembrando que o Coronel Henrique é esposo de uma mulher que ele humilhou, que ele vilipendiou em praça pública, e agora se voltou de novo em trocas de um cargo ao lado do prefeito. Definam: ou é incompetente, ou o prefeito Eduardo Paes quer, mais uma vez, botar o dinheiro no bolso para fazer campanha política, porque contrata, convoca o mesmo secretário.

E o Prefeito Eduardo Paes faz o que sabe fazer de melhor: colocar a culpa nos outros. Ele andava junto do Lula, em um momento se afasta e depois volta. Ele esqueceu completamente o Cabral. É uma figura que ele ignora. Eu acho que o Eduardo Paes não sabe nem mais quem é Sérgio Cabral. Ele esqueceu quem é. E agora lava as mãos para a Segurança.

Em três mandatos, nada fez pela segurança. Acabou com a Guarda Municipal, vilipendiou. Fez campanha ao lado de traficante, e agora vem falar que a culpa não é dele. A culpa é dele, sim. Basta seguir os exemplos de outros municípios: São Paulo, por exemplo, Madri, Buenos Aires; todos têm no município um braço da segurança. Isso é falácia, que segurança não é incumbência do município; é falácia, que é a especialidade de Eduardo Paes.

E, quanto aos conflitos, vereadora, se tem troca de tiro, é porque a polícia está subindo e está sendo recebida a tiros por alguém. Porque se o traficante entregar as armas, não tem troca de tiro, não tem. Eu lhe garanto. Agora, quando a polícia pisa no morro, salta do carro e toma um tiro na cabeça, como tomou o policial do CORE no Jacarezinho, o policial faz o quê? Vai embora acovardado?

Então, Presidente, não tem sentido. O Prefeito Eduardo Paes não avança com esse projeto porque ele não quer. Não é de interesse dele.





Ele avançou em todos os projetos que quis dentro desta Casa. Ele pediu mais de sete empréstimos, endividou esta cidade por 20 anos. Aproveitou tudo o que quis. Ele não quer armar a Guarda, porque ele é da esquerda. É simples assim. Se quisesse, ele faria. Ele faz discurso mentiroso de que é a favor, mas não toma atitude nenhuma concreta.

Porque, se numa reunião que ele fez, a portas fechadas, para empréstimo, para Plano Diretor e etc., se ele tivesse feito para armar a Guarda, ela já estaria armada há muito tempo. Falta vontade política do prefeito. Então, vamos ser coerentes dentro desta Casa. Armar a Guarda não é jabuticaba do Rio de Janeiro, é uma das três únicas capitais que não tem a sua Guarda Municipal armada. Isso está no Plano Nacional de Segurança. A Guarda Municipal faz parte do Sistema Nacional de Segurança.

E, para terminar, relembrem ao prefeito quem é Sérgio Cabral e perguntem por que o ex-chefe da Polícia Militar está ao lado dele, se é tão ruim assim a política de segurança do Estado.

(Assume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1ª Vice-Presidente)

O SR. FELIPE MICHEL – Pela ordem, Presidente.

O SR. WILLIAM SIRI – Pela ordem também, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Felipe Michel, que dispõe de três minutos.

O SR. FELIPE MICHEL – Boa tarde, nobre Presidente, Vereadora Tânia Bastos. Queria, rapidamente, o projeto já foi adiado por três sessões, mas eu quero aqui trazer, Presidente, todos os vereadores, uma reflexão para todos os colegas.

Primeiro, quero dizer que ficou claro no debate para Prefeito, em relação ao armamento da Guarda, que a maioria dos prefeitos são favoráveis ao armamento. O que falta é chamar a responsabilidade sobre isso para a nossa cidade.

E quero, também, parabenizar o nobre Vereador Dr. Gilberto, que vem construindo isso. Eu tenho muito orgulho de estar ao lado do Vereador Dr. Gilberto nessa construção. E cumpre dizer para a Vereadora Tainá, por quem eu tenho muito carinho, que não é de agora que nós estamos discutindo isso aqui na Casa, isso já vem da outra legislatura, a questão do armamento da Guarda Municipal. Não é só agora que nós estamos debatendo isso, isso não é de hoje.

A Cidade do Rio de Janeiro vem sofrendo, e muito, com a criminalidade. É triste a gente ter, cada vez mais, na porta da nossa residência, na porta do estabelecimento jovens cometendo crimes com uma arma na cintura. E o guarda municipal sem poder fazer nada, com desvio de função, oprimindo camelô, o que não é para o guarda estar fazendo. Guarda Municipal, isso é uma lei federal, Guarda Municipal como força de segurança. O STF já deu “favorável” à Guarda Municipal como força de segurança. O armamento da Guarda Municipal: só o Rio de Janeiro que ainda não tem uma Guarda armada para colaborar com a segurança da nossa cidade!

E aí, nobre Presidente, eu entendo o pensamento das pessoas. As pessoas estão sendo induzidas, às vezes, por que é divulgado como, infelizmente, o que é direcionado. E aí, às vezes, uma filha, uma neta, um familiar sai da escola e é furtado. E o guarda municipal que tem ao lado, infelizmente... Eu quero explicar para vocês, que vocês possam entender...

Que todos possam entender... Nobre Presidente, eu acho que manter o respeito, cada um tendo o direito de fazer parte da sua democracia, da sua fala, e o respeito aos Vereadores. Nós respeitamos a população com o nosso trabalho, servindo. E a população que aqui está precisa respeitar todos os que estão aqui, neste momento de fala. Eu entendo todos vocês, entendo. Cada um tem seu posicionamento. Assim é a democracia. Mas que nós possamos debater e pensando sempre no melhor para a população.

Cabe dizer a vocês que nós temos 7.300 guardas municipais na nossa cidade. Para o amigo que falou que segurança é só para Polícia Civil, Polícia Militar, você está equivocado. Isso é uma Lei Federal. A Guarda

Municipal é tida como uma Força de Segurança pelo STF. É uma lei federal. E nós, vereadores, precisamos chamar à responsabilidade aqui para a Câmara. E a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro precisa entender que é um dever da Prefeitura cuidar e zelar da segurança da nossa cidade.

E a gente armar, de maneira gradativa, pegando grupos especiais da Guarda Municipal, com curso de capacitação, isso é para ontem! A Cidade do Rio de Janeiro carece e sofre. E nós precisamos juntos, juntos... Eu quero parabenizar, mais uma vez, o Vereador Dr. Gilberto, todos os vereadores que estão tendo esse entendimento, que nós possamos chamar essa responsabilidade e colaborar com a segurança pública da nossa cidade. O que não pode é o carioca continuar sofrendo e sem o seu direito de ir e vir na nossa cidade.

Muito obrigado, Presidente.

Senhora Presidente, eu queria pedir a verificação de quórum.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Solicitada a verificação de quórum pelo Vereador Felipe Michel.

(Os senhores vereadores registram suas presenças)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a verificação de quórum.

(Concluída a verificação de quórum, constata-se as presenças dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo, Felipe Michel, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Marcos Braz, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thais Ferreira e William Siri 15 (quinze))

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes 15 (quinze) senhores vereadores.

Não há quórum para dar continuidade aos trabalhos.

A Presidência, antes de encerrar, comunica que o Projeto de Lei nº 2808/2024 recebeu Substitutivo nº 1, sai da Ordem do Dia e segue às comissões pertinentes; e convoca Sessão Ordinária para amanhã, quarta-feira, dia 14 de agosto, às 14 horas. A Ordem do Dia é a continuação da designada anteriormente.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h53)

EXPEDIENTE

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 2808/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MICROCHIPAGEM NEAR FIELD COMMUNICATION - NFC PARA A IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR: VEREADOR MARCIO RIBEIRO

SUBSTITUTIVO Nº 1

ALTERA O ART. 7º DA LEI 8015 DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO GERAL DE ANIMAIS - RGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO

DESPACHO:

A imprimir o Substitutivo nº 1 ao PL 2808/2024 e às Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao





Servidor Público, Comissão dos Direitos dos Animais, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o art. 7º da Lei 8.015, de 26 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Poder Executivo ofertará de forma gratuita à população o registro de cão ou gato no programa, bem como o fornecimento de segunda via de carteira de RGA ou de plaqueta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 8 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
PSD

Vereador LUIZ RAMOS FILHO
PSD

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR CARLOS BOLSONARO, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA VERA LINS

JUSTIFICATIVA

Cumprе mencionаr que a Lei 8.015 de 26 de Outubro de 2023 já versa sobre o tema tratado neste Projeto de Lei, sendo melhor adequação legislativa a alteração da normal já existente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 26 DE JULHO DE 2023 - Dispõe sobre o Registro Geral de Animais - RGA e dá outras providências.

Requerimentos

DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3345/2024

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Doutora Médica Pediatra ALESSANDRA FRANCO RIBEIRO, por sua contribuição à sociedade através de sua atuação em diversos setores no Município do Rio de Janeiro.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador WALDIR BRAZÃO
União

Com apoio dos Senhores VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCOS BRAZ, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO, VEREADORA VERA LINS

JUSTIFICATIVA

ALESSANDRA FRANCO RIBEIRO



Objetivo

Colaborar no ambiente de trabalho com a minha experiência profissional, expondo novas ideias para benefício da população e do hospital proporcionando um melhor atendimento na utineonatal e pediátrica.

Habilidades

Capacidade de liderança e coordenação.

Facilidade em comunicação interpessoal e em apresentações.

Hábil em ouvir as pessoas, atenciosa e resolutiva.

Experiência Profissional

28/01/2002 - **CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Militar
Médica PEDIATRA concursada do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro. Já trabalhou dentro da corporação na ambulancia neonatal, na ambulancia avançada do GSE, no grupamento aéreo do CBMERJ fazendo transporte aéreo neonatal, na Coaph (coordenação do atendimento pré hospitalar), no HCAP (Hospital central Aristarcho Pessoa), atualmente na 2 policlínica do CBMERJ em Nova Iguaçu.

01/03/2003 - **Prefeitura do Rio de Janeiro**

01/02/2012 **Neonatologista plantonista**

Trabalhou como Médica concursada da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro na Maternidade Fernando Magalhães como neonatologista.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3346/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Pastora TATIANA REIS SOUZA, por sua contribuição à sociedade através de sua atuação em diversos setores no Município do Rio de Janeiro.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador WALDIR BRAZÃO
União





Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCOS BRAZ, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO, VEREADORA VERA LINS

JUSTIFICATIVA

TATIANA REIS SOUZA



Habilidades

Capacidade de liderança e coordenação.
Facilidade em comunicação interpessoal e em apresentações.
Hábil em ouvir as pessoas, atenciosa e resolutiva.

Experiência Profissional

Trabalho com Projetos a 10 anos dentro das comunidades do Rio de Janeiro Prestando trabalho de assistencialismo

Trabalhei Ceperj Como Supervisora de Pesquisas

Psicanalista em Formação
Presidente da FEM - Fórum Estadual de Mulheres

ADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA TERESA BERGHER

JUSTIFICATIVA

A Doutora Rosely de Almeida Soriani, Psicóloga Clínica e Social, formada pela Universidade Gama Filho em 1979. Qualificou-se fazendo vários cursos de Pós-Graduação e aperfeiçoamento em Psicologia Clínica na Universidade Cândido Mendes.

Dedicou sua vida a vários programas de voluntariado em entidades de apoio às comunidades menos favorecidas e a instituições como o INCA e o Centro de tratamento de Hanseníase.

Todo seu desempenho junto a essas comunidades do Rio de Janeiro, através de seu atendimento de Psicologia Clínica gratuita, buscou ajudar a essas pessoas a melhorar suas condições de vida física, mental e social, com foco na interação profissional e fraternal.

Sua competência profissional, seu dinamismo ao longo de sua existência e sua louvável generosidade para com todos que a cercam justificam essa homenagem.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3348/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão do Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Grace ao Professor de Jiu-Jitsu JOÃO GABRIEL BARREIRO PEREIRA, Mestre Gabriel Barreiro, faixa preta em Jiu-Jitsu e Luta Livre Esportiva.

Plenário Teotônio Villela, 08 de agosto de 2024.

Vereador ÁTILA NUNES
LÍDER DO GOVERNO

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA ROSA FERNANDES

JUSTIFICATIVA

João Gabriel Barreiro Pereira começou a treinar Muay Thai com 14 anos de idade e desde então não parou mais, participando de diversas competições amadoras até que no ano de 2011 tornou-se um atleta profissional de Artes Marciais Mistas - MMA, e nunca mais parou de competir.

É de suma importância destacar que o Mestre Gabriel Barreiro aprendeu outras artes marciais e no decorrer da sua trajetória tornou-se professor em três modalidades diferentes.

Convém ressaltar, que o Mestre ao iniciar a prática da arte marcial sempre notou que o esporte era algo transformador. No tatame todos eram iguais, não havia diferença de cor, classe social, etc.

Então decidiu ajudar pessoas através das artes marciais e projetos sociais com o intuito de promover o bem estar físico, como também a formação de atletas para serem grandes lutadores ou professores.

DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3347/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga a Doutora ROSELY SORIANI.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCOS BRAZ, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR





O Professor Gabriel Barreiro sempre quis retribuir toda ajuda e incentivo que recebeu na sua trajetória através das lutas.

Face à relevante contribuição do Professor Gabriel Barreiro, na defesa e promoção das artes marciais no Rio de Janeiro, é que solicito o apoio de meus pares para que esta justa homenagem logre êxito.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3349/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão do Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Grace ao Professor de Karate ANDRÉ LUÍS PIRES NESTOR DE SOUZA, Sensei André Pires, Faixa Preta 1º DAN, da Associação Seigokan Karate - Brasil.

Plenário Teotônio Villela, 08 de agosto de 2024.

Vereador ÁTILA NUNES

Líder do Governo

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA ROSA FERNANDES

JUSTIFICATIVA

André Luís Pires Nestor de Souza mais conhecido com Sensei André Pires, Faixa Preta 1º DAN em Karate Goju-Ryu, reconhecido pela Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Fluminense de Karate - FKF.

O Sensei André Pires ao iniciar a prática da arte marcial sempre notou que o esporte era algo transformador. No tatame todos eram iguais, não havia diferença de cor, classe social, etc.

Segundo o professor Sensei André Pires o estilo Goju-Ryu é um importante instrumento de transformação social.

Atualmente através da Associação Seigokan – Nikkei Quintino onde é responsável o Sensei André Pires classificou para o Pan-Americano de Karate a atleta Annie Pires e três atletas para a final do Campeonato Brasileiro de Karate do presente ano.

Face à relevante contribuição de Sensei André Pires, na defesa e promoção das artes marciais no Rio de Janeiro, é que solicito o apoio de meus Pares para que esta justa homenagem logre êxito.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3350/2024

REQUEREMOS à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto a

FERNANDA BRUM, Cantora Gospel, Escritora, Atriz, Apresentadora, Compositora e Produtora.

Plenário Teotônio Villela, 07 de agosto de 2024.

Vereador CARLO CAIADO

Vereador MARCIO SANTOS

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADORA ROSA FERNANDES

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se propõe pelo presente Requerimento é o reconhecimento por parte da Câmara Municipal do Rio de Janeiro ao trabalho de excelência desenvolvido por Fernanda Brum, cantora gospel, escritora, atriz, apresentadora, compositora, produtora e pastora.

Nascida no dia 19 de dezembro de 1976 em Irajá, bairro da Zona Norte do Rio, Fernanda Brum Costa da Cruz, mais conhecida como Fernanda Brum, é uma cantora, escritora, atriz, apresentadora, compositora, produtora e pastora, relacionada à música cristã contemporânea brasileira.

Aos cinco anos de idade, Fernanda Brum já cantava. Enquanto seu pai ensaiava o coral da igreja, ela atentamente assistia a tudo e tentava fazer igual. Por volta dos 16 anos, após um período longe da igreja, tendo trabalhado como modelo e cantora secular, Fernanda Brum finalmente encontrou sua vocação. Fernanda Brum iniciou sua carreira nos anos 1990.

Em 1993, lançou o disco Feliz de Vez de forma independente, pela gravadora Nancel Produções. Por abrir o show da cantora Shirley Carvalhaes, chamou a atenção da gravadora MK Music, empresa com a qual assinou contrato artístico depois. Em 1995, casou-se com o tecladista, compositor e produtor musical Emerson Pinheiro e lançou “Meu Bem Maior”, que vendeu mais de 100 mil cópias no país.

Seus discos mais notórios são Quebrantado Coração (2002), Apenas um Toque (2004) Profetizando às Nações (Ao Vivo) (2007). Paralelamente a carreira solo, Brum gravou com vários artistas e músicos e produziu dois álbuns, em 2008 e 2009, em parceria com a cantora e compositora Eyshila. Neste ínterim, foi indicada e venceu em várias categorias no Troféu Talento e Troféu Promessas.

Em 2020, após 25 anos de parceria com a gravadora MK Music, a cantora assina com a Sony Music Gospel.

Nos anos seguintes, lança dois álbuns inéditos: Sonhos(1997) e O Que Diz Meu Coração(1999), além de regravar seu primeiro trabalho, Feliz De Vez.

Em 2002, a cantora lança o álbum Quebrantado Coração, considerado pela crítica como um dos melhores álbuns do ano e o álbum que solidificou a carreira da cantora.

Em 2004, foi lançado o álbum Apenas um Toque, que foi gravado ao vivo na Igreja Batista Ebenézer. Em 2006, lançou o álbum temático Profetizando às Nações, cuja metade de sua renda foi doada à missão Portas Abertas, organização que ampara a igreja perseguida (cristãos que vivem em lugares em que são perseguidos pela fé que professam).

A partir de seu engajamento com a Igreja Perseguida, Fernanda tornou-se embaixadora da causa no Brasil. Em 2008, foi lançado o álbum Cura-Me, que conteve uma participação de Ana Paula Valadão. No mesmo ano, se uniu com Eyshila, num projeto que, em 2008, se tornou CD.

Amigas, o projeto foi disco de ouro. Em 2009, gravaram o álbum Amigas 2, novamente recebendo disco de ouro, o álbum contou com a participação da cantora Liz Lanne. No dia 10 de junho de 2010 lança o seu CD intitulado Glória, que vendeu mais de 150 mil cópias, e foi





certificado como disco de platina duplo pela ABPD. No dia 27 de junho do mesmo ano, participou do quadro Encontro Musical do Domingão do Faustão na Rede Globo, ao lado de Aline Barros.

Em julho de 2012, Fernanda Brum anunciou o título de mais um trabalho, *Liberta-me*, certificado como disco de ouro e platina. No mesmo ano, estreia como atriz no filme *“Finding Josef”*, com a temática missionária. Em 2014, a intérprete lançou o single *“Gigante do Amor”* relacionado a Copa.

No começo de setembro, Fernanda grava o álbum *Da Eternidade* ao vivo com um coral de 500 vozes na nova tenda da Igreja Batista Atitude Central da Barra da Tijuca, cujo lançamento aconteceu em janeiro de 2015. Neste mesmo ano venceu o Grammy Latino de Melhor Álbum de Música Cristã em Língua Portuguesa.

Fernanda também realizou a primeira edição da Conferência Profetizando Às Mulheres que acontece anualmente, geralmente nos meses de outubro no Rio de Janeiro. No ano de 2017, Fernanda grava o álbum *Som da Minha Vida* no estúdio. Com participações de Eyshila em *“Do Nilo à Terra Prometida”* e Biorki em *“Caiu Babel”*, reuniu composições autorais, além de canções de Emerson Pinheiro, Livingston Farias, Anderson Freire e outros letristas, o álbum também possui 5 lives Sessions do mesmo lançados em 2018. No mesmo ano, *Som da Minha Vida* venceu o Grammy Latino de Melhor Álbum de Música Cristã em Língua Portuguesa. Para o ano de 2019, Fernanda preparou um projeto inédito, sendo gravado nos estúdios da Full Sail, na Flórida.

A cantora gravou 10 faixas inéditas, além de uma música em língua inglesa com participação da cantora Shana Saint. As 11 canções foram divididas em 2 EPs, sendo o primeiro lançado no dia 30 de maio com o título *Terceiro Céu*, e o segundo em 2020 *Águas Profundas*.

No mesmo ano, a cantora, que também é pastora, lançou mensagens bíblicas nas plataformas digitais. As pregações foram gravadas durante cultos de sua igreja, Profetizando às Nações. No dia 3 de janeiro de 2020, a cantora lança o EP *YouTube Music Night*, contendo 4 canções gravadas ao vivo em um evento realizado pelo YouTube Space Rio em parceria com a MK Music, gravado em julho de 2019. Este é o primeiro trabalho gospel produzido e editado pela plataforma de vídeos YouTube. Em março de 2020, Fernanda lançou o EP *Águas Profundas*. O último projeto pela MK Music, após 25 anos de parceria.

Em julho do mesmo ano, anuncia sua saída da MK Music, assinando contrato e fazendo parte do cast da Sony Music. Desde então, Fernanda lançou 7 singles, sendo um deles a regravação de *“Ouço Deus Me Chamar”*, uma collab de Marcos Freire que também teve a participação de Ludmila Ferber. Em novembro de 2021 a cantora lança seu primeiro EP pela Sony: *Do Éden ao Éden*, que incluía os singles *“Escreve”* e *“Jardim”*. O ano de 2022 foi de reviver grandes momentos para Fernanda e os fãs.

A cantora finalizou o ano anterior lançando o primeiro volume do projeto *“Reunion - Ao Vivo no Sintone”* em dezembro, e em janeiro de 2022 o segundo volume. Convidada pela Amazon Music, a cantora participou do projeto *“Sucessos Gospel Brasil”*, que se tornou um EP com 3 releituras de canções nas plataformas digitais e 11 videocliques no Youtube, com arranjos totalmente novos. Em maio de 2022 a cantora deu início ao projeto de releituras intitulado *“Em Casa”*, gravado de forma caseira ao vivo no final de 2021.

O álbum lançado em agosto, com estilo eletro-acústico, passou por toda sua discografia, desde seu primeiro LP até seu recente lançamento inédito. No início de 2022 havia rumores que Fernanda estaria preparando seu novo álbum ao vivo. A gravação foi confirmada para acontecer em novembro de 2022, sendo seu primeiro álbum visual inédito, sendo gravado simultaneamente em áudio e vídeo. O ano de 2023 começou de forma impactante quando Fernanda anunciou o lançamento de seu tão aguardado álbum ao vivo, intitulado *“Onde O Fogo Não Apaga”*. Este projeto, gravado no final de 2022, teve seu início marcado pelo lançamento de três singles, culminando no lançamento do álbum completo em abril de 2023. O álbum rapidamente se tornou um enorme sucesso no cenário gospel, alcançando números expressivos em um curto período após o lançamento, tendo destaque com as faixas *“Romanos 8:26”*, *“Yeshua”*

e a homônima *“Onde o Fogo Não Apaga”*, certificada com Disco de Ouro pela Pró-Música Brasil.

Em julho do mesmo ano, Fernanda surpreendeu ao lançar a versão Deluxe do projeto. Esta edição especial incluía sete versões em estúdio das canções originais do álbum, mesmo sendo concebido inicialmente como um projeto totalmente gravado em estúdio. Fernanda retornou ao cenário gospel romântico ao lançar o EP *“Amar e Perdoar”*, em junho de 2023, contendo três canções inéditas, incluindo uma colaboração com seu esposo, Emerson Pinheiro. Em outubro do mesmo ano, ela fez uma releitura da música *“A Alegria do Senhor”* em parceria com Smilinguido, originalmente gravada pelo Grupo Voices, sendo esse seu primeiro trabalho solo destinado ao público infantil.

Em 2023, Fernanda comemorou 30 anos de carreira com um evento especial em Angola, África. A cantora escolheu a ONG Baluarte como cenário para a gravação audiovisual do seu álbum comemorativo. Além de registrar clipes nas paisagens africanas, o álbum conta com a participação de Eyshila e é dirigido por Alex Passos, com produção musical de Emerson Pinheiro. A viagem não se limitou apenas à produção musical; Fernanda também realizou um trabalho social e humanitário. A cantora levou uma equipe de profissionais de saúde, incluindo médicos e dentistas, para fornecer cuidados e doações à ONG, que auxilia crianças carentes.

Essa iniciativa destaca o comprometimento de Fernanda não apenas com sua carreira artística, mas também com a responsabilidade social e humanitária. O álbum comemorativo *“30 anos na África”* foi lançado em abril de 2024. Gravado ao vivo, conta com 14 faixas de releituras de sucessos da cantora, com participação de um coral de crianças. O clipe do single *“Orai por Todas As Crianças”* foi disponibilizado, com participação de crianças africanas dançando com Fernanda, numa paisagem característica africana, marcando o início da divulgação do projeto, seguido dos vídeos das canções do show ao vivo.

O último lançamento do projeto foi o single *“Alguém”*, com clipe gravado com as crianças da ONG, ambientado com as crianças fazendo pinturas em um muro dentro do terreno da Ong, e com cenas isoladas de Fernanda no alto de um Canyon. O single marca o fim dos lançamentos musicais do projeto e um documentário será lançado em breve mostrando os bastidores da viagem e da gravação em Luanda, Angola.

Vida pessoal

No dia 18 de maio de 1996, Fernanda Brum se casou com o produtor musical Emerson Pinheiro.

No dia 29 de julho de 2003, Fernanda Brum deu à luz ao seu primeiro filho, Isaac e, depois no dia 8 de janeiro de 2010, ela deu à luz à Laura, sua primeira filha.

Pastores desde 2003, Fernanda Brum e Emerson Pinheiro foram consagrados na Igreja Batista Ebenézer; até o início de 2016, pastoreavam na Igreja Batista Atitude Central da Barra da Tijuca onde estavam na direção do culto a quarta profética e as mulheres de ouro. Atualmente pastoreiam a Igreja Profetizando Às Nações (IPAN) na Barra da Tijuca.

Assim, resumidamente, ainda destaco, que como cantora, Fernanda acumula uma impressionante coleção de prêmios: 18 discos de ouro, 9 de platina, 4 de platina dupla, 2 de platina tripla; além de 5 DVDs de ouro e 1 de platina. Ela também conquistou duas vezes a categoria *“Melhor Álbum de Música Cristã em Língua Portuguesa”* no Grammy Latino, com os álbuns *“Da Eternidade”*, em 2015, e *“Som da Minha Vida”*, em 2018.

Por todos os argumentos acima elencados, espero ter dado o embasamento necessário à presente proposição, recebendo assim de meus Pares o apoio necessário para que a mesma alcance êxito.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE





REQUERIMENTO Nº 3351/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a Concessão da Medalha de Mérito Pedro Ernesto a DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador MARCIO SANTOS
Líder do PV

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA TAINÁ DE PAULA

JUSTIFICATIVA

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA, é apaixonado por gestão pública e determinado a realizar transformações positivas em Maricá.

Representante da juventude na política, nasceu em 24 de setembro de 1998 e, já no fim de 2017, recebeu a missão de gerir a pasta estratégica de Economia Solidária, responsável pela administração do Cartão Mumbuca e dos pagamentos de benefícios sociais à população.

Em dois anos, modernizou o sistema de transferência de renda e implementou no município a plataforma digital e-dinheiro, que viabiliza a circulação da moeda social mumbuca.

Como secretário municipal, ajudou a unificar programas sociais em torno do Renda Básica da Cidadania (RBC) e liderou a ampliação do cadastro de beneficiários de 15 mil para 42,5 mil. Diego também levou o nome e os programas de Maricá para fora do Brasil, como palestrante em encontros internacionais sobre economia solidária e desenvolvimento sustentável.

Pai de dois filhos – Luiz e Alice –, é formado em Administração pela Universidade Federal Fluminense (UFF), sendo aprovado em primeiro lugar, em 2016.

Na mesma universidade, foi aprovado em segundo lugar para o curso de História, para se formar professor.

Atualmente exerce o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico Solidário na Prefeitura do Rio de Janeiro



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3352/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie ao Faixa PRETA RODRIGO DA COSTA PORTO.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereadora TÂNIA BASTOS
REPUBLICANOS

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM,

VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA VERA LINS

JUSTIFICATIVA

Rodrigo da Costa Porto iniciou sua jornada nas artes marciais em 1997 e, a partir de 2004, passou a se dedicar integralmente ao Jiu-Jitsu. Sua trajetória foi marcada por desafios pessoais, como a luta para garantir o desenvolvimento motor de seu filho, Lucca, que nasceu com um problema sério e necessitava de cuidados especiais para desenvolver os membros superiores e inferiores. Rodrigo encontrou no Jiu-Jitsu não apenas um meio de superar as adversidades, mas também uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento saudável de seu filho.

Essa experiência pessoal reforçou o compromisso de Rodrigo com o ensino do Jiu-Jitsu, especialmente para crianças, onde ele pôde testemunhar de perto a evolução física, disciplinar e pessoal de seus alunos. Com a obtenção da faixa preta em Jiu-Jitsu em 2018, Rodrigo decidiu criar sua própria equipe e fundar um Centro de Treinamento (CT) dedicado às artes marciais.

Em 2020, ele ampliou ainda mais sua contribuição as artes marciais ao convidar o renomado Mestre Gringola para integrar sua equipe como professor de Luta Livre no CT. Sob a orientação do Mestre Gringola, Rodrigo conquistou sua faixa preta de Luta Livre em 2024, solidificando sua posição como um dos principais representantes dessas modalidades.

A concessão do Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie é justificada pela significativa contribuição de Rodrigo da Costa Porto ao desenvolvimento das artes marciais, tanto na promoção da saúde física e mental de seus alunos quanto na formação de uma nova geração de praticantes. Seu compromisso, dedicação e os resultados alcançados são um exemplo vivo dos valores que as artes marciais buscam promover. Este título reconhece e valoriza sua trajetória exemplar, inspirando outros a seguirem o mesmo caminho de superação, disciplina e desenvolvimento pessoal.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3353/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à ILZA BOEIRA FELLOWS.

Plenário Teotônio Villela, 08 de agosto de 2024.

Vereador ROCAL

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR MARCOS BRAZ, VEREADOR PABLO MELLO, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR ZICO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA VERA LINS

JUSTIFICATIVA





Nasceu em São Paulo, capital, morando nesta até os 8 anos de idade. É a segunda filha de quatro irmãos. Mudaram-se para Niterói onde fez sua formação educacional até a faculdade. Neste período conviveu muito com seu avô que era médico, assim como acompanhou sua mãe na abertura e desenvolvimento da APAE de Niterói, onde sua irmã era acompanhada. Essas duas questões abriu em sua mente o desejo de ser médica, e aos 17 anos entrou para a faculdade de medicina da Universidade Gama Filho. Estagiou em vários hospitais do Rio de Janeiro como a Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Souza Aguiar, foi bolsista no Hospital Miguel Couto além do currículo da faculdade. Fez Pós-Graduação em Pediatria no Hospital Antonio Pedro-UFF, tendo seu Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Atuou no ambulatório de Genética Clínica no IPPMG com a prof Evelyn Teich e Gerson Carakushansky. Foi médica concursada pelo Município do Rio de Janeiro, e atuava em seu consultório e como médica na APAE, quando iniciou na área de liderança na Saúde.

Foi chefe da UTI Neonatal e Pediátrica no Hospital de Clínicas de Niterói, depois foi Diretora do Hospital Pediátrico Somicol transformando-o em um hospital Geral, mudando seu nome para Hospital de Clínicas Mário Lioni, em Duque de Caxias. Retornou como diretora para o Hospital de Clínicas de Niterói, onde criou o 1º Heliponto em hospital privado no Estado. Em seguida foi Diretora de Atendimento na AMIL, e na sequência Diretora do então Laboratório Sérgio Franco, onde ampliou sua abrangência através do processamento de exames para diversos Laboratórios no Estado e fora do Estado. Nessa ocasião também buscou parcerias para recebimento de amostras da América Latina. Após uma rápida passagem como diretora em um hospital em Ipanema, mudou-se para São Paulo para reestruturar uma Rede de Atendimento (hospitais e centros-médicos) da antiga AMICO. Após 5 anos, retornou para o Rio para a incorporação da Rede SEMIC. Em 2008 retornou para Niterói para o Hospital de Clínicas de Niterói ficando por 13 anos como diretora Geral, transformando-o no Complexo Hospitalar de Niterói e no maior centro de Transplante de Medula Óssea na Saúde Suplementar no país, recebendo pacientes de todo o Estado e de todos os Estados. Atualmente é Presidente do PROCEPI, Secretária Geral da SOMERJ (Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro), Vice-presidente da AMF (Associação Médica Fluminense) e diretora de Relações Institucionais do Polo Leste-Fluminense de Saúde.



DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3354/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, o cancelamento da sessão do Plenário Teotônio Villela do dia 15 de agosto de 2024, às 18h30, anteriormente reservado para a realização de entrega do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto e do Título de Cidadão Honorário ao Senhor MÁRCIO BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador ULISSES MARINS



DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3355/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a alteração da finalidade da Sessão Solene prevista no Requerimento nº 3279/2024, pas-

sando a constar da seguinte forma: “Homenagem aos 100 anos da Coluna Prestes, com entrega do Conjunto de Medalhas Pedro Ernesto à PROFª MARLY VIANNA.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador EDSON SANTOS



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3329/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para que envie a esta Casa de Leis, as informações pertinentes abaixo elencadas:

Com relação ao Protocolo C.E.D. – Captura, Esterilização e Devolução, para controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido – ASTC, instituído pela Lei 6.943/2021 no Município do Rio de Janeiro, pergunta-se:

1 - Quantos Animais Sem Tutor Reconhecido foram atendidos por órgãos públicos municipais através do Protocolo C.E.D. desde que a lei foi sancionada?

2 - Em relação ao tópico anterior, solicito a apresentação dos dados detalhados referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

3 - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais possui um planejamento detalhado para a aplicação do Protocolo C.E.D.?

4 - Em relação ao tópico anterior, solicito a apresentação do planejamento detalhado para a aplicação do Protocolo C.E.D. nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

5 - Partindo do pressuposto de que o Protocolo C.E.D. deverá ser utilizado para atender animais cujo tutor se encontra em situação de rua, conforme prevê a legislação em vigor, quantos animais nessas condições foram atendidos desde que a lei foi sancionada?

6 - Em relação ao tópico anterior, solicito a apresentação dos dados detalhados referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

7 - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais pretende atender quantos animais através do Protocolo C.E.D. no ano de 2025?

Plenário Teotônio Villela, 09 de agosto de 2024.

Vereador DR. MARCOS PAULO



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3330/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que seja





oficiado o Exmo Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, através da Fundação Rio-Águas, para que envie a esta Casa de Leis, as informações pertinentes abaixo elencadas:

Com relação aos recorrentes alagamentos que ocorrem na Avenida dos Democráticos, na altura da Rua José Rubino, em Higienópolis, na Cidade do Rio de Janeiro, pergunta-se:

1 - Está prevista alguma obra estrutural para solucionar os recorrentes alagamentos no local supramencionado? Se sim, quando será iniciada e quando será concluída?

2 - Foi realizado algum estudo na região para verificar se o problema da falta de escoamento da água pluvial está diretamente relacionado a questão fluvial?

3 - Em relação ao item anterior, solicito que sejam apresentados os resultados, caso exista o referido estudo.

4 - Ainda em relação ao item 2, solicito que seja realizado o referido estudo, caso ainda não tenha sido executado.

5 - Ao responder um ofício emitido por este mandato, a Fundação Rio-Águas afirmou que existe um sistema de drenagem ao longo da Avenida dos Democráticos e ruas adjacentes. Porém, a própria fundação destaca, na mesma resposta, que “não foram encontradas muitas captações ao longo da via”, admitindo que este poderia “ser um fator de agravamento para os alagamentos relatados”. Diante de tais afirmações, como a fundação pretende resolver esse grave problema?

6 - Em relação ao item anterior, uma vez que a Fundação Rio-Águas admite a existência do problema, solicito que seja apresentado o plano detalhado para que esta questão estrutural seja solucionada.

Plenário Teotônio Villela, 09 de agosto de 2024.

Vereador DR. MARCOS PAULO



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3331/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma do Regimento Interno, que seja expedido ofício à Exma. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, com vistas à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, para que seja atendida e encaminhada a seguinte informação:

1- Cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 10/001.023/2022 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2022 – mensagem nº 51/2022 de autoria do Poder Executivo, que institui a Operação Consorciada Urbana (OUC) Parque Municipal de Inhoaíba.

Plenário Teotônio Villela, 12 de agosto de 2024.

Vereadora TERESA BERGHER



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3332/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados:

CONSIDERANDO que é papel do Poder Legislativo fiscalizar a administração pública e garantir que as instituições públicas atuem em conformidade com a lei e com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo em garantir a adequada utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que é de competência desta secretaria a implementação de uma efetiva Cultura de Integridade na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Secretário da Integração Metropolitana no período de lançamento do edital do Integra.Rio é o Presidente Municipal do Partido Podemos;

CONSIDERANDO que a atual Vice-Presidente da Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esportes Eletrônicos, Letícia Moreira Arsênio, é pré-candidata a vereadora pelo Partido Podemos;

SOLICITO O SEGUINTE:

Quesito 1: Como a Coordenação de Integridade da secretaria avalia o patrocínio, por parte da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, a projetos ligados a pré-candidatos do partido do ex-secretário Marcos Dias Pereira?

Ante o quesito em epígrafe, solicito que seja enviada resposta no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador PEDRO DUARTE



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3333/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que sejam solicitadas as seguintes informações à Fundação Jardim Zoológico:

CONSIDERANDO que é papel do Poder Legislativo fiscalizar a administração pública e garantir que as instituições públicas atuem em conformidade com a lei e com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo em garantir a adequada utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Fundação Jardim Zoológico nomeou, entre os dias 2 e 11 de agosto, 23 novos servidores e que a Fundação ficou oficialmente sem um presidente desde maio de 2021.

SOLICITO O SEGUINTE:

Quesito 1: Qual a razão para a Fundação, tendo em vista não possuir nenhuma outra função além da fiscalização do contrato do Bioparque, dobrar o número de servidores?





Quesito 2: Qual foi o critério de seleção dos novos servidores e como suas respectivas qualificações técnicas podem suprir possíveis necessidades da Fundação?

Ante o quesito em epígrafe, solicito que seja enviada resposta no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador PEDRO DUARTE



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.
Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3334/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria Especial de Integridade Metropolitana:

CONSIDERANDO que é papel do Poder Legislativo fiscalizar a administração pública e garantir que as instituições públicas atuem em conformidade com a lei e com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo em garantir a adequada utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Secretário da Integração Metropolitana no período de lançamento do edital do Integra.Rio é o Presidente Municipal do Partido Podemos;

CONSIDERANDO que a atual Vice-Presidente da Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esportes Eletrônicos, Letícia Moreira Arsênio, é candidata a vereadora pelo Partido Podemos;

SOLICITO O SEGUINTE:

Quesito 1: Quais são as prioridades da secretaria no tema da integração metropolitana?

Quesito 2: Por parte da secretaria, desde a sua criação, quanto foi investido em projetos que visavam a integração de mobilidade urbana?

Quesito 3: Por parte da secretaria, desde a sua criação, quanto foi investido ou patrocinado em projetos na temática de esportes/jogos eletrônicos?

Quesito 4: Como o compliance da secretaria avalia o patrocínio, por parte da secretaria, a projetos ligados a pré-candidatos do partido do ex-secretário Marcos Dias Pereira, como o patrocínio de ao menos R\$250 mil em projetos que envolvem a Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esportes Eletrônicos?

Ante o quesito em epígrafe, solicito que seja enviada resposta no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereador PEDRO DUARTE



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3335/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à **Secretaria Municipal de Educação - SME**:

Com o intuito de aferir as condições de trabalho, estrutura e atendimento das unidades escolares do município, realizamos visita no dia 31/07/2024 a E.M. Medalhista Mayra Aguiar da Silva, localizada em Campo Grande, pertencente à 9ª CRE. Constatamos os seguintes problemas que demandam esclarecimento desta secretaria.

Indaga-se:

1) A unidade escolar possui espaço e equipamento para o funcionamento da sala de recursos. No entanto, devido à falta de professor especializado, essa oferta foi retirada do quadro da escola. Há alguma previsão de regularização dessa situação e envio de profissional para a atuação? Se sim, favor enviar o cronograma. Vale ressaltar que a escola possui um número alto de estudantes incluídos e ter uma sala de recursos é fundamental.

2) Desde 2019, a unidade aloca a EM Augusto Vasconcelos no terceiro andar do prédio. O empréstimo do espaço causa grande transtorno à unidade, como redução de turmas, diminuição do tempo de intervalo, dentre outros. Há alguma previsão de mudança da EM Augusto Vasconcelos para outro prédio? Já são 5 anos nessa situação, a resolução do problema é urgente.

Requer-se, assim, o atendimento a este Requerimento de Informações, nos termos e prazos fixados pela Lei Orgânica em seu art. 45, XXIV, §1º, sob pena de incorrer em infração político-administrativa conforme estabelece o art. 114, V da L.O.M., falta que, em tese, pode causar cassação do mandato do infrator, de acordo com a norma fixada no art. 117, II, b da mesma Lei Orgânica do Município.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereadora LUCIANA BOITEUX

DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3336/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à **Secretaria Municipal de Educação - SME**:

Com o intuito de aferir as condições de trabalho, estrutura e atendimento das unidades escolares do município, realizamos visita no dia 31/07/2024 a E. M. Augusto Vasconcelos, localizada em Campo Grande, pertencente à 9ª CRE. Constatamos os seguintes problemas que demandam esclarecimento desta secretaria.

Indaga-se:





1) Desde 2019, a unidade está alocada no terceiro andar do prédio da EM Medalhista Mayra Aguiar da Silva. O empréstimo do espaço causa grande transtorno à unidade, como redução de turmas das duas unidades, diminuição do tempo de intervalo, dentre outros. Há alguma previsão de mudança da EM Augusto Vasconcelos para outro prédio? Já são 5 anos nessa situação, a resolução do problema é urgente. É importante ressaltar que a escola já passou por essa situação em outras circunstâncias. Solicitamos celeridade nos esclarecimentos e na resolução.

Requer-se, assim, o atendimento a este Requerimento de Informações, nos termos e prazos fixados pela Lei Orgânica em seu art. 45, XXIV, §1º, sob pena de incorrer em infração político-administrativa conforme estabelece o art. 114, V da L.O.M., falta que, em tese, pode causar cassação do mandato do infrator, de acordo com a norma fixada no art. 117, II, b da mesma Lei Orgânica do Município

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 2024.

Vereadora LUCIANA BOITEUX

Indicações

Vereador WELINGTON DIAS

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 27.037 a 27.041.

Encaminhe-se.

Em 01/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 27.037, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de promover a implantação do Projeto Bairro Maravilha na Rua dos Caquizeiros e adjacentes, em Cosmos.

Nº 27.038, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de promover a implantação do Projeto Bairro Maravilha no Condomínio Residencial Novo Reserva da Prata, localizado no Caminho do Morro dos Caboclos, nº 306, CEP 23017-470, em Campo Grande.

Nº 27.039, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de promover a implantação do Projeto Bairro Maravilha no Sub-bairro Morada Verde, em Paciência.

Nº 27.040, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro Eduardo Paes, a solicitação de providências junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, a fim de que sejam realizados os serviços de Fresagem e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica do Programa Asfalto Liso em toda a extensão da Rua Darci, em Pedra de Guaratiba.

Nº 27.041, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, para reforma e revitalização da praça Manuel Mariz, no CEP 23059-410, em Cosmos.

A indicação visa atender os anseios dos moradores, comerciantes e frequentadores do local supracitado.

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 27.042 a 27.056.

Encaminhe-se.

Em 01/08/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 27.042, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da COMLURB no sentido de realizar serviço de Revitalização da Praça Cândida Vargas - Honório Gurgel - RJ CEP: 21555-010.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.043, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA no sentido de realizar serviço de pavimentação no âmbito da Rua Dr José Tomás, n.º 1000 na Pavuna, próximo ao Colégio Municipal Leão Veloso.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.044, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da COMLURB no sentido de realizar a revitalização de praça e instalação de ACADEMIA DA 3ª IDADE no âmbito da Estrada do Lameirão, n.º 721, em Santíssimo.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.045, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA no sentido de realizar a instalação de quebra-molas na Estrada do Tingui nº 2400 até o nº 2500, Campo Grande.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.046, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da COMLURB no sentido de realizar a implantação de academia da 3ª idade na Praça Mattathias dos Santos, bem como na Praça da Resenha, ambas em Campo Grande.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.047, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da COMLURB no sentido de realizar serviço de remoção de entulho, no âmbito da Rua Faia, n.º 258, em Rocha Miranda.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.048, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SMS no sentido de realizar estudo acerca da possibilidade de inaugurar centro de saúde para a realização e exames





ambulatoriais e de imagem no âmbito da Zona Oeste da Cidade, a fim expandir a oferta de vagas para os procedimentos que necessitem. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.049, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA no sentido de realizar a limpeza e manutenção da área da ciclovia, no âmbito da Rua Caminho do Partido, n.º 40, em Campo Grande. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.050, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA no sentido de o recapeamento no âmbito da Estrada do Tutóia, n.º 120, Condomínio Recanto da Paz, CEP 23060275, Rua A (rua principal), em Cosmos. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.051, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA no sentido de realizar a de troca de manilha no âmbito da Rua E, Lote 13, Quadra 03, Lote 30, quadra 06 BAIRRO MÁRIO LOMBARDI em CAMPO GRANDE. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.052, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA, no sentido de realizar o reparo de buracos na via no âmbito da Rua G, no bairro de Mário Lombardi, em Campo Grande. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.053, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA, no sentido de realizar a revitalização e o reparo das praças, quadras e parques, no âmbito da Rua Nelson Xavier, 340, 750, 955, 840, 1130 e 1155, em Santa Cruz. Ademais, caso se faça necessário, as dotações orçamentárias para a execução da presente demanda poderão ser originárias de Emenda Parlamentar ao Orçamento Municipal. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.054, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da SECONSERVA, no sentido de realizar obras de adaptação a fim de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, no âmbito do bairro de Inhoaíba, em especial na Passarela de Inhoaíba e demais acessos a estações de transporte coletivo, bem como nas proximidades do Parque Oeste. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.055, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a

adoção de medidas por parte da SMPDA, no sentido de acudir felinos vítimas de maus-tratos e abandono no âmbito da Avenida Amaro Cavalcante, n.º 1621, no Engenho de Dentro, próximo ao SESC Vera, objeto do protocolo Rio 29074058-5, bem como correspondência eletrônica enviada em 01/07/2024.

Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

Nº 27.056, de 01/08/2024 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal indicando a adoção de medidas por parte da COMLURB no sentido de realizar serviços de poda de árvores, no âmbito da Rua Candido da Rosa, próximo ao n.º 102, CEP: 23017-380, Lameirão Pequeno, Campo Grande. Assim, rogamos que este apelo seja remetido à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro certo de seu interesse na melhoria da qualidade da assistência prestada ao povo Carioca.

CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

INFORMAÇÃO Nº 69/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364/2024, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL”.

AUTORIA: VEREADOR PABLO MELLO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.





6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 70/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365/2024, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JOSÉ GERALDO GOMES”.

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY

Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 613|2024

PROJETO DE LEI Nº 3.394/2024, QUE “INCLUI O EVENTO VOLTA DO MUNDO - BAMBAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.”.

AUTORIA: VEREADOR MARCELO ARAR

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis foram encontradas as seguintes proposições/leis correlatas ao presente projeto:

1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 2.367/2023, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupporelli, que “INCLUI O EVENTO DE CAPOEIRA, ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS, NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

Projeto de Lei nº 2.354/2023, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupporelli, que “INCLUI O EVENTO DE CAPOEIRA, ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

Projeto de Lei nº 1.208/2022, de autoria Vereador Vítor Hugo, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em anexo o Projeto de Lei nº 2.320/2023. (Em anexo o Projeto de Lei nº 2.320/2023)

1.2. SANCIONADAS

Lei nº 7.584/2022 (Projeto de Lei nº 1.148/2022), de autoria do Vereador Celso Costa, que “INCLUI O EVENTO RIO OPEN DE CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.”.

Lei nº 1.454/1989 (Projeto de Lei nº 2.237/1988), de autoria do Vereador Carlos de Carvalho, que “INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DO

RIO DE JANEIRO ‘O DIA DO CAPOEIRA’”. Revogada por Consolidação à Lei nº 5.146/2010.

Lei nº 7.402/2023 (Projeto de Lei nº 474-A/2023), autoria: Vereador Marcelo Arar, Vereador Cesar Maia e Vereadora Laura Carneiro, que “INCLUI A SEMANA CARIOCA DA CAPOEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.”

1.3. PROMULGADA

Lei nº 7.364/2022 (Projeto de Lei nº 475/2013), de autoria Vereadores Marcelo Arar, Cesar Maia, Carlo Caiado, Dr. Carlos Eduardo, Reimont e





Átila A. Nunes, que “DECLARA A CAPOEIRA, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA.”.

1. 4. PROMULGADA/SANÇÃO TÁCITA

Lei nº 6.558/2019 (Projeto de Lei nº 1.912/2016), de autoria do Vereador Átila A. Nunes, que “RECONHECE COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR A PRÁTICA DE CAPOEIRA A SER DIFUNDIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a supracitada Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 5/2010

O projeto atende aos requisitos do mencionado Parecer Normativo.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

HELENA DE ARAUJO LIMA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/814.849-6

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 614/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.395/2024, QUE “INCLUI O DIA DO TRANSTORNO ESPECÍFICO DA APRENDIZAGEM NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.”.

AUTORIA: VEREADOR MARCELO ARAR

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada em bancos de dados da CMRJ, foi encontrada a seguinte lei correlata ao presente projeto:

1.1. SANCIONADA

Lei nº 7.030/2021 (Projeto de Lei nº 132/2021), de autoria dos Vereadores Marcio Ribeiro, Reimont, Cesar Maia, Vera Lins, Dr. Carlos Eduardo, Prof. Célio Lupparelli e Marcio Santos, que “Inclui a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH no Calendário Municipal consolidado pela Lei nº 5146, de 2010.”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei Complementar.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 5/2010

Quanto ao art. 1º do projeto, recomenda-se substituir “evento” por “data”.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44, do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto se reveste da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

CECÍLIA PAIM VARELLA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.030-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 616/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.397/2024, QUE “INCLUI A SEMANA DA LITERATURA DE CORDEL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI 5.146/2010.”.





AUTORIA: VEREADOR CELSO COSTA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis foi encontrada a seguinte lei correlata ao presente projeto:

1.1. SANCIONADA

Lei nº 5.667/2013 (Projeto de Lei nº 246-A/2013), de autoria do Vereador Paulo Messina, que “Inclui o Dia da Literatura de Cordel no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.”.

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a supracitada Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 5/2010

O projeto atende aos requisitos do mencionado Parecer Normativo.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

HELENA DE ARAUJO LIMA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/814.849-6

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 618/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.399/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NO FLUXO DE ACESSO AO PRONTUÁRIO

CLÍNICO DE PACIENTES NAS MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, foram encontradas as seguintes proposições correlatas ao presente projeto:

1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 2.142/2023, de autoria da Vereadora Thais Ferreira, que “ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ACOLHIMENTO DE DENÚNCIAS DE RACISMO NO AMBIENTE OBSTÉTRICO PELOS CANAIS DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO”.

Projeto de Lei nº 3.350/2024, de autoria da Vereadora Thais Ferreira, que “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO EM COMBATE AO RACISMO NO AMBIENTE OBSTÉTRICO - LEI ALYNE PIMENTEL”.

1.2. SANCIONADA

Lei nº 7.687/2022 (Projeto de Lei nº 404-A/2021), de autoria dos Vereadores Chico Alencar, Thais Ferreira, Monica Benicio, Tainá de Paula, Veronica Costa, Rosa Fernandes, Teresa Bergher, Tânia Bastos, Vera Lins, Dr. Marcos Paulo, Marcio Ribeiro, Cesar Maia, Paulo Pinheiro, Felipe Boró, Reimont, Prof. Célio Lupporelli, Marcelo Arar, Luiz Ramos Filho, Luciano Medeiros e Dr. Carlos Eduardo, que “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA A HUMANIZAÇÃO DO PARTO E COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.3. PROMULGADAS

Lei nº 6.898/2021 (Projeto de Lei nº 1.148/2015), de autoria da Vereadora Veronica Costa, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL, VISANDO À PROTEÇÃO DESTAS CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei nº 7.064/2021 (Projeto de Lei nº 9/2021), de autoria da Vereadora Tainá de Paula, que “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO BOLETIM JULIANA DELLABARY DE DADOS SOBRE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

Quanto ao art. 2º da proposição, cabe observar o disposto no art. 9º, IX, da mencionada Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, em consonância com os arts. 351, 352 e 355, IV, todos da Lei Orgânica do Município.





A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”.

Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

SHADIA ELKHATIB BASILIO

Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.037-7

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 619/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.400/2024, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.919/2015 A CIDADE DE SEUL, NA COREIA DO SUL, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: VEREADOR CESAR MAIA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, não foram encontradas proposições similares em tramitação.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto atende aos requisitos da referida Lei Complementar.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 7/2015

Na redação do art.1º do presente projeto, recomenda-se observar o disposto sobre o ordenamento dos §§, na “1ª Observação” do supracitado Parecer Normativo.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I e IV, “I”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no art. 44, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. CONSIDERAÇÕES

Convém observar que a presente proposição não veicula informação relacionada à “audiência prévia dos órgãos competentes da União”, em atenção ao art. 30, inciso IV, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

HELENA DE ARAUJO LIMA

Consultora Legislativa
Matrícula 10/814.849-6

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 622/2024

PROJETO DE LEI Nº 3403/2024, QUE “CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E HISTÓRICO PARA O MUNICÍPIO A PARADA DO ORGULHO LGBTI+ DO RIO DE JANEIRO”

AUTORIA: VEREADORA MONICA BENICIO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:





1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, não foram encontrados projetos correlatos ao presente.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com a citada Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, XXIII, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44 do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula nº 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 623/2024 – PL

PROJETO DE LEI Nº 3404/2024, QUE “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.860, DE 2004, NA FORMA QUE MENCIONA.”

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, após pesquisa realizada nos bancos de dados disponibilizados por esta Casa de Leis, comunica a existência das seguintes proposições correlatas e/ou similares à presente:

1.1. EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 1223/2022, que “Implementa na rede de educação infantil do município do Rio de Janeiro o projeto escola protetora e dá outras providências”, de autoria do Vereador Jorge Felipe;

Projeto de Lei nº 1362/2022, que “Institui o serviço de denúncia de violência contra crianças e adolescentes via número de aplicativo de mensagens de texto”, de autoria do Vereador Alexandre Isquierdo;

Projeto de Lei nº 1437/2022, que “Estabelece o uso facultativo de código qr pelos estabelecimentos comerciais situados no município do Rio de Janeiro para publicização de placas obrigatórias instituídas por leis ou atos infralegais”, de autoria do Vereador Pedro Duarte;

Projeto de Lei nº 1998/2023, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos números de emergência da polícia militar - disque 911 - disque 112 - na forma que menciona”, de autoria do Vereador Celso Costa; e

Projeto de Lei nº 2500/2023, que “Veda qualquer forma de discriminação no acesso e permanência nos elevadores do município e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Thais Ferreira.

1.2. SANCIONADAS:

Lei nº 7.266 de 18 de março de 2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de avisos com os números do Disque 100 Direitos Humanos - Polícia Militar 190 e Disque Denúncia 2253-1177 para denunciar maus-tratos a crianças e adolescentes.”, de autoria do Vereador Dr. Gilberto. (Projeto de Lei nº 223/2021);

Lei nº 7.367, de 12 de maio de 2022, que “Determina a afixação, em local visível em todas as repartições públicas e autarquias municipais, de cartazes informativos com referência à luta contra a pedofilia, ao abuso sexual e à violência contra crianças e adolescentes, e dá outras providências.”, de autoria dos Vereadores Zico, Cesar Maia, Eliel do Carmo e Vera Lins. (Projeto de Lei nº 230/2021); E

Lei nº 8.071, de 25 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos para realização de denúncias sobre trabalho em condições análogas à escravidão em todas as repartições públicas e autarquias municipais e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Jair da Mendes Gomes. (Projeto de Lei nº 1570/2022).

1.3. PROMULGADAS:

Lei nº 3.860 de 29 de novembro de 2004, que “Dispõe sobre a fixação de número de telefone para denúncia contra violência, abuso e exploração sexual infanto-juvenil na forma que menciona e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Verônica Costa. (Projeto de Lei nº 883/2002). Representação de Inconstitucionalidade nº 27/2005 (0033313-74.2005.8.19.0000) com pedido julgado procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para declarar a inconstitucionalidade da referida Lei, com trânsito em julgado;

Lei nº 4.942, de 2 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a divulgação de aviso contra prostituição e a exploração sexual de criança e adolescente em estabelecimentos comerciais na forma que menciona e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Luiz Humberto. (Projeto de Lei nº 105/2005);

Lei nº 5.625, de 7 de outubro de 2013, que “Torna obrigatória a veiculação dos números de tele-atendimento de órgãos de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente antes da exibição de filmes que recebam incentivos, apoios ou aportes da Empresa Distribuidora de Filmes S.A., RIOFILME.”, de autoria do Vereador Tio Carlos. (Projeto de Lei nº 1.028/2011). Representação de Inconstitucionalidade nº 114/2013





(0066339-82.2013.8.19.0000) com pedido julgado procedente pelo tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para declarar a inconstitucionalidade da referida Lei, com trânsito em julgado; e

Lei nº 6.496, de 21 de março de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de avisos com o número do Disque 100 Racismo.”, de autoria do Vereador David Miranda. (Projeto de Lei nº 690/2017).

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000, exceto:

a) Quanto à ementa e aos artigos 1º, 2º, 3º da proposição, cabe observar o art. 10, I, “a” e II, “a” da referida Lei Complementar, com a devida adequação do texto, eis que a Lei 3860/2004 foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com trânsito em julgado, conforme informação acima.

b) Quanto ao conteúdo normativo do art. 2º e do anexo único da proposição legislativa, verifica-se que inovam no ordenamento jurídico municipal, em razão do que se deve observar o art. 6º, III e IV da Lei Complementar nº 48/2000, devendo tal matéria ser veiculada no modo de alteração legislativa, como sugestão:

a. alteração da redação do art. 3º da Lei 7266/2022, com o conteúdo da matéria do anexo da proposição ora sob análise; e

b. inclusão dos §§ 1º e 2º no art. 4º e revogação do art. 5º da Lei 7266/2022, com a inclusão do conteúdo dos §§ 1º e 2º do art. 2º da proposição ora sob análise.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, II, XLIII, em consonância com os arts. 4º, 5º, 12, 14, IV, § 1º, 128, 154, 261, 282, 422, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44, do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 1º, 3º, I, II, III, IV; 4º, 5º, §§ 1º a 4º; 6º; 23, I; 24, XV; 30, I, II; 227; 229;

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”;

Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que “Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”;

Decreto Federal nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.” com suas sucessivas alterações legislativas.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

THEMIS ALEXANDRA AGUIAR SLAIBI
Consultora Legislativa - Matrícula 10/815.035-1

De acordo

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 624/2024 PL

PROJETO DE LEI Nº 3.405/2024, QUE “ESTABELECE A LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM AMBIENTES DIGITAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, foram encontradas as seguintes proposições correlatas:

1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 583/2021, de autoria do Vereador Waldir Brazão, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.0 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

Projeto de Lei nº 2.970/2024, de autoria do Vereador Vítor Hugo, que “INSTITUI O PROGRAMA SOBRE O USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 27/2024, de autoria do Vereador Marcelo Arar, que “ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 277 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE ESTUDOS NA ÁREA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ENTRE AS PRIORIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.”

Projeto de Lei nº 2.858/2024, de autoria da Vereadora Tânia Bastos, que “INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA CRIMES CIBERNÉTICOS, COMETIDOS POR MEIO DO USO INDEVIDO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

1.2. PROMULGADAS





Lei nº 8.165, de 7 de novembro de 2023, que “Institui a campanha da segurança digital nas escolas do Município do Rio de Janeiro.”

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000. Recomenda-se, contudo:

a) nas seqüências de incisos, observar o art. 9º, IX, da referida LC nº 48/2000;

b) na redação do art. 6º da proposição, ajustar a redação para incluir sinal gráfico de vírgula antes do termo “desde a fase de formulação” e substituir “no desenvolvimento de políticas públicas” por “do desenvolvimento de políticas públicas”;

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e II, c/c art. 12, todos da Lei Orgânica do Município - LOM. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

Cumpra destacar, contudo, a competência privativa da União para legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais, na forma do art. 22, XXX, da Constituição Federal. Ademais, trata-se de temática que, por sua própria natureza, extrapola territórios físicos e interesses locais, demandando regulamentação nacional, ampla e uniforme. Tais elementos, a priori, afastariam a competência para uma atuação específica municipal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM. Em relação aos arts. 7º e 29 da proposição, convém observar o disposto no art. 71, II, “b”, c/c art. 39 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e

Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8. CONSIDERAÇÕES

Em relação à suplementação de dotações orçamentárias prevista no art. 33 da proposição, convém observar o art. 256, IV, da LOM.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA
Consultora Legislativa
Matrícula 12/815.049-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 625/2024

PROJETO DE LEI Nº 3406/2024, QUE “RECONHECE O POTENCIAL EDUCATIVO DOS ESPAÇOS RELIGIOSOS DE MATRIZES AFRICANAS, AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, não foram encontrados projetos correlatos ao presente.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O art. 2º, do projeto em análise faz remissão à Lei Federal nº 10.639/2003 e à Lei Federal nº 11.645/2008, contudo esses atos normativos são apenas alterações pontuais realizadas na Lei Federal nº 9.394/1996, que “ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL”, que ocupa a posição legal de consolidação das normas gerais da educação em território nacional.

Portanto, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 48/2000, sugerimos a remissão apenas dos dispositivos pertinentes contidos na Lei Federal nº 9.394/1996 e da expressa remissão legal expressa da Política Nacional de Educação Ambiental, com a seguinte redação:

“Art. 2º Os espaços religiosos de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas poderão desenvolver atividades educativas complementares ao currículo escolar, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os arts. 26-A e 79-B, e em consonância com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Política Nacional de Educação Ambiental.”

No restante, o projeto está em conformidade com a citada Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, XXIII, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44 do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA





Em relação aos arts. 3º, 7º e 8º, do projeto em análise, com o objetivo de evitar a incidência do art. 71, II, b, da LOM, sugerimos as seguintes redações a seguir:

“Art. 3º Os espaços religiosos de que trata esta Lei deverão ser cadastrados junto ao órgão municipal responsável pela educação para que possam atuar em parceria com as escolas, creches públicas, creches conveniadas e espaços de desenvolvimento infantil do município do Rio de Janeiro.”

“Art. 7º O órgão municipal responsável pela educação, por meio de sua divisão de relações étnico-raciais, deverá elaborar, em conjunto com representantes dos espaços religiosos de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas, um plano de ação para a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei.”

“Art. 8º O órgão municipal responsável pela educação deverá instituir um comitê gestor composto por representantes da rede municipal de ensino, dos espaços religiosos de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas e da sociedade civil para acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas nesta Lei.”

No restante, o poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

Por fim, para maiores informações sobre a elaboração de leis de iniciativa parlamentar que disponham sobre Programas e Políticas Públicas, recomenda-se a leitura do Estudo Técnico nº 05/2016, disponível em: [http://www.camara.rj.gov.br/scriptcase/file/doc/ETEC-0052016\(2\).pdf](http://www.camara.rj.gov.br/scriptcase/file/doc/ETEC-0052016(2).pdf).

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula nº 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 627/2024

PROJETO DE LEI Nº 3408/2024, QUE “RESTRINGE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A IMPLANTAÇÃO DE PORTARIAS VIRTUAIS EM CONDOMÍNIOS HABITACIONAIS”

AUTORIA: VEREADOR ÁTILA NUNES

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, não foram encontrados projetos correlatos ao presente.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com a citada Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

Em relação ao art. 2º, da proposição em análise, informamos que a obrigação legal de contratação de seguro é matéria afeta ao Direito Civil, portanto competência privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal.

No restante, a matéria se insere no âmbito do art. 30, I, XVII, XVIII, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44 do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula nº 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 654/2024

PROJETO DE LEI Nº 3437/2024 QUE “INCLUI O RIO OPEN, ETAPA CARIOCA DO CIRCUITO MUNDIAL DE TÊNIS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a existência dos seguintes projetos similares ao presente.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA





2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

A proposição está em conformidade com a referida Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº5/2010

A proposição atende os requisitos do mencionado Parecer.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, inciso I da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto se reveste da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO DELGADO GOMES
Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.028-6

De acordo

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 660/2024-PL

PROJETO DE LEI Nº 3443/2024, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA O BLOCO CARNAVALESKO ZONA MENTAL.”.

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM SIRI

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

A proposição atende aos requisitos formais da referida Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e XXX, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto-Lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional)

Lei Complementar Municipal nº 270/2024 (Plano Diretor), em especial os arts. 243 e seguintes

Decreto Federal nº 3.551/2000 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, em âmbito nacional)

Decreto Municipal nº 23.162/2003 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, no âmbito do Município do Rio de Janeiro).

8. CONSIDERAÇÕES

Sobre a matéria, verificar o conteúdo do “Capítulo V – Tombamento e Registro de Bens Culturais” da Apostila de Noções do Processo Legislativo, produzida pelo corpo técnico desta Consultoria e publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em janeiro de 2021, disponível em <<http://www.camara.rio/i-ciclo-de-palestras-nocoos-do-processo-legislativo>>.

Veja que, no referido documento, é citado o recente julgado do Pleno do Supremo Tribunal Federal que fixou entendimento amplamente majoritário favorável à possibilidade de tombamento por ato legislativo (caso concreto), com a ressalva de que este teria caráter provisório, conforme os autos da ACO nº 1.208. A partir disso, cabe ao órgão responsável pelo patrimônio cultural no âmbito do Executivo dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para atestar o valor do bem (ver art. 133, *caput*, do Plano Diretor Municipal), respeitando o contraditório e a ampla defesa. Pode-se inferir ser o entendimento prolatado pela Corte Suprema sobre o referido caso concreto de tombamento também igualmente aplicável ao reconhecimento (declaração) e registro de bens de natureza imaterial, visto que este instrumento de acautelamento é semelhante àquele, tanto no que tange a seu conceito quanto a seu processo administrativo.

Verificar também o conteúdo do Estudo Técnico nº 1/2015/CAL/MD/CMRJ, disponível em <http://www.camara.rio/15-tombamento-1/file>, com a ressalva de ter sido produzido anteriormente à nova jurisprudência. Verificar também o conteúdo da apresentação feita durante o I Ciclo de Palestras – Noções do Processo Legislativo, realizado entre 7 e 10 de fevereiro de 2017, com a mesma ressalva supramencionada em <<http://>>





www.camara.rj.gov.br/Cons_Proces_Legislativo/005/Arquivo_01.pdf. Ambos os trabalhos foram produzidos pelo corpo técnico desta Consultoria.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 662/2024-PL

PROJETO DE LEI Nº 3445/2024, QUE “DECLARA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, A FEIJOADA DE SÃO JORGE DO MORRO SANTA MARTA.”.

AUTORIA: VEREADORA TAINÁ DE PAULA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

A proposição atende aos requisitos formais da referida Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e XXX, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto-Lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional)

Lei Complementar Municipal nº 270/2024 (Plano Diretor), em especial os arts. 243 e seguintes

Decreto Federal nº 3.551/2000 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, em âmbito nacional)

Decreto Municipal nº 23.162/2003 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, no âmbito do Município do Rio de Janeiro).

8. CONSIDERAÇÕES

Sobre a matéria, verificar o conteúdo do “Capítulo V – Tombamento e Registro de Bens Culturais” da Apostila de Noções do Processo Legislativo, produzida pelo corpo técnico desta Consultoria e publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em janeiro de 2021, disponível em <<http://www.camara.rj.gov.br/i-ciclo-de-palestras-nocoes-do-processo-legislativo>>.

Veja que, no referido documento, é citado o recente julgado do Pleno do Supremo Tribunal Federal que fixou entendimento amplamente majoritário favorável à possibilidade de tombamento por ato legislativo (caso concreto), com a ressalva de que este teria caráter provisório, conforme os autos da ACO nº 1.208. A partir disso, cabe ao órgão responsável pelo patrimônio cultural no âmbito do Executivo dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para atestar o valor do bem (ver art. 133, *caput*, do Plano Diretor Municipal), respeitando o contraditório e a ampla defesa. Pode-se inferir ser o entendimento prolatado pela Corte Suprema sobre o referido caso concreto de tombamento também igualmente aplicável ao reconhecimento (declaração) e registro de bens de natureza imaterial, visto que este instrumento de acautelamento é semelhante àquele, tanto no que tange a seu conceito quanto a seu processo administrativo.

Verificar também o conteúdo do Estudo Técnico nº 1/2015/CAL/MD/CMRJ, disponível em <http://www.camara.rj.gov.br/15-tombamento-1/file>, com a ressalva de ter sido produzido anteriormente à nova jurisprudência. Verificar também o conteúdo da apresentação feita durante o I Ciclo de Palestras – Noções do Processo Legislativo, realizado entre 7 e 10 de fevereiro de 2017, com a mesma ressalva supramencionada em <http://www.camara.rj.gov.br/Cons_Proces_Legislativo/005/Arquivo_01.pdf>. Ambos os trabalhos foram produzidos pelo corpo técnico desta Consultoria.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 670/2024-PL

PROJETO DE LEI Nº 3453/2024, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE O CORDÃO DO BOLA LARANJA - CBL.”.

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM SIRI





A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

A proposição atende aos requisitos formais da referida Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e XXX, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto-Lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional)

Lei Complementar Municipal nº 270/2024 (Plano Diretor), em especial os arts. 243 e seguintes

Decreto Federal nº 3.551/2000 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, em âmbito nacional)

Decreto Municipal nº 23.162/2003 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, no âmbito do Município do Rio de Janeiro).

8. CONSIDERAÇÕES

Sobre a matéria, verificar o conteúdo do “Capítulo V – Tombamento e Registro de Bens Culturais” da Apostila de Noções do Processo Legislativo, produzida pelo corpo técnico desta Consultoria e publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em janeiro de 2021, disponível em <<http://www.camara.rio/i-ciclo-de-palestras-nocoos-do-processo-legislativo>>.

Veja que, no referido documento, é citado o recente julgado do Pleno do Supremo Tribunal Federal que fixou entendimento amplamente majoritário favorável à possibilidade de tombamento por ato legislativo (caso concreto), com a ressalva de que este teria caráter provisório, conforme os autos da ACO nº 1.208. A partir disso, cabe ao órgão responsável pelo patrimônio cultural no âmbito do Executivo dar prosseguimento aos trâmites

administrativos necessários para atestar o valor do bem (ver art. 133, *caput*, do Plano Diretor Municipal), respeitando o contraditório e a ampla defesa. Pode-se inferir ser o entendimento prolatado pela Corte Suprema sobre o referido caso concreto de tombamento também igualmente aplicável ao reconhecimento (declaração) e registro de bens de natureza imaterial, visto que este instrumento de acautelamento é semelhante àquele, tanto no que tange a seu conceito quanto a seu processo administrativo.

Verificar também o conteúdo do Estudo Técnico nº 1/2015/CAL/MD/CMRJ, disponível em <http://www.camara.rio/15-tombamento-1/file>, com a ressalva de ter sido produzido anteriormente à nova jurisprudência. Verificar também o conteúdo da apresentação feita durante o I Ciclo de Palestras – Noções do Processo Legislativo, realizado entre 7 e 10 de fevereiro de 2017, com a mesma ressalva supramencionada em <http://www.camara.rj.gov.br/Cons_Proces_Legislativo/005/Arquivo_01.pdf>. Ambos os trabalhos foram produzidos pelo corpo técnico desta Consultoria.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 672/2024-PL

PROJETO DE LEI Nº 3455/2024, QUE “INCLUI NO GUIA OFICIAL E NO ROTEIRO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O ESPAÇO CULTURAL LAURINDO ROSA”.

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM SIRI

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições correlatas ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com esta Lei.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.





6. ESPÉCIE NORMATIVA

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo – Área: Esportes e Lazer
Matrícula 10/815.019-5

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

De acordo.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 675/2024-PL

PROJETO DE LEI Nº 3458/2024, QUE “INSTITUI A CORRIDA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”

AUTORIA: VEREADORA VERONICA COSTA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições correlatas ao projeto em seu banco de dados.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

Verificar a redação dos artigos 1º e 2º. A lei não tem o condão de criar automaticamente um evento esportivo. É necessário que alguém crie e organize tal corrida de rua esportiva e a redação da proposição não especifica quem deverá ser o responsável por isso.

Verificar a falta do artigo “o” para iniciar o art. 4º

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44, V, da LOM.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

COMISSÕES PERMANENTES

Pareceres

Justiça e Redação

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2778/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A SEMANA DO ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR ÁTILA NUNES
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 2778/2024, que “DISPÕE SOBRE A SEMANA DO ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXIII, XXIV; 44; 67, III; 69; 337; 338, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 2778/2024, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.





Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Redija-se o art. 4º, inciso IV da seguinte forma:

Art. 4º A Semana do Artesão terá como diretrizes básicas:

IV– o estímulo à realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3007/2024, QUE “ACRESCENTA CAPÍTULO XII, COM ART. 45-B, AO TÍTULO VIII DA LEI Nº 1.876, DE 29 DE JUNHO DE 1992, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE CARROCINHAS DE PIPOCA NAS CALÇADAS, PRAÇAS, CALÇADÕES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO”.

AUTOR: VEREADOR MARCELO ARAR
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3007/2024, que “ACRESCENTA CAPÍTULO XII, COM ART. 45-B, AO TÍTULO VIII DA LEI Nº 1.876, DE 29 DE JUNHO DE 1992, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DE CARROCINHAS DE PIPOCA NAS CALÇADAS, PRAÇAS, CALÇADÕES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO”, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 4º; 5º; 14; 23; 24; 30 I, XXI, “b”, XLIII; 34; 44; 67, III; 69; 266; 282; 291, § 1º, VII; 315, II; 422, § 1º, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3007/2024, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3027/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CARDÁPIOS VEGETARIANOS E/OU VEGANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR CARLOS BOLSONARO
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3027/2024, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CARDÁPIOS VEGETARIANOS E/OU VEGANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, de autoria do Senhor Vereador Carlos Bolsonaro.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3027/2024, de autoria do Senhor Vereador Carlos Bolsonaro.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente





DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3053/2024, QUE “INCLUI A PRAÇA ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, COMO POLO GASTRONÔMICO E ESPORTIVO, NA LEI Nº 7.498/2022”.

AUTOR: VEREADOR ULISSES MARINS
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3053/2024, que “INCLUI A PRAÇA ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, COMO POLO GASTRONÔMICO E ESPORTIVO, NA LEI Nº 7.498/2022”, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, IV, “a”, “m” e “n”; 44; 67, III; 69; 282; caput e § 2º, 287 e 288, II; da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3053/2024, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3058/2024, QUE “RECONHECIMENTO DO LEGADO DE ZIRALDO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA NOVAES
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3058/2024, que “RECONHECIMENTO DO LEGADO DE ZIRALDO

COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”. de autoria da Senhora Vereadora Luciana Novaes.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise está de acordo com a Lei Complementar nº 48/2000, e atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

A competência para legislar sobre a matéria está inserida no âmbito do 30, I e XXX, e XXXI, 44; 67; III 69; 293, VIII; 338, IV; 343, II e § 2º; 350; 422; 461, III, todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3058/2024, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Novaes.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3062/2024, QUE “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 5.768, DE 2014”.

AUTOR: VEREADOR CELSO COSTA
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3062/2024, que “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 5.768, DE 2014”, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator





II – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3062/2024, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3067/2024, QUE “INCLUI O DIA DO GRUPO DA SAÚDE UNIVERSAL - GSU NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

AUTORA: VEREADORA TÂNIA BASTOS
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3067/2024, que “INCLUI O DIA DO GRUPO DA SAÚDE UNIVERSAL - GSU NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3067/2024, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3075/2024, QUE “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.541/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER”.

AUTORA: VEREADORA VERONICA COSTA
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3075/2024, que “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.541/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER”, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, II; 44; 67, III; 69; 364; 370, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3075/2024, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3076/2024, QUE “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.542/2023, QUE ALTERA A LEI Nº 13.667/2018, PARA DISPOR SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR PELO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE”.

AUTORA: VEREADORA VERONICA COSTA
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)





I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3076/2024, que “Institui a Campanha Municipal Permanente de Conscientização e Divulgação da Lei Federal nº 14.542/2023, que altera a Lei nº 13.667/2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego - Sine”, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, II; 44; 67, III; 69; 364; 370, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3076/2024, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3088/2024, QUE “PROÍBE A SUBVENÇÃO FINANCEIRA E O APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO A ENTIDADES ESPECÍFICAS DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA”.

AUTOR: VEREADOR CARLOS BOLSONARO
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3088/2024, que “PROÍBE A SUBVENÇÃO FINANCEIRA E O APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO A ENTIDADES ESPECÍFICAS DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA”, de autoria do Senhor Vereador Carlos Bolsonaro.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3088/2024, de autoria do Senhor Vereador Carlos Bolsonaro.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3097/2024, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO OS EVENTOS LEGALIZADOS REALIZADOS PELA BANCA DO ANDRÉ LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR MARCIO RIBEIRO
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3097/2024, que “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO OS EVENTOS LEGALIZADOS REALIZADOS PELA BANCA DO ANDRÉ LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, de autoria da Senhor Vereador Marcio Ribeiro.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXIX; 44; 67, III; 69; da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO





A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3097/2024, de autoria da Senhor Vereador Marcio Ribeiro.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3099/2024, QUE “INCLUI O DIA DE SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA ARMADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

AUTOR: VEREADOR EDSON SANTOS
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3099/2024, que “INCLUI O DIA DE SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA ARMADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3099/2024, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3100/2024, QUE “CRIA O SELO AGRICULTURA FAMILIAR”.

AUTOR: VEREADOR ZICO

RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3100/2024, que “CRIA O SELO AGRICULTURA FAMILIAR”, de autoria do Senhor Vereador Zico.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais dos artigos 211, IV e 222 do Regimento Interno; bem como os artigos 67, III e 69 da Lei Orgânica do Município.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar com fulcro nos artigos: 30, I e XLII; 44, *caput* e em relevo o artigo 302 da LOM.

A redação do projeto está em parcial conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000, carecendo de emenda para atender ao disposto no art.6º, inciso I do referido Diploma legal.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 3100/2024, de autoria do Senhor Vereador Zico.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Redija-se da seguinte forma o Art. 1º do projeto em epígrafe:

“Fica criado o Selo Agricultura Familiar dando garantias de que o produto foi produzido por unidades familiares de agricultura no Município do Rio de Janeiro.”

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3105/2024, QUE “INCLUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE PRADER-WILLI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.





AUTOR: VEREADOR ÁTILA NUNES
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3105/2024, que “INCLUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE PRADER-WILLI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”, de autoria do Senhor Vereador Áttila Nunes.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais dos artigos 211, IV e 222 do Regimento Interno; bem como os artigos 67, III e 69 da Lei Orgânica do Município.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar com fulcro nos artigos: 30, I e 44, *caput* da LOM.

A redação do projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

No entanto, para acatar a recomendação do Parecer Normativo CJR nº 5/2010, “Exemplo 1”, a proposição carece de emenda.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 3105/2024, de autoria do Senhor Vereador Áttila Nunes.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador Inaldo SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

Vereador ÁTILA NUNES
Vogal

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Redija-se da seguinte forma o art. 1º do projeto em epígrafe:

“Fica incluída, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:”

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

Vereador ÁTILA NUNES
Vogal



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3109/2024, QUE “INCLUI A SEMANA DOS HUMANITÁRIOS E EMBAIXADORES DA PAZ NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

AUTOR: VEREADOR ELISEU KESSLER
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3109/2024, que “INCLUI A SEMANA DOS HUMANITÁRIOS E EMBAIXADORES DA PAZ NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais dos artigos 211, IV e 222 do Regimento Interno; bem como os artigos 67, III e 69 da Lei Orgânica do Município.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar com fulcro nos artigos: 30, I e 44, *caput* da LOM.

A redação do projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000, como também está de acordo com o Parecer Normativo CJR nº 5/2010.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3109/2024, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3123/2024, QUE “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A FEIRA CULTURAL DO BAIRRO DA GLÓRIA”.

AUTOR: VEREADOR RENATO MOURA
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO





Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3123/2024, que “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A FEIRA CULTURAL DO BAIRRO DA GLÓRIA”, de autoria do Senhor Vereador Renato Moura.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXX; 44; 67, III; 69; 293, VII; 342, caput; 343, II, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3123/2024, de autoria do Senhor Vereador Renato Moura.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3132/2024, QUE “CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO PEDRO EM SEPETIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR WILLIAN COELHO
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3132/2024, que “CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO PEDRO EM SEPETIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXIII, XXIV; 44; 67, III; 69; 293, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3132/2024, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3138/2024, QUE “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 9 DE MAIO DE 1991”.

AUTOR: VEREADOR WILLIAM SIRI
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3138/2024, que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 9 DE MAIO DE 1991”, de autoria do Senhor Vereador Willian Siri.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44, inciso I; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3138/2024, de autoria do Senhor Vereador Willian Siri.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente





DACOMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3150/2024, QUE “RENOMEIA AS RUAS PROJETADAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPINHO EM INHOAÍBA”.

AUTOR: VEREADOR MARCIO SANTOS
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3150/2024, que “RENOMEIA AS RUAS PROJETADAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPINHO EM INHOAÍBA”, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; IV, r, da Lei Orgânica do Município - LOM. A Competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3150/2024, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3156/2024, QUE “DECLARA A PROCISSÃO DA PARÓQUIA DE SÃO JORGE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORA: VEREADORA VERA LINS
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3156/2024, que “DECLARA A PROCISSÃO DA PARÓQUIA DE SÃO JORGE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I e XXX; 44; 67, III; 69; 293, VII, 342 caput, 343, II, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3156/2024, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3169/2024, QUE “DÁ O NOME DE RADIALISTA WASHINGTON CARLOS NUNES RODRIGUES, APOLINHO (1936-2024) A UM LOGRADOURO PÚBLICO”.

AUTOR: VEREADOR FELIPE MICHEL
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3169/2024, que “DÁ O NOME DE RADIALISTA WASHINGTON CARLOS NUNES RODRIGUES, APOLINHO (1936-2024) A UM LOGRADOURO PÚBLICO”, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; art. 67, inciso III; art. 69; da Lei Orgânica do Município - LOM. A Competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela





CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3169/2024, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

Assuntos Urbanos

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS AO PROJETO DE LEI Nº 2612/2023, DE AUTORIA DA SENHORA VEREADORA VERA LINS, QUE “INCLUI A RUA CORONEL COTA, NO BAIRRO DO MEIER, COMO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL, NA LEI Nº 7.498/2022”.

AUTORA: VEREADORA VERA LINS
RELATOR: VEREADOR ZICO

(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 2612/2023, de autoria da Vereadora Vera Lins, que “INCLUI A RUA CORONEL COTA, NO BAIRRO DO MEIER, COMO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL, NA LEI Nº 7.498/2022”.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição versa sobre inclusão de logradouro na Lei Geral de consolidação dos Pólos Gastronômicos em nossa Cidade. Nosso voto, portanto é Favorável.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2024

Vereador ZICO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Assuntos Urbanos, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2024, aprovou o parecer do Relator, Vereadora ZICO, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2612/2023, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2024

Vereadora ELISEU KESSLER
Presidente

Vereadora TERESA BERGHER
Vice-Presidente

Vereador ZICO
Vogal

Turismo

DA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 131/2023, QUE “CRIA A FEIRA PERMANENTE

DE PRODUTOS ORGÂNICOS E ARTESANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR MATHEUS GABRIEL
RELATOR: VEREADOR ROCAL

(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n.º 131/2023, que “Cria a Feira Permanente de Produtos Orgânicos e Artesanais e dá outras providências”, de autoria do Senhor Vereador Matheus Gabriel.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela visa dotar a Praça Cardeal Câmara, nos Arcos da Lapa, de mecanismos de atrativo turístico, oferecer um ambiente de degustação, gerando novas oportunidades de emprego e aquecendo o comércio local.

Pelas razões expostas, o meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2024.

Vereador ROCAL
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, aprovou o parecer do Relator, Vereador Rocal, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar n.º 131/2023, de autoria do Senhor Vereador Matheus Gabriel.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2024.

Vereador ROCAL
Presidente

Vereador MARCELO ARAR
Vice-Presidente

Vereador CARLOS BOLSONARO
Vogal

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Especiais

Atas

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS MODAIS DA REGIÃO METROPOLITANA, BEM COMO PARA ACOMPANHAR A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E A BUSCA PROGRESSIVA DA GRATUIDADE DAS TARIFAS, INS-





TITUI DA PELA RESOLUÇÃO Nº 1631/2024, REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, em Ambiente Virtual, reuniram-se os Senhores Vereadores Edson Santos e Luciana Novaes, com o propósito de instalar e escolher o relator da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 1631/2024, “Com a Finalidade de estudar, analisar e propor medidas de integração entre os modais da região metropolitana, bem como para acompanhar a criação e funcionamento do consórcio intermunicipal de transporte urbano e a busca progressiva da gratuidade das tarifas”. Em atendimento ao disposto no Artigo 117, Parágrafo Único, do Regimento Interno, assumiu a Presidência o Senhor Vereador Edson Santos, dando início aos trabalhos. Após um breve debate entre os Vereadores presentes, procedeu-se, então, à eleição, sendo eleita a Vereadora Luciana Novaes para a relatoria da Comissão. Em seguida, o Senhor Vereador Edson Santos propôs a realização de Audiência Pública para debater o encerramento do serviço de transporte denominado “metrô de superfície”, recebendo a aprovação de todos os Presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vereador Edson Santos, Presidente da Comissão, deu por encerrada a Reunião às onze horas e dezessete minutos. Para constar, eu, Carlos Frederico dos Santos, secretário “ad hoc”, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e subscrita pelos senhores membros da Comissão. Rio de Janeiro, seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.////

Vereador EDSON SANTOS
Presidente

Vereadora LUCIANA NOVAES
Relatora

CARLOS FREDERICO DOS SANTOS
Secretário “ad hoc”

ATOS E DESPACHOS

Mesa Diretora

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7864 - EXONERAR ROBERTO RIBEIRO VILARINHO, matrícula nº 60/818.331-1, do Cargo em Comissão de Assessor C, símbolo DAS-7 C, do Gabinete da Vereadora ROSA FERNANDES, com validade a partir de 16 de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4312/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7865 – EXONERAR ISABEL CRISTINA DE MELO DE ARAUJO, matrícula nº 60/818.502-7, do Cargo em Comissão de Assessor C, sím-

bolo DAS-7 C, do Gabinete da Vereadora ROSA FERNANDES, com validade a partir de 16 de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4313/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7866 – EXONERAR CRISTINA LUCIA ALVES, matrícula nº 60/818.443-4, do Cargo em Comissão de Assessor C, símbolo DAS-7 C, do Gabinete da Vereadora ROSA FERNANDES, com validade a partir de 16 de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4314/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7867 – EXONERAR XENON DA SILVA CRUZ RAMOS, matrícula nº 60/818.444-2, do Cargo em Comissão de Assessor C, símbolo DAS-7 C, do Gabinete da Vereadora ROSA FERNANDES, com validade a partir de 16 de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4315/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7868 – EXONERAR BRUNO MARCOLINO DE CARVALHO, matrícula 60/818.589-4, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Vereador ALEXANDRE BEÇA, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4319/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7869 – NOMEAR BRUNO MARCOLINO DE CARVALHO, matrícula 60/818.589-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor A, símbolo DAS-7 A, no Gabinete do Vereador ALEXANDRE BEÇA, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4319/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:





Nº 7870 – NOMEAR ELEONOR MADALENA DE CARVALHO ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor B, símbolo DAS-7 B, no Gabinete do Vereador ALEXANDRE BEÇA, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4319/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 7871 – NOMEAR ROGERIO XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor B, símbolo DAS-7 B, no Gabinete do Vereador ALEXANDRE BEÇA, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. (Processo CMRJ nº 4319/2024)



DESPACHOS DA MESA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

PROC. Nº 1279/22 – CMRJ – de 13/03/2022 - A MESA DIRETORA, considerando a solicitação da Diretoria de Comunicação, às fls. 626, o Parecer DJU/MFS Nº 02 – 07/2024 da Diretoria Jurídica, às fls. 628/632, a manifestação da Inspeção-Geral de Finanças, às fls. 658/659, o de acordo Controladoria-Geral, às fls. 659, e o despacho do Senhor Primeiro Secretário, às fls. 675, decidiu autorizar a 2ª (segunda) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2022, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como decidiu autorizar a despesa, a emissão de empenho e respectiva ordem de pagamento, na forma especificada pela NAD nº 271/2024, às fls. 657, todas do presente processo.

A MESA DIRETORA decidiu, ainda, autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente a assinar o Termo Aditivo ao Contrato, cuja minuta deverá ser elaborada pela Diretoria Jurídica. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROC. Nº 3838/22 – CMRJ – de 03/08/2022 - A MESA DIRETORA, considerando a manifestação da Inspeção-Geral de Finanças e o de acordo da Controladoria-Geral, às fls. 264 do processo CMRJ nº 3838/22, decidiu autorizar a liberação da NAD nº 302/2024, às fls. 263, referente ao solicitado na inicial do presente processo. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

Secretário

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Proc. CMRJ 3220/2024

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho e a respectiva Ordem de Pagamento, no valor de R\$ 32.032,22 (trinta e dois mil e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor de FATIMA FERNANDES DE PAULO, referente à Auxílio-Funeral em decorrência do falecimento do ex-servidor OTONI MOURA DE PAULO, matrícula nº 15/802.474-7, conforme manifestação no PARECER DJU/AFC Nº 18 - 06/2024, às fls. 32-36 e despacho da DIRETORIA DE FINANÇAS, às fls. 64 e 65.

Publique-se.

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

Proc. CMRJ nº 2016/1998

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor EVALDO CARNEIRO DE MELLO SOBRINHO, matrícula nº 10/807.543-4, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 95, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 97-98.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1886/2017

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA MACHADO ROCHA, matrícula nº 10/815.296-9, lotada no Serviço de Taquigrafia da Diretoria de Apoio Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 37, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 38-39.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 3811/2018

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FELLIPE WOOD LEITE BARBOSA, matrícula nº 10/816.272-9, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 110, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 111-112.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 0542/2020

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de 03 (três) cotas de Salário-Família ao servidor ALEXANDRE TORRES PEREIRA, matrícula nº 60/812.157-6, lotado no Gabinete do Primeiro Secretário, conforme concessão da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 52 e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 53.

Publique-se.

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Proc. CMRJ nº 3529/2016

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LEONARDO MONTEIRO ERVATTI, matrícula nº 10/815.259-7, lotado na Diretoria de Apoio Legislativo – Serviço de Taquigrafia, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 208 e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 209-210.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4366/2016

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da diferença de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor IGOR LIMA DE FREITAS, matrícula nº 10/815.261-3, lotado no Serviço de Taquigrafia da Diretoria de Apoio Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 131, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 132 e 133.

Publique-se.

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

Proc. CMRJ nº 5981/2021

À Diretoria de Finanças,





APROVO a prestação de contas apresentada pelos servidores ANDRÉ LUIZ FONSECA ALVES, matrícula nº 10/803.601-4 e GUILHERME MATTOS COUTINHO, matrícula nº 10/814.081-3, tendo em vista os despachos da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 498 e 499 e o de acordo da CONTROLADORIA-GERAL à fl. 499, e pesquisa de mercado juntada às fls. 314 – 317, em conformidade com o item 4.6 do Anexo I, da RMD nº 11.054/22.

Adotem as providências orçamentárias e financeiras necessárias à recomposição dos valores do Sistema Descentralizado de Pagamento, conforme solicitado às fls. 499.

Publique-se.

Proc. CMRJ 1953/2024

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de empenho e a respectiva ordem de pagamento, no valor de R\$ 872,81 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), em favor de SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA, referente à Pagamento de Juros e Multa, conforme despacho da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 53 e 54 e encaminhamento da CONTROLADORIA-GERAL às fls. 57 e 58.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 3352/24

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, segundo esclarece o SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO à fl. 47, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor FABRICIO DUQUE ESTRADA AMORELLI DE FREITAS, matrícula nº 60/818.150-5, lotado à época no Gabinete do Vereador Willian Coelho, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 30, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias fundamentado nas INFORMAÇÕES Nº 07/2020 – CRTS, Nº 8/2020 – CRTS e Nº 14/2021 - JMS.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 3625/2024

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da Gratificação por Substituição Eventual de Assessor-Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vereador Alexandre

Isquierdo, à servidora BARBARA CRISTINA TEIXEIRA ZACCARO, matrícula 60/818.050-7, conforme PORTARIA “P”/DGA Nº 016/2023 à fl. 14 e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO, à fl. 26.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4009/2024

À Diretoria de Pessoal,

AUTORIZO o pagamento da Gratificação por Substituição Eventual do Inspetor-Geral de Finanças ao servidor ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, matrícula 10/814.868-6, conforme PORTARIA “P”/DGA Nº 065/2017 às fls. 12 e 13 e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 24 e 25.

Publique-se.

Diretoria-Geral de Administração

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 13/08/2024
PROCESSO DEFERIDO

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
1711/2024

Diretor de Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 13/08/2024
PROCESSOS DEFERIDOS

FÉRIAS

4004/2024; 4039/2024; 4219/2024; 4302/2024;
4322/2024; 4329/2024; 4330/2024; 4343/2024;
4346/2024; e 4347/2024

NOVO MANUAL DA MARCA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

MANUAL DA MARCA
Coordenadoria de Comunicação

Disponível na intranet e na internet no link:
<http://bit.ly/manual-camara-rio>



EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES

Atenção: a retirada dos cartões de ponto do 2º semestre de 2024 ficará condicionada à devolução dos cartões do 1º semestre de 2024.

FRANCISCO JOSÉ ZANGANELLI
Diretor de Pessoal
Matr. 11/801.835-0

COMUNICADO

ENTREGA DOS CARTÕES DE PONTO

A Diretoria de Pessoal solicita às Unidades Administrativas da CMRJ, através de seus Encarregados de Núcleo, ou de servidores portando autorização expressa da Chefia da respectiva Unidade, que **retirem os Cartões de Ponto do 2º Semestre de 2024**, no Serviço de Frequência, Praça Florentino nº 51, 22º andar, no período de 01 de julho a 16 de agosto de 2024.

A MESA DIRETORA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO VII DO REGIMENTO INTERNO FAZ PUBLICAR O MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA E RESTOS A PAGAR REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2024.

PROCESSO Nº 4230/2024 – CMRJ – 07/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CONTADORIA - GERAL

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO/RP/FINANCEIRO - JULHO/2024

Determinação Legal: Art. 30, Inc. VII do Regimento Interno		Em R\$
ORÇAMENTO 2024 - CMRJ		
INGRESSOS		
Duodécimos recebidos no mês		72,976,436.85
Duodécimos recebidos até julho/2024		535,401,994.10
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Orçamento do Exercício		934,677,889.00
Despesa empenhada no mês		11,067,026.88
Despesa empenhada até julho/2024		739,850,071.28
Orçamento a empenhar		194,827,817.72
Despesa liquidada no mês		58,621,137.07
Despesa liquidada até julho/2024		401,649,785.99
Despesa paga no mês		58,136,830.13
Despesas pagas até julho/2024		401,157,984.05
RESTOS A PAGAR - CMRJ		
Restos a pagar - saldo inicial		12,983,524.40
Inscritos		-
Anulados		-
Em liquidação e Pagos		-
Restos a pagar - saldo final		12,983,524.40
DISPONIBILIDADES - CMRJ		
Saldos em bancos - julho/2024		127,861,475.53
ORÇAMENTO 2024 - FECMRJ		
INGRESSOS		
Receitas diversas no mês		2,338,736.86
Receitas diversas até julho/2024		12,968,532.87
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Orçamento do exercício		25,308,861.00
Despesa empenhada no mês		-
Despesa empenhada até julho/2024		125,500.00
Orçamento a empenhar		25,183,361.00
Despesa liquidada no mês		9,523.47
Despesa Liquidada até julho/2024		59,151.70
Despesa paga no mês		9,523.47
Despesa paga até julho/2024		59,151.70
RESTOS A PAGAR - FECMRJ		
Restos a pagar - saldo inicial		-
Inscritos		-
Anulados		-
Pagos		-
Restos a pagar - saldo final		-
DISPONIBILIDADE - FECMRJ		
Saldo em Bancos - julho/2024		127,830,776.07

Fonte: Contadoria - Geral/Diretoria de Finanças

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI
Contador - Geral
Mat: 31/815.939-4

VICTOR DE CARVALHO P. PROENÇA
Chefe do Serviço de Controle Contábil
Mat: 12/814.857-9



COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR
A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE

Presidente: Rafael Aloisio Freitas

Relatora: Tânia Bastos

Membros: Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Dr. Gilberto,
Dr. Rogerio Amorim, Jorge Felipe, Tainá de Paula, Pedro
Duarte, Rosa Fernandes, Thais Ferreira, Vítor Hugo

INÍCIO: 29/02/2024

STATUS: Em andamento

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PROMOVER A
INTERAÇÃO DESTA CÂMARA DO RIO COM A ORGANIZAÇÃO DO G20

Presidente: Dr. João Ricardo

Vice-Presidente: Pedro Duarte

Relator: Átila Nunes

Membros: William Siri, Willian Coelho, Luiz Ramos Filho,
Dr. Rogerio Amorim, Rosa Fernandes, Vítor Hugo, Welington
Dias

INÍCIO: 12/03/2024

STATUS: Em andamento



COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.613 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços das concessionárias vencedoras dos leilões da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE).

Presidente: Rocal
Relator: Zico
Membros: Rosa Fernandes

INÍCIO: 11/03/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.619 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de tratar especificamente de políticas públicas voltadas para a juventude.

Presidente: Marcio Santos
Relatora: Thais Ferreira
Membro: Celso Costa

INÍCIO: 01/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.614 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a questão da reconstrução da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM, em Campo Grande.

Presidente: Rocal
Relator: William Siri
Membros: Luciana Boiteux, Luiz Ramos Filho, Zico

INÍCIO: 19/03/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.620 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a conjuntura da população em situação de rua.

Presidente: Luciana Novaes
Relator: Edson Santos
Membro: Luciana Boiteux

INÍCIO: 15/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.615 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de analisar os avanços conquistados a partir da Lei da Liberdade Econômica carioca, bem como buscar soluções que potencializem seus resultados..

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relator: Átila Nunes
Membros: Eliseu Kessler, Marcelo Arar, Rosa Fernandes

INÍCIO: 25/03/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.621 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios necessários à formulação de políticas para saúde animal.

Presidente: Dr. Marcos Paulo
Relator: Paulo Pinheiro
Membro: Luiz Ramos Filho

INÍCIO: 04/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.616 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a continuidade do processo de modernização do parque de iluminação da cidade e suas etapas subsequentes, seus serviços subsidiários, desafios previstos e resultados alcançados.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relator: Jair da Mendes Gomes, Ulisses Marins, Zico, Alexandre Beça

INÍCIO: 18/03/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.622 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Poder Executivo e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro relacionadas à implantação do Parque Piedade e do complexo desportivo, cultural e educacional em área da Universidade Gama Filho e do Colégio Piedade, em Piedade.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relator: Zico
Membros: William Siri, Pablo Mello (interino), Alexandre Beça

INÍCIO: 02/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.617 / 2024

Constitui a Comissão Especial de Combate ao Racismo – Cecor com a finalidade de analisar os impactos das desigualdades raciais, fiscalizar a implementação das políticas de igualdade racial e propor ações para prevenção, combate e superação do racismo na cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Monica Cunha
Relator: Thais Ferreira
Membro: Edson Santos

INÍCIO: 04/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.624 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar, estudar e analisar a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras pela Administração Pública Municipal para a acessibilidade de surdos e mudos..

Presidente: Luciana Novaes
Relatora: Luciana Novaes
Membros: Monica Cunha, Pablo Mello (interino)

INÍCIO: 16/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.618 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar as obras do BRT Transoeste no Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Willian Coelho
Relator: Zico
Membro: Marcelo Diniz

INÍCIO: 04/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.625 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e avaliar as parcerias público-privadas entre o Poder Executivo e empresas privadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro..

Presidente: Átila Nunes
Relator: Inaldo Silva
Membros: Rosa Fernandes, William Siri, Zico

INÍCIO: 08/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.626 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, encontros, debates, seminários, audiências, diligências e quaisquer meios necessários para analisar as violações de direitos de pessoas gestantes, parturientes e puérperas no ambiente obstétrico, bem como fomentar ações e propor políticas públicas com o objetivo de prevenir, denunciar, combater e superar a violência e o racismo no ambiente obstétrico para a população da cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Thais Ferreira
Relatora: Monica Cunha
Membro: Tânia Bastos

INÍCIO: 24/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.627 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das leis (Cumprase) já existentes no Município do Rio de Janeiro, haja vista as reiteradas reclamações pelos representantes da sociedade civil e cidadãos cariocas do descumprimento das leis.

Presidente: Rosa Fernandes
Relator: Dr. Gilberto
Membro: Thais Ferreira

INÍCIO: 24/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.628 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar as políticas de enfrentamento às mudanças climáticas e os consequentes impactos socioambientais na cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: William Siri
Relatora: Monica Cunha
Membro: Tainá de Paula

INÍCIO: 14/05/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.629 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar a implementação da Agenda 2030, que propõe metas baseadas nos Objetivos para desenvolvimento sustentável, para as políticas da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Jorge Felipe
Relator: Eliseu Kessler
Membro: William Siri

INÍCIO: 09/05/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.631 / 2024

Constitui Comissão Especial para estudar, analisar e propor medidas de integração entre os modais da Região Metropolitana, bem como para acompanhar a criação e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Transporte Urbano e a busca progressiva da gratuidade das tarifas.

Presidente: Edson Santos
Relatora: Luciana Novaes
Membro: Dr. Marcos Paulo

INÍCIO: 06/08/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.632 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar o processo da definição do espaço que sediará a construção do estádio do Clube de Regatas do Flamengo.

Presidente: Marcos Braz
Relator: Marcelo Diniz
Membro: Rosa Fernandes

INÍCIO: 12/06/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa



FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE DA TUBERCULOSE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.452 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.453 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA AGRICULTURA CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.485 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.486 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROponente: LUCIANO VIEIRA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.491 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. GILBERTO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. ROGERIO AMORIM, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR PELA LIBERDADE RELIGIOSA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.494 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.495 DE 2021

PRESIDENTE: LUCIANA BOITEUX

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, RENATO MOURA, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A FOME E A MISÉRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.508 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: DR. MARCOS PAULO

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS CRECHES CONVENIADAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.516 DE 2021

PRESIDENTE/PROponente: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO VAREJO E DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.517 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.518 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ROCAL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.519 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PEQUENA ÁFRICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.520 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PLURIPARTIDÁRIA PELA GARANTIA DA QUALIDADE E DO ACESSO À ÁGUA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.521 DE 2021

PRESIDENTE/PROponente: TAINÁ DE PAULA:

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.522 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.531 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DOS POLOS GASTRONÔMICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.532 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.553 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DA LINHA 4 DO METRÔ E RAMIFICAÇÕES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.554 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DAS FAVELAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.562 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.
PROponente: CHICO ALENCAR

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.566 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO.
PROPONENTE: CHICO ALENCAR

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.567 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSQUIÁTRICA E LUTA ANTIMANICOMIAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.569 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TAINÁ DE PAULA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NOVO AUTÓDROMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.570 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.571 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.590 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROPONENTE: TARCÍSIO MOTTA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.605 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DO CORREDOR CULTURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.606 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS LUTAS E DAS ARTES MARCIAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.608 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.668 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ESPORTES RADICAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.727 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.765 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.
PROPONENTE: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.772 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.798 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: CARLO CAIADO, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.799 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE E DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.883 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.
PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR DO BRICS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.800 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR DO CLIMA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.811 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.812 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.835 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROPONENTE: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DO COMBATE AO FEMINICÍDIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.846 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: TERESA BERGHER

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS FAMÍLIAS COM PESSOAS DESAPARECIDAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.930 DE 2022

PRESIDENTE :

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, ZICO.
PROPONENTE: ELIEL DO CARMO

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.931 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

PROPONENTE: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR DE RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE EMPREENDEDOR DE PONTO FIXO NA PRAIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.939 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: PEDRO DUARTE

MEMBROS: FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.962 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PETROBRAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.051 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

PROPONENTE: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POPULAÇÃO SUBURBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.074 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, PEDRO DUARTE, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSORNO DO ESPECTRO AUTISTA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.084 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.102 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ALEXANDRE ISQUIERDO

MEMBROS: ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PARA CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DO CUIDADO COM OS ANIMAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.261 DE 2023

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR DA INFLUÊNCIA DIGITAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.262 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.263 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELO DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.264 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA BENICIO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE PEREIRA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITO E MOBILIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.277 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, ROCAL, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.283 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, DR. ROGERIO AMORIM, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.312 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: ÁTILA NUNES

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.284 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, RAFAEL ALOISIO FREITAS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.342 DE 2023

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.
PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.285 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRAINHA E DA RESERVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.376 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.310 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCIO SANTOS, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE GRUMARI

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.377 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR PELO DIREITO DOS OSTOMIZADOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.311 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, PAULO PINHEIRO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.458 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANA BOITEUX

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.569 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO RIBEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO..

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA CULTURA DO HIP HOP

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.628 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CESAR MAIA, DR. GILBERTO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESPORTO ESCOLAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.570 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, ZICO

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO RESPEITO ÀS MULHERES NO UNIVERSO DOS GAMES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.731 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA CONSTRUÇÃO DO SANCA SPORT PARK

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.571 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, ZICO

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO HIV E AIDS, O PRECONCEITO, O ESTIGMA E ÀS COMORBIDADES DECORRENTES DA AIDS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.732 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA BENICIO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCIO RIBEIRO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DO REORDENAMENTO URBANO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.600 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: RAFAEL ALOISIO FREITAS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, VITOR HUGO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS FEIRAS E ADOÇÃO DE ANIMAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.733 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. JOÃO RICARDO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, THAIS FERREIRA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE SÃO JANUÁRIO E DA BARREIRA DO VASCO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.601 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, ROCAL, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PRÓ-VIDA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.751 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO SANTOS

MEMBROS: CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES PELA SALVAGUARDA DA CAPOEIRA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.782 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DESTINADA À PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF)

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.783 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E DEBATES ACERCA DA TRICOTILOMANIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.790 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR PROCESSO E CLIMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.809 DE 2023

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.
PROponente: PROF. CÉLIO LUPPARELLI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ARBORIZAÇÃO URBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.822 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR CONTRA FERROS VELHOS CLANDESTINOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.836 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO RIBEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA CUNHA, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR DOS GESTORES URBANOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.837 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.920 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CARLO CAIADO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MONICA CUNHA, PABLO MELLO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR PELA CONVOCAÇÃO DOS CONCURSADOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.959 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AFROTURISMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.981 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA CUNHA

MEMBROS: CELSO COSTA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS, INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E COLÉGIO PEDRO II

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.044 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANA BOITEUX

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JORGE PEREIRA, JUNIOR DA LUCINHA, LUCIANA NOVAES, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DO ARTESÃO E APOIO DO ARTESANATO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.165 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: ÁTILA NUNES

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO BAIRRO DO CAJU

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.052 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: PABLO MELLO

MEMBROS: ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JUNIOR DA LUCINHA, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.053 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JUNIOR DA LUCINHA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PABLO MELLO, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO DO CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO NA REGIÃO DO GASÔMETRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.054 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCOS BRAZ
VICE-PRESIDENTE: MARCELO DINIZ

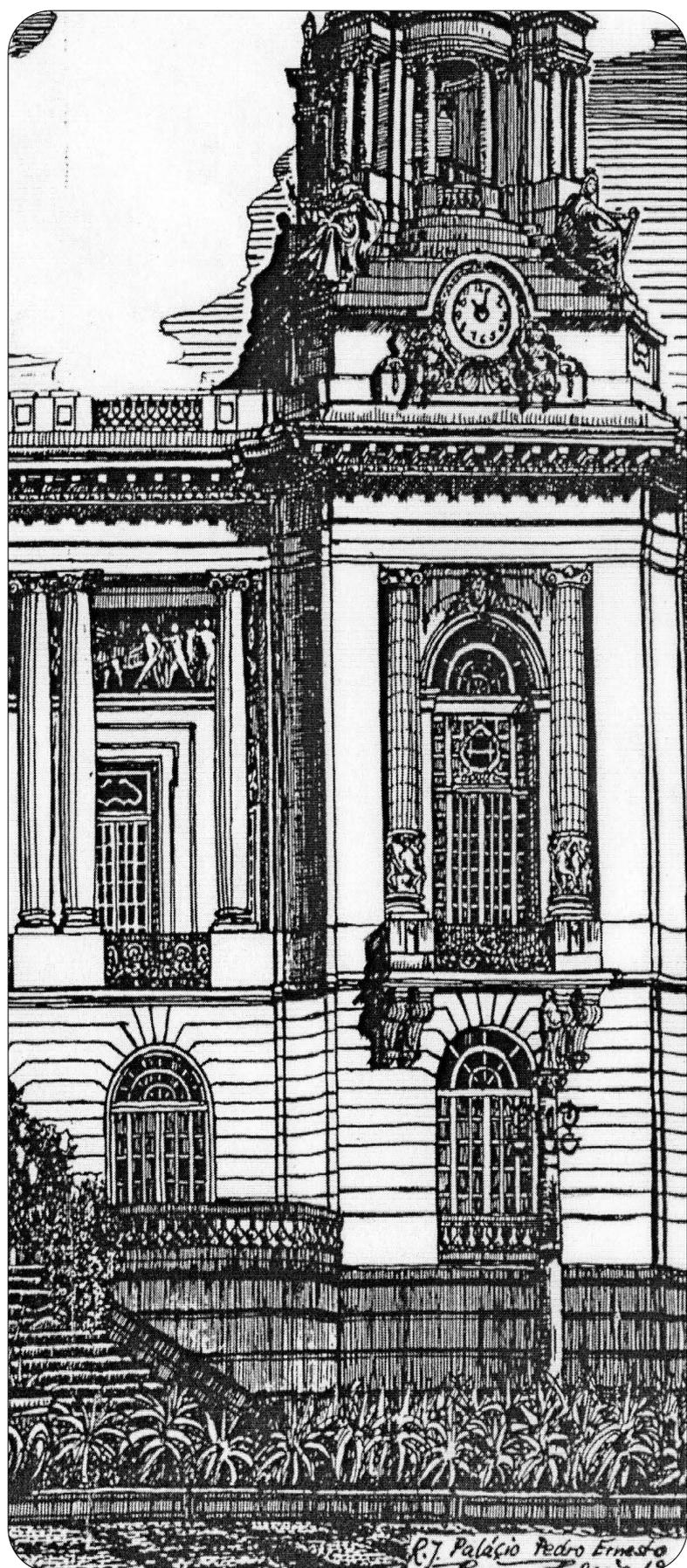
MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, JUNIOR DA LUCINHA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PABLO MELLO, RENATO MOURA, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELA VALORIZAÇÃO ECONÔMICA, CULTURAL E TURÍSTICA DA "GRANDE TIJUCA VIVA"

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.055 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: ALEXANDRE BEÇA

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, PABLO MELLO, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.



COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

INALDO SILVA
PRESIDENTE

DR. GILBERTO
VICE-PRESIDENTE

ÁTILA NUNES
VOGAL

ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

JORGE PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR DA MENDES GOMES
VICE-PRESIDENTE

ULISSES MARINS
VOGAL

ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

JORGE FELIPPE
PRESIDENTE

INALDO SILVA
VICE-PRESIDENTE

JUNIOR DA LUCINHA
VOGAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO COSTA
PRESIDENTE

DR. GILBERTO
VICE-PRESIDENTE

DR. MARCOS PAULO
VOGAL

ASSUNTOS URBANOS

ELISEU KESSLER
PRESIDENTE

TERESA BERGHER
VICE-PRESIDENTE

ZICO
VOGAL

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PEDRO DUARTE
PRESIDENTE

MATHEUS GABRIEL
VICE-PRESIDENTE

CARLOS BOLSONARO
VOGAL

COMBATE AO RACISMO

MONICA CUNHA
PRESIDENTE

EDSON SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ROCAL
VOGAL

CULTURA

MONICA BENICIO
PRESIDENTE

EDSON SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MARCELO DINIZ
VOGAL

DEFESA DA MULHER

MONICA BENICIO
PRESIDENTE

VERONICA COSTA
VICE-PRESIDENTE

LUCIANA BOITEUX
VOGAL

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

TERESA BERGHER
PRESIDENTE

MONICA CUNHA
VICE-PRESIDENTE

MATHEUS GABRIEL
VOGAL

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

THAIS FERREIRA
PRESIDENTE

WALDIR BRAZÃO
VICE-PRESIDENTE

JAIR DA MENDES GOMES
VOGAL

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUCIANA NOVAES
PRESIDENTE

MARCIO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE

ÁTILA NUNES
VOGAL

DIREITOS DOS ANIMAIS

LUIZ RAMOS FILHO
PRESIDENTE

DR. MARCOS PAULO
VICE-PRESIDENTE

VERA LINS
VOGAL

EDUCAÇÃO

MARCIO SANTOS
PRESIDENTE

ROCAL
VICE-PRESIDENTE

LUCIANA BOITEUX
VOGAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ROSA FERNANDES
PRESIDENTE

ALEXANDRE BEÇA
VICE-PRESIDENTE

WELINGTON DIAS
VOGAL

ESPORTES, LAZER E EVENTOS

ZICO
PRESIDENTE

MARCIO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ARAR
VOGAL

HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

PAULO PINHEIRO
PRESIDENTE

DR. CARLOS EDUARDO
VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO RICARDO
VOGAL

IDOSO

FELIPE MICHEL
PRESIDENTE

PAULO PINHEIRO
VICE-PRESIDENTE

PABLO MELLO
VOGAL

MEIO AMBIENTE

VITOR HUGO
PRESIDENTE

WILLIAM SIRI
VICE-PRESIDENTE

TAINÁ DE PAULA
VOGAL

MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VERA LINS
PRESIDENTE

WALDIR BRAZÃO
VICE-PRESIDENTE

RENATO MOURA
VOGAL

OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

WELINGTON DIAS
PRESIDENTE

ULISSES MARINS
VICE-PRESIDENTE

MARCELO DINIZ
VOGAL

PREVENÇÃO ÀS DROGAS

PABLO MELLO
PRESIDENTE

DR. JOÃO RICARDO
VICE-PRESIDENTE

VERONICA COSTA
VOGAL

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DR. CARLOS EDUARDO
PRESIDENTE

ELISEU KESSLER
VICE-PRESIDENTE

DR. ROGERIO AMORIM
VOGAL

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CESAR MAIA
PRESIDENTE

ELISEU KESSLER
VICE-PRESIDENTE

JORGE FELIPPE
VOGAL

SEGURANÇA PÚBLICA

DR. ROGERIO AMORIM
PRESIDENTE

CELSO COSTA
VICE-PRESIDENTE

RENATO MOURA
VOGAL

TRABALHO E EMPREGO

WILLIAM SIRI
PRESIDENTE

DR. CARLOS EDUARDO
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ARAR
VOGAL

TRANSPORTES E TRÂNSITO

FELIPE MICHEL
PRESIDENTE

ALEXANDRE ISQUIERDO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ RAMOS FILHO
VOGAL

TURISMO

ROCAL
PRESIDENTE

MARCELO ARAR
VICE-PRESIDENTE

CARLOS BOLSONARO
VOGAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ROSA FERNANDES
PRESIDENTE

TERESA BERGHER
VICE-PRESIDENTE

DR. ROGERIO AMORIM
SECRETÁRIO

LUIZ RAMOS FILHO
MEMBRO

MONICA BENICIO
MEMBRO

WELINGTON DIAS
MEMBRO

ZICO
MEMBRO

INALDO SILVA
1º SUPLENTE

ALEXANDRE ISQUIERDO
2º SUPLENTE

3º SUPLENTE

Diário Oficial
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
Praça Floriano s/n - Tel: (21) 3814-2121
Site: camara.rio

